MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

PROTOCOLO GERAL: 64039.007809/2023-11

PROCESSO: PREGÃO SRP Nº 27/2023

INTERESSADO: 1° BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - CAICÓ/RN.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA POÇOS ARTESIANOS TUBULARES PARA NECESSIDADES DO 1° BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO.

ANEXO: Processo com _____ folhas.

OBS: Não há.

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

Ord	Destino	Entrada	Saída

MDEF - CEX
Fl nº 03
Rubrica
1º BEC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º BRv / 1955)
BATALHÃO SERIDÓ

TERMO DE ABERTURA

Nos termos do contido no Art. 13 das IG 12-02/95, solicito providências do Ordenador de Despesas (OD), no sentido de aprovar a Abertura de Processo de licitação para a aquisição de insumos para poços artesianos tubulares para o 1° BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO.

Caicó-RN 17 de julho de 2023

[redacted]

Chefe da Seção de Aquisição Licitação e Contratos

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

DIEx nº 6-S/4/1º BEC
EB: 64039.007809/2023-11

Caicó, RN, 10 de agosto de 2023.

Do Chefe da 4ª Seção
Ao Sr Ordenador de Despesas do 1º BEC
Assunto: Abertura de Processo de Licitatório.
Referência: Lei n°14.133 de 01 Abril 2021.

Nos termos do contido no Art. 13 das IG 12-02/95, solicito providências do Ordenador de Despesas (OD), no sentido de aprovar a Abertura de Processo de Licitatório para registro de preços visando a aquisição de insumos para poços artesianos tubulares para atender demanda do 1° Batalhão de Engenharia de Construção.

[redacted]
Adjunto da 4ª Seção

Compras.gov.br

Documento de Formalização da Demanda

MDEF - CEX
Fl nº 03
Rubrica
1º BEC

Número do Documento de Formalização da Demanda: 154/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
CEEM	08/09/2023 00:00	160339	ERICK FERREIRA LEITE

Descrição sucinta do objeto

AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA POÇOS ARTESIANOS TUBULARES.

2. Justificativa de necessidade

A aquisição dos insumos foram baseados nas necessidades do Pelotão de Poços do 1° BEC, tendo como escopo o cumprimento de suas atribuições, como missões de perfuração e instalação de poços já iniciadas em parceria com o Incra nos municípios do Sertão Paraibano.

Portanto, a aquisição destes insumos por esta OM faz-se necessária de modo a atender às demandas que lhes são direcionadas. Os insumos e materiais para perfuração e instalação de poços, tem como objetivos suprir a demanda de água para a tropa do 1° BEC e diversas regiões do nosso País.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	BOMBAS MANUAIS E MECÂNICAS	BOMBA HIDRÁULICA	MATERIAL: FERRO FUNDIDO, TIPO MOTOR: MONOFASICO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220, CAPACIDADE: 200, VAZÃO: 2, MODELO: SUBMERSA **Unidade de fornecimento:** Unidade	50,00	1.632,13	81.606,50
2	BOMBAS MANUAIS E MECÂNICAS	BOMBA HIDRÁULICA	MATERIAL: FERRO FUNDIDO, TIPO MOTOR: TRIFÁSICO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 380, CAPACIDADE: 190, VAZÃO: 10, MODELO: SUBMERSA **Unidade de fornecimento:** Unidade	50,00	1.632,13	81.606,50
3	BOMBAS MANUAIS E MECÂNICAS	BOMBA HIDRÁULICA	MATERIAL: FERRO FUNDIDO, TIPO MOTOR: MONOFASICO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220, CAPACIDADE: 130, VAZÃO: 2,48, MODELO: SUBMERSA **Unidade de fornecimento:** Unidade	50,00	3.067,53	153.376,50
4	BOMBAS MANUAIS E MECÂNICAS	BOMBA HIDRÁULICA	MATERIAL: FERRO FUNDIDO, TIPO MOTOR: TRIFÁSICO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 380, CAPACIDADE: 210, VAZÃO: 4, MODELO: SUBMERSA **Unidade de fornecimento:** Unidade	50,00	3.067,53	153.376,50
5	MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL	BETONITA ATIVADA	TIPO: SÓDICA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COR: MARROM, DENSIDADE: 2,60, APLICAÇÃO: PERFURAÇÃO POÇOS **Unidade de fornecimento:** Unidade	3.000,00	241,67	725.010,00
6	ITENS DIVERSOS	PEÇAS / ACESSÓRIOS EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS	TIPO: VÁLVULA SOLENÓIDE, APLICAÇÃO 4: INCUBADORA 31XX, REFERÊNCIA 4: 250139,THERMO **Unidade de fornecimento:** Unidade	30,00	7.867,33	236.019,90
7	ITENS DIVERSOS	PEÇAS / ACESSÓRIOS EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS	TIPO: VÁLVULA SOLENÓIDE, APLICAÇÃO 4: INCUBADORA 3308 3311, REFERÊNCIA 4: 250049,THERMO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 12VDC;1/8" **Unidade de fornecimento:** Unidade	50,00	5.547,33	277.366,50
8	ITENS DIVERSOS	PEÇAS / ACESSÓRIOS EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS	APLICAÇÃO 4: INCUBADORA 3308 3311, REFERÊNCIA 4: 250049,THERMO, TIPO: VÁLVULA SOLENÓIDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 12VDC;1/8" **Unidade de fornecimento:** Unidade	20,00	34.233,33	684.666,60
9	PRODUTOS QUÍMICOS	HEXAMETAFOSFATO SÓDIO (SHMP)	COMPOSIÇÃO QUÍMICA: (NAPO3)N ANIDRO, ASPECTO FÍSICO: PÓ OU	400,00	39,20	15.680,00

			CRISTAL BESBRANQUIÇADO, INODORO, HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR: (N) 101,96, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10124-56-8 **Unidade de fornecimento:** Quilograma			
10	EQUIPAMENTOS PARA MINERAÇÃO, PERFURAÇÃO DE ROCHAS, TERRA E CORRELATOS	MARTELO HIDRÁULICO	DIÂMETRO FERRAMENTAS: 6 A 8, APLICAÇÃO: PERFURAÇÃO POÇOS, ACESSÓRIOS: PUNHOS DIVERSOS **Unidade de fornecimento:** Unidade	20,00	26.800,00	536.000,00
11	EQUIPAMENTOS PARA MINERAÇÃO, PERFURAÇÃO DE ROCHAS, TERRA E CORRELATOS	BROCA TRICÔNICA	MATERIAL: TUNGSTÊNIO, TIPO: BOTÃO, DIÂMETRO: 12 1/4, APLICAÇÃO: PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES, TIPO CONEXÃO: 6 5/8 POL API, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGULAR FORMAÇÃO DUREZA MÉDIA **Unidade de fornecimento:** Unidade	5,00	53.658,98	268.294,90
12	EQUIPAMENTOS PARA MINERAÇÃO, PERFURAÇÃO DE ROCHAS, TERRA E CORRELATOS	BROCA TRICÔNICA	MATERIAL: TUNGSTÊNIO, TIPO: BOTÃO, DIÂMETRO: 8 1/2, APLICAÇÃO: PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES, TIPO CONEXÃO: 4 1/2 POL. API, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGULAR FORMAÇÃO DUREZA MÉDIA **Unidade de fornecimento:** Unidade	5,00	32.448,49	162.242,45
13	ARTIGOS DE PLÁSTICO	TUBO GEOMECÂNICO	MATERIAL: PVC ADITIVADO, TIPO: NERVURADO, COR: AZUL, DIÂMETRO: 6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: STANDARD, ROSCA TRAPEZOIDAL, PONTA E BOLSA, APLICAÇÃO: REVESTIMENTO POÇOS TUBULARES **Unidade de fornecimento:** Tubo 2 M	400,00	789,39	315.756,00
14	EQUIPAMENTOS PARA PURIFICAÇÃO DE ÁGUA	FILTRO GEOMECÂNICO	TIPO: PVC ADITIVADO NERVURADO, DIÂMETRO: 6, APLICAÇÃO: REVESTIMENTO POÇOS TUBULARES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: STAND, ABERTURA 0,75MM, ROSCA TRAPEZOIDAL BARRA 2M **Unidade de fornecimento:** Unidade	400,00	1.227,11	490.844,00
15	COMPONENTES PRÉ-FABRICADOS PARA CONSTRUÇÃO	CAIXA D'ÁGUA	MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: REDONDO, CAPACIDADE: 5.000, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, COR: AZUL **Unidade de fornecimento:** Unidade	40,00	4.050,37	162.014,80
16	MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL	AREIA	TIPO: NORMAL BRASILEIRA, GRANULOMETRIA: FINA **Unidade de fornecimento:** Metro Cúbico	100,00	1.112,12	111.212,00
17	MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL	CIMENTO PORTLAND	MATERIAL: CLINKER, TIPO: CP II - F 32 **Unidade de fornecimento:** Saco 50 KG	700,00	50,54	35.378,00
18	MÁQUINAS PARA INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	DOSADOR INDUSTRIAL	MATERIAL: POLIPROPILENO, APLICAÇÃO: CLORO PRESSURIZADO, PRECISÃO: DOSAGEM DE 05 PPM DE CLORO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONEXOES 1/2, CAPACIDADE PARA 10 PASTILHASDE 10 G, VAZÃO: ATE 1.000 L/H **Unidade de fornecimento:** Unidade	20,00	358,09	7.161,80
19	ÓLEOS E GRAXAS PARA CORTE, LUBRIFICAÇÃO E SISTEMAS HIDRÁULICOS	GRAXA	TIPO BASE: ÓLEO MINERAL, TIPO ESPESSANTE: CÁLCIO, TIPO ADITIVOS: LUBRIFICANTE, CONSISTÊNCIA NLGI: 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAFITADA **Unidade de fornecimento:** Balde 20 KG	10,00	748,67	7.486,70
20	INSTRUMENTO DE TESTE E DE MEDIÇÃO DE PROPRIEDADES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS	MEDIDOR DEMANDA ELETRICIDADE	TIPO: MONOFÁSICO, TIPO DISPLAY: CICLOMÉTRICO, 5 DÍGITOS DE MEDIÇÃO, TIPO MEDIÇÃO: ENERGIA ATIVA KWH, TIPO USO: DOMICILIAR, APLICAÇÃO: TENSÃO 120 VOLTS, CLASSE 01 **Unidade de fornecimento:** Unidade	5,00	1.908,07	9.540,35
21	EQUIPAMENTOS DE	QUADRO ELÉTRICO		20,00	781,67	15.633,40

MDEF - CEX
Fl nº 04
Rubrica
1º BEC

	CONTROLE ELÉTRICO		MATERIAL: CHAPA AÇO, APLICAÇÃO: COMANDO, ACABAMENTO: FOSFATIZAÇÃO, DIMENSÕES: 500 X 300 X 200 **Unidade de fornecimento:** Unidade			
22	EQUIPAMENTOS DE CONTROLE ELÉTRICO	QUADRO ELÉTRICO	MATERIAL: CHAPA AÇO, APLICAÇÃO: COMANDO PARA BOMBA DE RECALQUE, GRAU PROTEÇÃO: IP 55, DIMENSÕES: 600 X 600 X 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade	20,00	781,67	15.633,40
23	PRODUTOS QUÍMICOS	ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO (TCIA)	ASPECTO FÍSICO: PÓ OU GRANULADO BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA: C3N3O3CL3, PESO MOLECULAR: 232,41, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 95%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 87-90-1 **Unidade de fornecimento:** Pastilha	200,00	26,83	5.366,00
24	ADESIVOS	ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA	COMPOSIÇÃO: ACETONAS, RESINA DE PVC, FORMALDEÍDOS, PRAZO VALIDADE: 1 ANO APÓS FABRICAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PINCEL APLICADOR **Unidade de fornecimento:** Unidade	20,00	55,51	1.110,20
25	MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL	AREIA	TIPO: LAVADA, GRANULOMETRIA: MÉDIA **Unidade de fornecimento:** Metro Cúbico	200,00	165,30	33.060,00
26	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	CABO	APLICAÇÃO: P/ TENS E TENS/FES, TIPO CONEXÃO: CONECTORES DIN **Unidade de fornecimento:** Unidade	40,00	477,33	19.093,20
27	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	CABO	APLICAÇÃO: P/ TENS E TENS/FES, TIPO CONEXÃO: CONECTORES DIN **Unidade de fornecimento:** Unidade	40,00	832,30	33.292,00
28	CABOS DE FIBRA, CORDOALHAS E BARBANTES	CORDA	MATERIAL: SEDA, TIPO: TRANÇADA, DIÂMETRO: 3, COR: BRANCA **Unidade de fornecimento:** Metro	20,00	411,49	8.229,80
29	ISOLADORES ELÉTRICOS E MATERIAIS ISOLANTES	FITA ISOLANTE ELÉTRICA	MATERIAL BÁSICO: FILME DE PVC, RESISTÊNCIA À TENSÃO: ATÉ 750, COR: PRETA, CLASSE TEMPERATURA: 90, LARGURA NOMINAL: 12, ESPESSURA NOMINAL: 0,18, COMPRIMENTO NOMINAL: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade	50,00	19,90	995,00
30	ISOLADORES ELÉTRICOS E MATERIAIS ISOLANTES	FITA ISOLANTE ELÉTRICA	MATERIAL BÁSICO: BORRACHA ETILENO-PROPILENO (EPR), RESISTÊNCIA À TENSÃO: ATÉ 69.000, CLASSE TEMPERATURA: 105, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOFUSÃO, LARGURA NOMINAL: 19, COMPRIMENTO NOMINAL: 10, APLICAÇÃO: ISOLAÇÃO PRIMÁRIA E VEDAÇÃO DE EMENDAS **Unidade de fornecimento:** Unidade	50,00	33,13	1.656,50
31	GAXETAS E OUTROS MATERIAIS PARA VEDAÇÃO	FITA VEDA ROSCA	MATERIAL: TEFLON, COMPRIMENTO: 25, LARGURA: 20, ESPESSURA: 0,06 A 0,08, RESISTÊNCIA TEMPERATURA: -200 A 260, NORMAS TÉCNICAS: ABNT, MIL SPEC T-27730-A **Unidade de fornecimento:** Unidade	50,00	5,90	295,00
32	VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO	TIJOLO	TIPO: VAZADO, COMPRIMENTO: 19, LARGURA: 19, ESPESSURA: 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VIDRO INCOLOR **Unidade de fornecimento:** Milheiro	60,00	1.356,85	81.411,00
33	MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO	MOURÃO CONCRETO	TIPO SEÇÃO: QUADRADA, APLICAÇÃO: CERCA ARAME, COMPRIMENTO TOTAL: 2,50, COMPRIMENTO FORA SOLO: 1,90, COMPRIMENTO ENTERRADO: 0,60, CARGA ÚTIL: 100, CARGA RUPTURA: 150, PESO: 58	200,00	185,69	37.138,00

MDEF - CEX
Fl nº 05
Rubrica
1º BEC

			Unidade de fornecimento: Unidade			
34	MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL	BRITA	MATERIAL: ROCHA TRITURADA, TAMANHO: BRITA 1 **Unidade de fornecimento:** Metro Cúbico	100,00	209,29	20.929,00
35	CALÇADOS MASCULINOS	BOTA SEGURANÇA	MATERIAL: COURO HIDROFUGADO, MATERIAL SOLA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO: SOB MEDIDA, TIPO CANO: FORRADO, EM TECIDO 100 % POLIAMIDA,COM ESPUMA, TIPO USO: PROTEÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE ABRASÃO, ATACADORES EM ALGODÃO **Unidade de fornecimento:** Unidade	50,00	57,45	2.872,50
36	EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO	CAPACETE SEGURANÇA	MATERIAL: POLIPROPILENO ALTA DENSIDADE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO JUGULAR TRÊS PONTAS, ADAPTADOR LANTERNA **Unidade de fornecimento:** Unidade	50,00	63,97	3.198,50
37	EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO	MÁSCARA MULTIUSO	MATERIAL: 100% ALGODÃO, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, FINALIDADE: PROTEÇÃO INDIVIDUAL, TRIPLA CAMADA, TIPO CORREIA: AJUSTE C/ ELÁSTICO ORELHAS, TAMANHO: ADULTO, COR: COM COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMIFACIAL, MODELO ANATÔMICO **Unidade de fornecimento:** Unidade	100,00	3,51	351,00
38	EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO	ÓCULOS PROTEÇÃO	MATERIAL ARMAÇÃO: POLÍMERO, TIPO PROTEÇÃO: LATERAL/FRONTAL, TIPO LENTE: ANTI-RISCO, COR LENTE: INCOLOR, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DOS OLHOS, CONTRA POEIRA E RESÍDUOS DO AR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UVA/UVB/AJUSTE COMPRIMENTO HASTES, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO, COR ARMAÇÃO: AMARELA/PRETA **Unidade de fornecimento:** Unidade	50,00	71,41	3.570,50
39	EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO	PROTETOR AURICULAR	TIPO CONCHA: DUPLA, MATERIAL: ABS - ACRILONITRILE/BUTADIENE/STIRENE, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ALMOFADA: ESPUMA, TAMANHO: ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÍVEL DE RUÍDO IGUAL OU SUPERIOR A 25 DB **Unidade de fornecimento:** Unidade	50,00	2,14	107,00
40	EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO	LUVA SEGURANÇA	MATERIAL: COURO, APLICAÇÃO: MOTOCICLISMO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAMURÇA SINTÉTICA NA PALMA E NOS DEDOS, MODELO: CANO LONGO **Unidade de fornecimento:** Unidade	100,00	25,73	2.573,00
41	ARTIGOS DE PLÁSTICO	CAP GEOMECÂNICO	MATERIAL: PVC, TIPO ROSCA: FÊMEA, DIÂMETRO: 1/2 **Unidade de fornecimento:** Unidade	30,00	92,99	2.789,70
42	ARTIGOS DE PLÁSTICO	CAP GEOMECÂNICO	MATERIAL: PVC NERVURADO, TIPO ROSCA: STANDARD FÊMEA, DIÂMETRO: 4, APLICAÇÃO: TAMPÃO DO FILTRO E TUBO GEOMECÂNICO PARA POÇO ART **Unidade de fornecimento:** Unidade	30,00	92,99	2.789,70
43	FERRAMENTAS MANUAIS DE CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ	ENXADA	MATERIAL: AÇO CARBONO, LARGURA: 9,5, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 110 **Unidade de fornecimento:** Unidade	20,00	83,46	1.669,20
44	FERRAMENTAS MANUAIS SEM CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ	PÁ	MATERIAL CABO: MADEIRA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL: AÇO, FORMATO: DE BICO, TAMANHO: 300, COMPRIMENTO CABO: 1,30 **Unidade de fornecimento:** Unidade	20,00	78,49	1.569,80
45	INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO PARA	PRUMO		10,00	29,03	290,30

MDEF - CEX
Fl nº 06
Rubrica
1º BEC

	ARTÍFICES		MATERIAL: AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORDÃO NÁILON E CALÇO GUIA MADEIRA, PESO: 500 **Unidade de fornecimento:** Unidade			
46	FERRAMENTAS MANUAIS SEM CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ	RÉGUA PEDREIRO	MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade	10,00	51,78	~~517,80~~
47	INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO PARA ARTÍFICES	TRENA	MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: RODA ANALÓGICA, PRECISÃO: 5, DIÂMETRO RODA: 31,83, CIRCUNFERÊNCIA DA RODA: 1, ALCANCE: ATÉ 9.999,9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEDIÇÕES EM METRO, DECÍMETRO **Unidade de fornecimento:** Unidade	10,00	38,97	389,70
48	ACESSÓRIOS E FERRAGENS ESPECIAIS PARA MANGUEIRAS, CANOS E TUBOS	BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA	MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO NOMINAL: 50 X 25, TIPO: REDUÇÃO LONGA, TIPO EXTREMIDADES: BOLSA SOLDÁVEL **Unidade de fornecimento:** Unidade	200,00	5,35	1.070,00
49	ACESSÓRIOS E FERRAGENS ESPECIAIS PARA MANGUEIRAS, CANOS E TUBOS	CONEXÃO HIDRÁULICA	TIPO: VÁLVULA VENTOSA, MATERIAL: FERRO FUNDIDO, TIPO FIXAÇÃO: FLANGES COM ANÉIS PARAFUSOS E PORCAS, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade	200,00	13,33	2.666,00
50	ACESSÓRIOS E FERRAGENS ESPECIAIS PARA MANGUEIRAS, CANOS E TUBOS	CONEXÃO HIDRÁULICA	TIPO: VÁLVULA VENTOSA, MATERIAL: FERRO FUNDIDO, TIPO FIXAÇÃO: FLANGES COM ANÉIS PARAFUSOS E PORCAS, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade	200,00	11,74	2.348,00
51	ACESSÓRIOS E FERRAGENS ESPECIAIS PARA MANGUEIRAS, CANOS E TUBOS	CONEXÃO HIDRÁULICA	TIPO: VÁLVULA VENTOSA, MATERIAL: FERRO FUNDIDO, TIPO FIXAÇÃO: FLANGES COM ANÉIS PARAFUSOS E PORCAS, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade	200,00	14,24	2.848,00
52	ACESSÓRIOS E FERRAGENS ESPECIAIS PARA MANGUEIRAS, CANOS E TUBOS	CONEXÃO HIDRÁULICA	MATERIAL: FERRO FUNDIDO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO: VÁLVULA VENTOSA, TIPO FIXAÇÃO: FLANGES COM ANÉIS PARAFUSOS E PORCAS, BITOLA: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade	200,00	11,15	2.230,00
53	ACESSÓRIOS E FERRAGENS ESPECIAIS PARA MANGUEIRAS, CANOS E TUBOS	CONEXÃO HIDRÁULICA	MATERIAL: FERRO FUNDIDO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO: VÁLVULA VENTOSA, TIPO FIXAÇÃO: FLANGES COM ANÉIS PARAFUSOS E PORCAS, BITOLA: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade	200,00	1,07	214,00
54	ACESSÓRIOS E FERRAGENS ESPECIAIS PARA MANGUEIRAS, CANOS E TUBOS	CONEXÃO HIDRÁULICA	MATERIAL: FERRO FUNDIDO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO: VÁLVULA VENTOSA, TIPO FIXAÇÃO: FLANGES COM ANÉIS PARAFUSOS E PORCAS, BITOLA: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade	200,00	3,07	614,00
55	ACESSÓRIOS E FERRAGENS ESPECIAIS PARA MANGUEIRAS, CANOS E TUBOS	CONEXÃO HIDRÁULICA	MATERIAL: FERRO FUNDIDO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO: VÁLVULA VENTOSA, TIPO FIXAÇÃO: FLANGES COM ANÉIS PARAFUSOS E PORCAS, BITOLA: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade	200,00	6,12	1.224,00
56	ACESSÓRIOS E FERRAGENS ESPECIAIS PARA MANGUEIRAS, CANOS E TUBOS	CONEXÃO HIDRÁULICA	MATERIAL: FERRO FUNDIDO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO: VÁLVULA VENTOSA, TIPO FIXAÇÃO: FLANGES COM ANÉIS PARAFUSOS E PORCAS, BITOLA: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade	200,00	7,13	1.426,00
57	ACESSÓRIOS E FERRAGENS ESPECIAIS PARA MANGUEIRAS, CANOS E TUBOS	CONEXÃO HIDRÁULICA	MATERIAL: FERRO FUNDIDO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO: VÁLVULA VENTOSA, TIPO FIXAÇÃO: FLANGES COM ANÉIS PARAFUSOS E PORCAS, BITOLA: 50	200,00	11,91	2.382,00

MDEF - CEX
Fl nº 01
Rubrica
1º BEC

			Unidade de fornecimento: Unidade			
58	ACESSÓRIOS E FERRAGENS ESPECIAIS PARA MANGUEIRAS, CANOS E TUBOS	CONEXÃO HIDRÁULICA	MATERIAL: FERRO FUNDIDO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO: VÁLVULA VENTOSA, TIPO FIXAÇÃO: FLANGES COM ANÉIS PARAFUSOS E PORCAS, BITOLA: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade	200,00	47,30	9.460,00
59	ACESSÓRIOS E FERRAGENS ESPECIAIS PARA MANGUEIRAS, CANOS E TUBOS	CONEXÃO HIDRÁULICA	MATERIAL: FERRO FUNDIDO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO: VÁLVULA VENTOSA, TIPO FIXAÇÃO: FLANGES COM ANÉIS PARAFUSOS E PORCAS, BITOLA: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade	200,00	48,29	9.658,00
60	ACESSÓRIOS E FERRAGENS ESPECIAIS PARA MANGUEIRAS, CANOS E TUBOS	CONEXÃO HIDRÁULICA	MATERIAL: FERRO FUNDIDO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO: VÁLVULA VENTOSA, TIPO FIXAÇÃO: FLANGES COM ANÉIS PARAFUSOS E PORCAS, BITOLA: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade	200,00	7,08	1.416,00
61	ACESSÓRIOS E FERRAGENS ESPECIAIS PARA MANGUEIRAS, CANOS E TUBOS	CONEXÃO HIDRÁULICA	MATERIAL: FERRO FUNDIDO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO: VÁLVULA VENTOSA, TIPO FIXAÇÃO: FLANGES COM ANÉIS PARAFUSOS E PORCAS, BITOLA: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade	200,00	8,47	1.694,00
62	ACESSÓRIOS E FERRAGENS ESPECIAIS PARA MANGUEIRAS, CANOS E TUBOS	CONEXÃO HIDRÁULICA	MATERIAL: FERRO FUNDIDO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO: VÁLVULA VENTOSA, TIPO FIXAÇÃO: FLANGES COM ANÉIS PARAFUSOS E PORCAS, BITOLA: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade	200,00	16,25	3.250,00
63	ACESSÓRIOS E FERRAGENS ESPECIAIS PARA MANGUEIRAS, CANOS E TUBOS	CONEXÃO HIDRÁULICA	MATERIAL: FERRO FUNDIDO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO: VÁLVULA VENTOSA, TIPO FIXAÇÃO: FLANGES COM ANÉIS PARAFUSOS E PORCAS, BITOLA: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade	200,00	13,43	2.686,00
64	EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	LUVA PVC	TAMANHO: 25 MM, TAMANHO PUNHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MARROM **Unidade de fornecimento:** Unidade	200,00	1,07	214,00
65	EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	LUVA PVC	TAMANHO: 32 MM, TAMANHO PUNHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MARROM **Unidade de fornecimento:** Unidade	200,00	3,07	614,00
66	EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	LUVA PVC	TAMANHO: 40 MM, TAMANHO PUNHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MARROM **Unidade de fornecimento:** Unidade	200,00	3,33	666,00
67	ACESSÓRIOS E FERRAGENS ESPECIAIS PARA MANGUEIRAS, CANOS E TUBOS	NIPLE TUBO CONDUÇÃO METÁLICA	MATERIAL: FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO, TIPO: DUPLO DE REDUÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENTRADA 1 1/4 POL, SAÍDA 1 POL **Unidade de fornecimento:** Unidade	200,00	25,97	5.194,00
68	VÁLVULAS NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ	REGISTRO ESFERA	MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: MANUAL, BITOLA: 50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL **Unidade de fornecimento:** Unidade	200,00	36,27	7.254,00
69	VÁLVULAS NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ	REGISTRO ESFERA	MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: VS, BITOLA: 25 MM, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL **Unidade de fornecimento:** Unidade	200,00	12,38	2.476,00
70	VÁLVULAS NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ	REGISTRO ESFERA	MATERIAL: PPR, TIPO: MANUAL, BITOLA: 32, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL **Unidade de fornecimento:** Unidade	200,00	10,44	2.088,00
71	CANOS E TUBOS	TUBO PVC SOLDÁVEL	DIÂMETRO NOMINAL: 32, COMPRIMENTO: 3, PRESSÃO: 80 MCA, MATERIAL: PPR **Unidade de fornecimento:** Unidade	500,00	68,14	34.070,00
72	CANOS E TUBOS	TUBO PVC SOLDÁVEL		500,00	79,59	39.795,00

MDEF - CEX
Fl nº 08
Rubrica
1º BEC

			APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, COR: BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL: 50, COMPRIMENTO: 3, TIPO: LEVE, MATERIAL: PVC RÍGIDO **Unidade de fornecimento:** Unidade			
73	CANOS E TUBOS	TUBO PVC SOLDÁVEL	APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, COR: AZUL, DIÂMETRO NOMINAL: 25, COMPRIMENTO: 6, ESPESSURA PAREDES: IGUAL OU MAIOR 1,20MM, PRESSÃO: PN 60, MATERIAL: PVC **Unidade de fornecimento:** Unidade	500,00	51,66	25.830,00
74	EQUIPAMENTOS NÃO AUTOPROPULSIONADO PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS	CARRINHO MÃO	MATERIAL CAÇAMBA: CHAPA AÇO GALVANIZADO, MATERIAL PÉS: FERRO, QUANTIDADE RODA: 1, TIPO RODA: PNEU COM CÂMARA, CAPACIDADE CAÇAMBA: 100 **Unidade de fornecimento:** Unidade	10,00	332,10	3.321,00
75	ACESSÓRIOS E FERRAGENS ESPECIAIS PARA MANGUEIRAS, CANOS E TUBOS	CONEXÃO HIDRÁULICA	TIPO: CURVA 90°, MATERIAL: FERRO FUNDIDO, TIPO FIXAÇÃO: BOLSA E BOLSA, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: PN 10, BITOLA: 100 **Unidade de fornecimento:** Unidade	100,00	60,31	6.031,00
76	ACESSÓRIOS E FERRAGENS ESPECIAIS PARA MANGUEIRAS, CANOS E TUBOS	LUVA CONEXÃO	MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: ROSCÁVEL, BITOLA: 1 1 /2 **Unidade de fornecimento:** Unidade	500,00	19,81	9.905,00
77	INSTRUMENTOS PARA MEDIÇÃO E CONTROLE DE PRESSÃO, TEMPERATURA E UMIDADE	SENSOR	TIPO: SENSOR DE NÍVEL DE ÁGUA, APLICAÇÃO: PARA MICROCONTROLADOR COMO O ARDUINO OU RASPBERRY, REFERÊNCIA: 9SS44 **Unidade de fornecimento:** Unidade	100,00	35,13	3.513,00

MDEF - CEX
Fl nº 09
Rubrica
1º BEC

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[redacted]

ALISSON CLISMER DANTAS CARDOSO

Equipe de apoio

[redacted]

GABREIL ÁTILA DE ARAUJO TERTULIANO

Equipe de apoio

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	PREGÃO DE INSUMOS POÇOS	ERICK FERREIRA LEITE	10/07/2023 14:17

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

MDEF - CEX
Fl nº 10
Rubrica
1º BEC

Estudo Técnico Preliminar 93/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64039.007809/2023 - 33

2. Descrição da necessidade

O Registro de Preços destina-se a eventual aquisição de insumos para perfuração e instalação de poços, com a finalidade de atender às necessidades do 1º Batalhão de Engenharia de Construção, o qual permitirá, uma projeção de contratações para um período de 12 (doze) meses.

A aquisição dos insumos foram baseados nas necessidades do Pelotão de Poços do 1° BEC, tendo como escopo o cumprimento de suas atribuições, como missões de perfuração e instalação de poços já iniciadas em parceria com o Incra nos municípios do Sertão Paraibano.

Portanto, a aquisição destes insumos por esta OM faz-se necessária de modo a atender às demandas que lhes são direcionadas. Os insumos e materiais para perfuração e instalação de poços, tem como objetivos suprir a demanda de água para a tropa do 1º BEC e diversas regiões do nosso País.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de Poços do 1° BEC	GABRIEL ÁTILA DE ARAÚJO TERTULIANO - 3° SGT

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A licitante interessada deverá:

Ser empresa do ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação;

Ter conhecimento de que seu credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

Realizar os cadastros necessários, conforme exigências especificadas no Edital, bem como, conferir seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados, junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente a correção, ou a alteração dos registros tão logo identifique a incorreção, bem como àqueles que se tornem desatualizados.

Atender todas as demais exigências descritas no respectivo edital.

Avaliar a duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza continuada, que poderá, excepcionalmente, ser superior a 12 meses, e justificar a decisão:

MDEF - CEX
Fl nº 11
Rubrica
1º BEC

5. Levantamento de Mercado

Baseado na Instrução Normativa n° 58, de 08 de agosto de 2022, Art. 9° - parágrafo III (b), foi verificado que no mercado existe a solução proposta que é considerada viável, além de ser fornecida por um número de fornecedores que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência, conforme consta em pesquisas realizadas junto em Anexo neste Estudo Técnico Preliminar, considerando assim viável para a contratação do objeto em questão

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição dos bens elencados atenderá às necessidades do 1° Batalhão de Engenharia de Construção que visa atender às necessidades tanto dele quanto das diversas OM apoiadas, para garantir uma adequada realização dos serviços pertinentes aos setores.

Assim sendo, opta-se por realizar-se a presente licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades da OM, a saber: bens de aquisição frequente, quantitativo que não se pode definir previamente com exatidão, necessidade de entregas parceladas e a pluralidade de órgãos beneficiados

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo foi levantado tendo em vista a previsão da perfuração de 14 poços, sendo que destes 80% visam ser em terreno cristalino e 20% em terreno sedimentar, com base nessa previsão foi feito um estudo. Desta forma, foi fixado o valor estimativo das despesas com base na média dos últimos anos, conforme levantamento realizado nos diversos mapas de manutenção e ordens de serviço elaborados na Companhia de Equipamento de Engenharia e Manutenção, bem como nas diversas frentes de serviço do Batalhão.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 4.997.328,20

Para definição da estimativa de gastos e preços referenciais, foi realizada ampla pesquisa, na forma preconizada Instrução Normativa n° 58, de 08 de agosto de 2022, Art. 9° - parágrafo VI.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O registro de preços destina-se a eventual de aquisição de insumos para perfuração e instalação de poços para execução do plano de manutenção do 1° Batalhão de Engenharia de Construção, o qual permitirá uma projeção de aquisições para um período de 12 (doze) meses.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para a presente aquisição não é necessária uma contratação correlata ou interdependente, tendo em vista que não há no âmbito desta Instituição contratações correlatas ou semelhantes com o objeto da contratação em referência.

MDEF - CEX
Fl nº 12
Rubrica
1º BEC

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Conforme DIEx nº 503-ASSE2/SSEF/SEF, cujo assunto é Sistema de Planejamento e Contratações, no qual é informado que não há obrigatoriedade para o Comando do Exército aplicar as prescrições contidas na IN nº 1, de 2019 (a utilização do PAC e SGPC é facultada ao Comando do Exército).

Devendo ser mantida a metodologia própria estabelecida pelo Comando do Exército, referente ao planejamento e gerenciamento de suas aquisições/contratações, inserida no contexto do PEEx (2020 - 2023).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O Exército Brasileiro realiza perfurações e instalações de poços artesianos em sete estados do Nordeste e em Minas Gerais, como parte das obras de combate à seca. Trata-se de uma Operação de perfuração de poços nas regiões do Semiárido Nordestino. A obra prevê a perfuração e instalação de cerca de 14 poços. O objetivo da atividade é implantar poços tubulares em diversas cidades do estado do Rio Grande do Norte, visando uma solução alternativa coletiva de abastecimento simplificado de água por meio da disponibilização de fontes hídricas para consumo humano.

13. Providências a serem Adotadas

Serão seguidas as fases da licitação interna e externa, conforme consta abaixo:

- **CONFECÇÃO DO TR E ANEXOS.**
- **CONFECÇÃO DO EDITAL - ENVIO PARA CJU.**
- **DIVULGAÇÃO DO EDITAL.**
- **LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS.**
- **LANÇAMENTO DAS DECLARAÇÕES.**
- **ABERTURA DA SESSÃO.**
- **LANCES.**
- **ENCERRAMENTO**
- **INTENÇÃO DE RECURSO E RECURSO (SFC).**
- **ADJUDICAÇÃO.**
- **HOMOLOGAÇÃO.**
- **CONVOCAÇÃO DE ANEXOS (PROPOSTAS E HABILITAÇÃO).**
- **PROPOSTAS LANÇADAS NO SISTEMA.**
- **EMPENHOS.**
- **CONTRATOS**

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os bens a serem contratados deverão estar de acordo com as normas sanitárias e ambientais vigentes e seguirem o Decreto n° 7.746/12 bem como a Instrução Normativa n° 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

MDEF - CEX
Fl nº 13
Rubrica
1º BEC

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Tomando como base experiências em contratações anteriores e realização de pesquisa de mercado, conforme todo o exposto e a necessidade de contratação dos materiais, opinamos pela viabilidade da aquisição de insumos para perfuração e instalação de poços por parte desta OM, de forma a modernizá-la suas frentes de trabalho.

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, ou seja, da aquisição de insumos para perfuração e instalação de poços mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[redacted]

Equipe de apoio

[redacted]

Equipe de apoio

ANEXO I

Termo de Referência 60/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
60/2023	160339-1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	ERICK FERREIRA LEITE	08/08/2023 13:59 (v 1.0)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;		64039.007809/2023-11

1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de insumos para perfuração de poços artesianos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOMBA HIDRÁULICA, POTÊNCIA:0,5 CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, TIPO MOTOR: MONOFÁSICO, APLICAÇÃO:SUBMERSA, DIÂMETRO:4 POL	606385	UND	50	R$ 1.632,13	R$ 81.606,50
2	BOMBA HIDRÁULICA, POTÊNCIA:0,5 CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 380 V, TIPO MOTOR: TRIFÁSICO, APLICAÇÃO: SUBMERSA, DIÂMETRO:4 POL	606385	UND	50	R$ 1.632,13	R$ 81.606,50
3	BOMBA HIDRÁULICA, POTÊNCIA: 1 CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V, TIPO MOTOR: MONOFÁSICO, APLICAÇÃO:SUBMERSA, DIÂMETRO:4 POL	606384	UND	50	R$ 3.067,53	R$ 153.376,50
4	BOMBA HIDRÁULICA, POTÊNCIA:1 CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:380 V,	606388	UND	50	R$ 3.067,53	R$ 153.376,50

	TIPO MOTOR:TRIFÁSICO, APLICAÇÃO:SUBMERSA, DIÂMETRO:4 POL					
5	BETONITA ATIVADA, TIPO: SÓDICA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COR: MARROM, DENSIDADE: 2,60 G,M3, APLICAÇÃO: PERFURAÇÃO POÇOS	238388	SACO 20 KG	3000	R$ 241,67	R$ 725.010,00
6	BIT DE PERFURAÇÃO DTH 8"(203MM), COM 23 BOTÕES ESFÉRICOS, SENDO 10 PERIFÉRICOS DE 19MM E 12 FRONTAIS DE 18MM, FACE PLANA, PARA APLICAÇÃO EM MARTELO TURBINADO DE 6 POLEGADAS E PUNH TIPO MISSION 60 E RESISTÊNCIA DE PERFURAÇÃO EM ROCHA GRANÍTICA ATÉ 600 METROS	609237	UND	30	R$ 7.867,33	R$ 236.019,9
7	BIT DE PERFURAÇÃO DTH DE 6" (152,4MM) FACE PLANA, COM 22 BOTÕES PERIFÉRICOS E CENTRAIS DE FORMA ESFÉRICA ; PARA APLICAÇÃO EM MARTELO DE FUNDO TURBINADO DE 6 POLEGADAS E PUNHO TIPO MISSION E RESISTÊNCIA DE PERFURAÇÃO EM ROCHA GRANÍTICA ATÉ 600 METROS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO ISO-9001	609238	UND	50	R$ 5.547,33	R$ 277.366,5
8	DESSALINIZADOR INDUSTRIAL DE ÁGUA PARA 0,4 M³ (400 LITROS) POR HORA DE ÁGUA DESSALINIZADA, COMPOSTO POR SISTEMA DE OSMOSE REVERSA, COM FUNCIONAMENTO TOTALMENTE AUTOMÁTICO E SENSORES DE VAZÃO, CONDUTIVIDADE E	7307	UND	20	R$ 34.233,33	R$ 684.666,6

	TEMPERATURA, ALÉM DE ALARMES E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA. DEVE POSSUIR ESTRUTURA, CAIXA DE COMANDO E BOMBA EM AÇO INOX PARA MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSÃO E LONGEVIDADE DO EQUIPAMENTO. POSSUIR PERMEAÇÃO COM MEMBRANAS DE OSMOSE REVERSA TIPO TFC THIN FILM COMPOSITE) DE ALTA PERFORMANCE. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 380 V – TRIFÁSICA. DEVE TER COMO RESULTADO FINAL ÁGUA COM ÍNDICES E POTABILIDADE PARA CONSUMO HUMANO. ATENDER À PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 2914, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011. O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, CONTADOS A PARTIR DA INSTALAÇÃO.					
9	HEXAMETAFOSFATO DE SÓDIO (SHMP), COMPOSIÇÃO QUÍMICA (NAPO3)N ANIDRO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL ESBRANQUIÇADO, INODORO, HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR (N)101,96, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P. A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10124-56-8	355654	KG	400	R$ 39,20	R$ 15.680,00
10	MARTELO DE FUNDO DTH, TURBINADO 6" COM DIÂMETRO EXTERNO	104507	UND	20	R$ 26.800,00	R$ 536.000,00

	MÁXIMO (142MM), COM CAMISA REVERSÍVEL DE 7,5MM DE ESPESSURA PARA TRABALHO EM COMPRESSORES DE MÉDIA A ALTA PRESSÃO (150/360PSIG X 750 /1050SCFM) COM ALTO RENDIMENTO NA PERFURAÇÃO, COM REVESTIMENTO DE SOLDA DURA DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO NO SUB SUPERIOR E INFERIOR DE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, PARA OPERAR COM BITS DE 6 POLEGADAS A 10 POLEGADAS DO PUNHO TIPO MISSION 60, COM CONEXÃO DE ROSCA PADRÃO API2.3/8" IF BOX FÊMEA COMPATÍVEL COM HASTE.					
11	BROCA TRICÔNICA DE BOTONS, NOVA, DIAMETRO DE 12.1/4 CONEXO ROSCA 6 .5/8 API REGULAR COM ROLAMENTO SELADO.	319461	UND	5	R$ 53.658,98	R$ 268.294,90
12	BROCA TRICÔNICA, MATERIAL: TUNGSTENIO, TIPO: BOTO, DIAMETRO: 8.1/2 POL, APLICAÇAO: PERFURAÇAO DE POÇOS TUBULARES, TIPO CONEXÇÃO: 6.5/8 POL API.	265587	UND	5	R$ 32.448,49	R$ 162.242,45
13	TUBO GEOMECÂNICO, MATERIAL: PVC ADITIVADO, TIPO: NERVURADO, COR: AZUL, DIÂMETRO: 6 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: STANDARD, ROSCA TRAPEZOIDAL, PONTA E BOLSA, APLICAÇÃO: REVESTIMENTO POÇOS TUBULARES.	233448	UND	400	R$ 789,38	R$ 315.752,00

14	FILTRO GEOMECÂNICO, TIPO: NERVURADO, DIMETRO 154 MM (6 POL), COMPRIMENTO 4 M, CARACTERSTICAS ADICIONAIS: STANDARD, RANHURAS COM ABERTURA DE 0,75 MM.	283860	UND	400	R$ 1.227,11	R$ 490.844,00
15	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:REDONDO, CAPACIDADE:5.000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA, COR:AZUL.	353858	UND	40	R$ 4.050,37	R$ 162.014,80
16	CASCALHO DE 2 A 5MM DE AREIA DE PRAIA.	16462	M³	100	R$ 1.112,12	R$ 111.212,00
17	CIMENTO PORTLAND, MATERIAL CLINKER, TIPO COMUM.	454500	SACO 50 KG	700	R$ 50,54	R$ 35.378,00
18	DOSADOR DE CLORO EM PASTILHAS, PADRÃO: SISTEMA PRESSURIZADO OU LIVRE, MATERIAL: PVC COM CÚPULA EM ACRÍLICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CAPACIDADE PARA 600 G DE PASTILHAS DE CLORO.	440492	UND	20	R$ 358,09	R$ 7.161,80
19	GRAXA GRAFITADA. (BALDE DE 20 KG) APRESENTA AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: BAIX A RESISTÊNCIA AO CISALHAMENTO; ESTABILIDADE A TEMPERATURAS ELEVADAS; ELEVADO LIMITE DE ELASTICIDADE; ALTO ÍNDICE DE TRANSMISSÃO DE CALOR; ALTO ÍNDICE DE ATIVIDADE; AUSÊNCIA DE IMPUREZAS ABRAVAS. RECOMENDADA PARA SERVIÇOS EM CONDIÇÕES ESPECIAIS, SOBRETUDO AQUELAS	602739	BALDE 20 KG	10	R$ 748,67	R$ 7.486,70

	EM QUE AS PARTES A LUBRIFICAR ESTÃO SUBMETIDAS A PRESSÕES OU TEMPERATURAS ELEVADAS OU SE ENCONTRAM SOB A AÇÃO DE CARGAS INTERMITENTES OU EM MEIOS AGRESSIVOS. PRODUTO SIMILAR OU SUPERIOR AO LUBRAX CALCIUM G R 0/1 BALDE 20 KG.					
20	MEDIDOR ELÉTRICO DE NÍVEL D´ÁGUA DE100 METROS, MONTADO EM CARRETEL PLÁSTICO E SUPORTE METÁLICO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SENSOR LUMINOSO E SONORO PARA IDENTIFICAÇÃO DO NÍVEL D´ÁGUA, CABO CHATO TIPO FITA COM DOIS CONDUTORES DE AÇO INOX REVESTIDO COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SONDA EM AÇO INOX COM ISOLADOR DE VITON PARA PROTEÇÃO DO CABO, MARCADO A CADA MILÍMETRO, ACOMPANHA BOLSA ESPECIAL DE NYLON PARA TRANSPORTE E BATERIA 9V.	383953	UND	5	R$ 1.908,07	R$ 9.540,35
21	QUADRO COMANDO MONOFASICO TENSÃO 220V DE 0,5CV Á 2CV CONTENDO: APACITOR, CONTACTOR, RELÉ TERMICO, RELÉ DE NIVEL, ELETRODO DE NIVEL E BOIA. DISJUNTOR DE SURTO E PÁRA-RAIO. COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: 34,00CM DE	600624	UND	20	R$ 781,67	R$ 15.633,40

	COMPRIMENTO 20,00CM FUNDO E 25,00CM DE LARGURA. EM PVC.					
22	QUADRO COMANDO TRIFASICO TENSÃO 380V DE 0,5CV Á 2CV CONTENDO: CAPACITOR, CONTACTOR, RELÉ TERMICO, RELÉ DE NIVEL, ELETRODO DE NIVEL E BOIA. DISJUNTOR DE SURTO E PÁRA-RAIO. COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: 34,00CM DE COMPRIMENTO 20,00CM FUNDO E 25,00CM DE LARGURA. EM PVC.	600624	UND	20	R$ 781,67	R$ 15.633,40
23	ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO (TCIA), ASPECTO FÍSICO EM PASTILHA DE 200G, FÓRMULA QUÍMICA C3N3O3CL3, PESO MOLECULAR 232,41 G /MOL, GRAU DE PUREZA TEOR DE CLORO ATIVO MÍNIMO DE 90%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 87-90-1	410357	PASTILHA 200G	200	R$ 26,83	R$ 5.366,00
24	ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA, APLICAÇÃO TUBOS E CONEXÕES DE PVC, APRESENTAÇÃO POTE 850 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PINCEL APLICADOR	472187	UND	20	R$ 55,51	R$ 1.110,20
25	AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA MÉDIA	216954	M³	200	R$ 165,30	R$ 33.060,00
26	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, TIPO: PP, COR DA COBERTURA: PRETA, FORMAÇÃO DO CABO:3 X 1,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTI-CHAMA, MATERIAL COBERTURA:	479460	100M	40	R$ 477,33	R$ 19.093,20

	COMPOSTO TERMOPLÁSTICO-PVC, COR DA ISOLAÇÃO: PRETA ROLO 100,00 M					
27	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, TIPO: PP, COR DA COBERTURA: PRETA, FORMAÇÃO DO CABO:3 X 2,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTI-CHAMA, MATERIAL COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO-PVC, COR DA ISOLAÇÃO: PRETA ROLO 100,00 M	479460	100M	40	R$ 832,30	R$ 33.292,00
28	CORDA DE SEDA DE 8 MM	404269	ROLO 100M	20	R$ 411,49	R$ 8.229,80
29	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	464018	UND	50	R$ 19,90	R$ 995,00
30	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, COMPRIMENTO 10, LARGURA 19, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTA TENSÃO	450105	UND	50	R$ 33,13	R$ 1.656,50
31	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL:TEFLON, COMPRIMENTO:25 M, LARGURA:18 MM, ESPESSURA:0,06 A 0,08 MM, RESISTÊNCIA TEMPERATURA:-200 A 260 ¨C, NORMAS TÉCNICAS:ABNT, MIL SPEC T-27730-A	360490	UND	50	R$ 5,90	R$ 295,00
32	TIJOLO, MATERIAL BARRO COZIDO, TIPO FURADO, COMPRIMENTO 19, LARGURA 14, ESPESSURA 9, QUANTIDADE FUROS 6, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL	603122	MILHEIRO	60	R$ 1.356,85	R$ 81.411,00
33	MOURÃO CONCRETO,	283101	UND	200	R$ 185,69	R$ 37.138,00

	TIPO SEÇÃO QUADRADA, APLICAÇÃO CERCA ARAME, COMPRIMENTO TOTAL 2,50, COMPRIMENTO FORA SOLO 1,90, COMPRIMENTO ENTERRADO 0,60, CARGA ÚTIL 100, CARGA RUPTURA 150, PESO 58					
34	BRITA, MATERIAL ROCHA TRITURADA, TAMANHO BRITA 1	216957	M³	100	R$ 209,29	R$ 20.929,00
35	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR PRETA, TAMANHO 38,39,40,41,42,43,44 TIPO CANO LONGO, TIPO USO SERVIÇOS GERAIS	605160	UND	50	R$ 57,45	R$ 2.872,50
36	CAPACETE SEGURANÇA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ABA FRONTAL, TIPO COPA COM ESTRIAS, COR BRANCA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL E PETROQUÍMICA/CIA ELETRICIDADE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA SUSPENSÃO E JUGULAR	403735	UND	50	R$ 63,98	R$ 3.199,90
37	MÁSCARA MULTIÚSO, MATERIAL: MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FINALIDADE: PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS, TIPO CORREIA: CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO, TAMANHO: ÚNICO, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: N95/PFF2, MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% PARTÍCULAS ATÉ 0,3	470060	UND	100	R$ 3,51	R$ 351,00

38	ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO: PLÁSTICO INCOLOR OU PRETO, TIPO PROTEÇÃO: LATERAL/FRONTAL, MATERIAL PROTEÇÃO: PLÁSTICO INCOLOR, TIPO LENTE: PLANA, COR LENTE: PRETA, COR LENTE EXTERNA: PRETA APLICAÇÃO: PROTEÇÃO EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VENTILAÇÃO ATRAVÉS DE FUROS NA ARMAÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: CINTA ELÁSTICA, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO, TIPO CRISTAL TEMPERADO, REVESTIMENTO INTERNO: BORRACHA, TAMANHO: PADRÃO, COR ARMAÇÃO: PRETA.	55883	UND	50	R$ 71,41	R$ 3.570,50
39	PROTETOR AURICULAR, MATERIAL SILICONE, MATERIAL HASTE POLIÉSTER, TAMANHO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PLUG	453744	UND	50	R$ 2,14	R$ 107,00
40	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: VAQUETA, TAMANHO: G, APLICAÇÃO: SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO REFORÇO COM PUNHO FEITO EM RASPA, ESPESSURA: 2 MM, COMPRIMENTO: 27 CM, LARGURA: 12,5 CM, TIPO: PETROLEIRA	603188	UND	100	R$ 25,73	R$ 2.573,00
41	TAMPA DE POÇO EM ALUMÍNIO FUNDIDO NO DIÂMETRO EXTERNO DE 7´ COM FURO NO MEIO DE 1 1/4´	274092	UND	30	R$ 92,99	R$ 2.789,70
42	TAMPA DE POÇO EM ALUMÍNIO FUNDIDO NO	274092	UND	30	R$ 92,99	R$ 2.789,70

	DIÂMETRO EXTERNO DE 7′ COM FURO NO MEIO DE 1 1/2′					
43	ENXADA, MATERIAL AÇO CARBONO, LARGURA 296, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 150	471020	UND	20	R$ 83,46	R$ 1.669,20
44	PÁ, MATERIAL CABO MADEIRA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL AÇO, FORMATO DE BICO, TAMANHO 10	266875	UND	20	R$ 78,49	R$ 1.569,80
45	PRUMO, MATERIAL LATÃO, TAMANHO 80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORDA DE ALGODÃO, APLICAÇÃO VERIFICAÇÃO PRUMO DE PAREDE, PESO 500	376927	UND	10	R$ 29,03	R$ 290,30
46	RÉGUA PEDREIRO, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 2M	313933	UND	10	R$ 51,78	R$ 517,80
47	TRENA, MATERIAL AÇO, LARGURA LÂMINA 13, COMPRIMENTO 5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM TRAVA	603904	UND	10	R$ 38,97	R$ 389,70
48	BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO NOMINAL: 50 X 25 MM, TIPO: REDUÇÃO LONGA, TIPO EXTREMIDADES: BOLSA SOLDÁVEL.	242398	UND	200	R$ 5,35	R$ 1.070,00
49	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ADAPTADOR COM FLANGES E ANEL VEDAÇÃO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL,	608802	UND	200	R$ 13,33	R$ 2.666,00

	APLICAÇÃO CAIXA D'ÁGUA, BITOLA I 25 MM X 3/4" POL.					
50	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ADAPTADOR COM FLANGES E ANEL VEDAÇÃO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO CAIXA D'ÁGUA, BITOLA II 32 MM X 1 POL.	608802	UND	200	R$ 11,74	R$ 2.348,00
51	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ADAPTADOR COM FLANGES E ANELVEDAÇÃO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO CAIXA D'ÁGUA, BITOLA II 50 MM X 1 1/2 POL.	608802	UND	200	R$ 14,24	R$ 2.848,00
52	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO BUCHA REDUÇÃO CURTA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, COR MARROM, BITOLA I 40 X 32 MM.	608802	UND	200	R$ 11,15	R$ 2.230,00
53	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 25 MM.	608802	UND	200	R$ 1,07	R$ 214,00
54	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 32 MM.	608802	UND	200	R$ 3,07	R$ 614,00
55	CONEXÃO HIDRÁULICA,	608802	UND	200	R$ 6,12	R$ 1.224,00

	MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 50 MM.					
56	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO TÊ DE REDUÇÃO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA 50 X 25 MM.	608802	UND	200	R$ 7,13	R$ 1.426,00
57	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: FERRO GALVANIZADO, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA E QUENTE, BITOLA: 1 1/4".	608802	UND	200	R$ 11,91	R$ 2.382,00
58	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO, TIPO: CURVA 90° MACHO-FÊMEA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA I: 1 1 /4 POL.	608802	UND	200	R$ 47,30	R$ 9.460,00
59	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO, TIPO: UNIÃO, BITOLA I: 1 1/4 POL	608802	UND	200	R$ 48,28	R$ 9.656,00
60	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: ADAPTADOR CURTO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 1 1,2 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 50 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA.	608802	UND	200	R$ 7,08	R$ 1.416,00
61	CONEXÃO HIDRÁULICA,	608802	UND	200	R$ 8,47	R$ 1.694,00

	MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, BITOLA: 25 MM.					
62	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 50 MM, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO.	608802	UND	200	R$ 16,25	R$ 3.250,00
63	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC, TIPO: CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO ÁGUA FRIA, BITOLA 32 MM.	608802	UND	200	R$ 13,43	R$ 2.686,00
64	LUVA PVC, TAMANHO: 25 MM, TAMANHO PUNHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MARROM.	303403	UND	200	R$ 1,07	R$ 214,00
65	LUVA PVC, TAMANHO: 32 MM, TAMANHO PUNHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MARROM.	303401	UND	200	R$ 3,07	R$ 614,00
66	LUVA PVC, TAMANHO: 50 MM, TAMANHO PUNHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MARROM.	303404	UND	200	R$ 3,33	R$ 666,00
67	NIPLE TUBO CONDUÇÃO METÁLICA, MATERIAL: FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO, TIPO: DUPLO, DIÂMETRO NOMINAL: 1 1/4' POL, TIPO EXTREMIDADES: ROSCADAS NPT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 150 LBS.	365985	UND	200	R$ 25,97	R$ 5.194,00
68	REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC, TIPO: MANUAL, BITOLA: 25 MM, APLICAÇÃO:	605605	UND	200	R$ 12,38	R$ 2.476,00

	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL.					
69	REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC, TIPO: MANUAL, BITOLA: 32 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL.	265059	UND	200	R$ 10,44	R$ 2.088,00
70	REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC, TIPO: MANUAL, BITOLA: 50 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL	605607	UND	200	R$ 36,27	R$ 7.254,00
71	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 32 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 32 MM, ESPESSURA PAREDES: 2,10 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF,CM2 A 20°C	441430	UND	500	R$ 68,14	R$ 34.070,00
72	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 50 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 50 MM, ESPESSURA PAREDES: 2,10 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF,CM2 A 20°C.	214734	UND	500	R$ 79,59	R$ 39.795,00
73	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, DIÂMETRO NOMINAL: 25 MM, COMPRIMENTO: 6 M, BOLSA 25 MM.	347921	UND	500	R$ 51,66	R$ 25.830,00
74	CARRINHO DE MÃO; MATERIAL; AÇO REFORÇADO.	268235	UND	10	R$ 332,10	R$ 3.321,00
75	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO, TIPO:	607474	UND	100	R$ 60,31	R$ 6.031,00

	CURVA 90° MACHO-FÊMEA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA I: 1 1/2 POL.					
76	LUVA GALVANIZADA 1.1/2.	486063	UND	500	R$ 19,81	R$ 9.905,00
77	SENSOR, TIPO: ELETRODO APLICAÇÃO: POÇO ARTESIANO, CARACTERÍSTICAS: MEDIÇÃO DE NÍVEL ESTÁTICO E DINÂMICO.	465166	UND	100	R$ 35,13	R$ 3.513,00
.....VALOR TOTAL						**R$ 4.997.328,20**

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. ~~O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual *[ANO]*, conforme detalhamento a seguir:~~

~~I) ID PCA no PNCP: [...]~~

~~II) Data de publicação no PNCP: [...]~~

~~III) Id do item no PCA: [...]~~

~~IV) Classe/Grupo: [...]~~

~~V) Identificador da Futura Contratação: [...]~~

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. O Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, em sua 5° edição de AGO/22, pode ser acessado através do link: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf .

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n° 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados do envio da nota de empenho da Contratante à Contratada, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:.

5.3. Sede do 1° Batalhão de Engenharia de Construção, Rua Tonheca Dantas, 463, Penedo, CEP: 59300-000 - Caicó/RN, de segunda à quinta-feira das 07h:00min às 16h30min, e sexta-feira das 07h00min às 12h00min.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n° 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais,

elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice XXXX de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento parcial ou total.

Cessão de crédito

7.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.26. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou

indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. **Agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. **Produtor Rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10 % do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor

Qualificação Técnica

8.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.28.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.28.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.28.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.29. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.29.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.29.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.29.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.29.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.29.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 4.997.328,20

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 4.997.328,20** (quatro milhões novecentos e noventa e sete mil trezentos e vinte e oito reais e vinte centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 01.

9.1.1. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.2. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.1.3. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

~~10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:~~

~~**SUPRESSÃO**~~

~~I) Gestão/Unidade: [...];~~

~~II) Fonte de Recursos: [...];~~

~~III) Programa de Trabalho: [...];~~

~~IV) Elemento de Despesa: [...];~~

~~V) Plano Interno: [...];~~

~~*10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*~~

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[redacted]

Equipe de apoio

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

MDEF - CEX
Fl nº 21
Rubrica
1º BEC

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei n° 14.133 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa n° 65, de 7 de junho de 2021 e suas alterações.

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA POÇOS ARTESIANOS TUBULARES PARA NECESSIDADES DO 1° BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO.

2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 07 JUN 23 a 28 JUN 23.

3. **METODOLOGIA APLICADA:** O valor de referência foi aferido por meio de:

(X) Média ( ) Mediana ( ) Menor Preço ( ) Outros

4. **FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços, conforme Mapa Comparativo, utilizando os parâmetros, observado na Instrução Normativa n° 65, de junho de 2021:

(X) I - Painel de Preços (http://paineldeprecos.planejamento.gov.br);
(X) III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada;

5. **ANÁLISE DA PESQUISA**

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias (valores inexequíveis e os excessivamente elevados), feita com 3 (três) contratações em órgãos públicos federais comparados com valores de mercado da atualidade, tendo sido priorizado o inciso I como fonte de consulta chegou-se aos valores constante do Mapa Comparativo.

6. **ANEXO:** A documentação comprobatória contendo 02 (duas) folhas, que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Caicó - RN, 17 de julho de 2023

MDEF - CEX
Fl nº 25
Rubrica
1º BEC

[redacted]

Equipe de apoio

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1.632,13	**R$ 1.848,60**	**R$ 1.100**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Modalidade da Compra	Órgão Superior	Esfera
150672	**Pregão**	**MINISTERIO DEFESA**	**Federal**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00021/2022	00009	Pregão	150672	BOMBA HIDRÁULICA		UNIDADE	7	R$1100	CAPITAL DA CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120632 - GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE	29/06/2022
00001/2022	00087	Pregão	150672	BOMBA HIDRÁULICA		UNIDADE	9	R$1848,60	SANIGRAN LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160140 - COMANDO DA 9A. REGIAO MILITAR/MS	01/06/2022
00007/2022	00082	Pregão	150672	BOMBA HIDRÁULICA		UNIDADE	4	R$1947,80	RPF COMERCIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	26/09/2022

MDEF - CEX
Fl nº 29
Rubrica
7º BEC

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1.632,13	**R$ 1.848,60**	**R$ 1.100**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Modalidade da Compra	Órgão Superior	Esfera
150672	**Pregão**	**MINISTERIO DEFESA**	**Federal**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00021/2022	00009	Pregão	150672	BOMBA HIDRÁULICA		UNIDADE	7	R$1100	CAPITAL DA CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120632 - GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE	29/06/2022
00001/2022	00087	Pregão	150672	BOMBA HIDRÁULICA		UNIDADE	9	R$1848,60	SANIGRAN LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160140 - COMANDO DA 9A. REGIAO MILITAR/MS	01/06/2022
00007/2022	00082	Pregão	150672	BOMBA HIDRÁULICA		UNIDADE	4	R$1947,80	RPF COMERCIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	26/09/2022

MDEF - CEX
Fl nº 30
Rubrica
7º BEC

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 3.067,53	**R$ 1.947,80**	**R$ 1.848,60**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Modalidade da Compra	Órgão	Esfera
150672	**Pregão**	**COMANDO DO EXERCITO, COMANDO DA AERONAUTICA**	**Federal**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00001/2022	00087	Pregão	150672	BOMBA HIDRÁULICA		UNIDADE	9	R$1848,60	SANIGRAN LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160140 - COMANDO DA 9A. REGIAO MILITAR/MS	01/06/2022
00007/2022	00082	Pregão	150672	BOMBA HIDRÁULICA		UNIDADE	4	R$1947,80	RPF COMERCIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	26/09/2022
00001/2022	00091	Pregão	150672	BOMBA HIDRÁULICA		UNIDADE	9	R$5406,20	SANIGRAN LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160140 - COMANDO DA 9A. REGIAO MILITAR/MS	01/06/2022

MDEF - CEX
Fl nº 31
Rubrica
7º BEC

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 3.067,53	**R$ 1.947,80**	**R$ 1.848,60**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Modalidade da Compra	Órgão	Esfera
150672	**Pregão**	**COMANDO DO EXERCITO, COMANDO DA AERONAUTICA**	**Federal**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00001/2022	00087	Pregão	150672	BOMBA HIDRÁULICA		UNIDADE	9	R$1848,60	SANIGRAN LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160140 - COMANDO DA 9A. REGIAO MILITAR/MS	01/06/2022
00007/2022	00082	Pregão	150672	BOMBA HIDRÁULICA		UNIDADE	4	R$1947,80	RPF COMERCIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	26/09/2022
00001/2022	00091	Pregão	150672	BOMBA HIDRÁULICA		UNIDADE	9	R$5406,20	SANIGRAN LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160140 - COMANDO DA 9A. REGIAO MILITAR/MS	01/06/2022

MDEF - CEX
Fl nº 32
Rubrica
7º BEC

Relatório gerado dia: 28/06/2023 às 13:23
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 241,67	**R$ 75,00**	**R$ 50**

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

BETONITA ATIVADA\, TIPO SÓDICA\, ASPECTO FÍSICO PÓ\, COR MARROM\, DENSIDADE 2\,60 G M3\, APLICAÇÃO PERFURAÇÃO POÇOS, BETONITA ATIVADA\, TIPO SÓDICA\, ASPECTO FÍSICO PÓ\, COR AMARELADA\, DENSIDADE 1\,1 G/M3\, APLICAÇÃO FUNDIÇÃO, BETONITA; SÓDICA; COMUM; PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES; COM VISCOSIDADE A PARENTE (VA) MAIOR OU IGUAL A 15\,00 CP; VISCOSIDADE PLÁSTICA (VP) MAIOR OU IGU AL A A CP; VOLUME DE FILTRADO (VF) MAIOR OU IGUAL A 18\,00 ML; RESÍDUO EM TELA 200 (ABERTURA EM MILÍMETROS ABNT 0\,074 MM) MENOR DO QUE 4\,00 %; PH MÍNIMO: 19M /TONELADAS E EMBALADA EM SACOS DE 25 QUILOS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRO DUTO E MARCA DO FABRICANTE.

Ano da Compra

2022, 2023

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00048/2022	00011	Pregão	238388	BETONITA ATIVADA		UNIDADE	300	R$50	R.M. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	09/11/2022
00179/2022	00008	Dispensa de Licitação	302428	BETONITA ATIVADA		QUILOGRAMA	1	R$75	BIOTECSUL INDUSTRIA E COMERCIO DE INGREDIENTES ALIMENTICIOS E ENOLOGICOS LTDA.	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS	158141 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R GRANDE SUL	11/01/2023
00002/2023	00002	Pregão	302428	BETONITA ATIVADA		UNIDADE	10	R$600	47.868.173 MARCOS ANTONIO MELO DE LIMA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS	156655 - INSTITUTO FED. DE ALAGOAS - CAMPUS CORURIPE	17/03/2023

MDEF - CEX
Fl nº 33
Rubrica
7º BEC

Relatório gerado dia: 28/06/2023 às 13:34
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 7.867,33	**R$ 6.699,00**	**R$ 5.053**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
150023	**2022, 2023**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00013/2022	00036	Pregão	150023	BITS DE PERFURAÇÃO		UNIDADE	3	R$5053	ANDREIA REGINA HERRERA ESTEBAN RODRIGUES	COMANDO DO EXERCITO	160203 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	13/10/2022
00005/2022	00034	Pregão	150023	BITS DE PERFURAÇÃO		UNIDADE	20	R$6699	R.M. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160157 - 9 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO-MEX/MT	12/07/2022
00005/2022	00003	Pregão	150023	BITS DE PERFURAÇÃO		UNIDADE	2	R$11850	ANDREIA REGINA HERRERA ESTEBAN RODRIGUES	DEPARTAMENTO NAC.DE OBRAS CONTRA AS SECAS	193010 - DEPARTAMENTO NAC. DE OBRAS CONTRA AS SECAS	28/12/2022

MDEF - CEX
Fl nº 34
Rubrica
7º BEC

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 5.547,33	**R$ 5.053,00**	**R$ 4.890**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
150023	**2022**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00006/2022	00001	Dispensa de Licitação	150023	BITS DE PERFURAÇÃO		UNIDADE	3	R$4890	CLM COMERCIO DE MAQUINAS LOCACOES E TRANSPORTES LTDA	DEPARTAMENTO NAC.DE OBRAS CONTRA AS SECAS	193010 - DEPARTAMENTO NAC. DE OBRAS CONTRA AS SECAS	10/05/2022
00013/2022	00036	Pregão	150023	BITS DE PERFURAÇÃO		UNIDADE	3	R$5053	ANDREIA REGINA HERRERA ESTEBAN RODRIGUES	COMANDO DO EXERCITO	160203 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	13/10/2022
00005/2022	00034	Pregão	150023	BITS DE PERFURAÇÃO		UNIDADE	20	R$6699	R.M. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160157 - 9 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO-MEX/MT	12/07/2022

MDEF - CEX
Fl nº 25
Rubrica
7º BEC

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 34.233,33	**R$ 38.900,00**	**R$ 24.900**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Esfera
7307	**2022, 2023**	**Federal**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00013/2022	00129	Pregão	7307	DESSALINIZADOR INDUSTRIAL		UNIDADE	2	R$24900	R.M. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160203 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	13/10/2022
00013/2022	00112	Pregão	7307	DESSALINIZADOR INDUSTRIAL		UNIDADE	7	R$38900	R.M. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160203 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	13/10/2022
00013/2022	00130	Pregão	7307	DESSALINIZADOR INDUSTRIAL		UNIDADE	1	R$38900	R.M. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160203 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	13/10/2022

MDEF - CEX
Fl nº 36
Rubrica
7º BEC

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 39,20	**R$ 39,00**	**R$ 38**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
355654	**2022, 2023**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00013/2022	00001	Pregão	355654	HEXAMETAFOSFATO SÓDIO (SHMP)		QUILOGRAMA	800	R$38	ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	15/06/2022
00026/2022	00208	Pregão	355654	HEXAMETAFOSFATO SÓDIO (SHMP)		QUILOGRAMA	25	R$39	HORIZONTE LAB COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160447 - 1º BATALHãO FERROVIáRIO	05/05/2023
00013/2022	00004	Pregão	355654	HEXAMETAFOSFATO SÓDIO (SHMP)		QUILOGRAMA	150	R$40,60	CLENEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160203 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	13/10/2022

MDEF - CEX
Fl nº 33
Rubrica
7º BEC

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 26.800,00	**R$ 21.800,00**	**R$ 6.600**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
104507	**2022, 2023**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00013/2022	00109	Pregão	104507	MARTELO HIDRÁULICO		UNIDADE	4	R$6600	MARIA HELENA GRACIANO NECHI LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160203 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	13/10/2022
00005/2022	00004	Pregão	104507	MARTELO HIDRÁULICO		UNIDADE	2	R$21800	MARIA HELENA GRACIANO NECHI LTDA	DEPARTAMENTO NAC.DE OBRAS CONTRA AS SECAS	193010 - DEPARTAMENTO NAC. DE OBRAS CONTRA AS SECAS	28/12/2022
00014/2022	00004	Pregão	104507	MARTELO HIDRÁULICO		UNIDADE	2	R$52000	VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A	COMANDO DO EXERCITO	160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	13/07/2022

MDEF - CEX
Fl nº 38
Rubrica
7º BEC

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 48.697,60	**R$ 52.500,00**	**R$ 41.092,81**

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

BROCA TRICÔNICA\, MATERIAL TUNGSTÊNIO\, TIPO FRESADA\, DIÂMETRO 12 1/4 POL\, APLICAÇÃO PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES\, TIPO CONEXÃO 4 1/2 POL. API\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DENTES GRANDES, BROCA TRICÔNICA\, MATERIAL TUNGSTÊNIO\, TIPO BOTÃO\, DIÂMETRO 12 1/4 POL\, APLICAÇÃO PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES\, TIPO CONEXÃO 6 5/8 POL API\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REGULAR FORMAÇÃO DUREZA MÉDIA

Ano da Compra

2022, 2023

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00846/2022	00003	Pregão	287794	BROCA TRICÔNICA		UNIDADE	2	R$41092,81	HIDROSUPPLY EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA.	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	22/08/2022
00068/2021	00017	Pregão	319461	BROCA TRICÔNICA		UNIDADE	6	R$52500	CLENEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	19/07/2022
00068/2021	00018	Pregão	319461	BROCA TRICÔNICA		UNIDADE	2	R$52500	CLENEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	19/07/2022

MDEF - CE EX
Fl nº 39
Rubrica
7º BEC

SIDRASUL

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 4201
Ressacada - CEP 88307-303 - Itajaí - SC
Fone: (47) 2[illegible]-5000
Nova Lima - MG (31) 3321-06[illegible]2
Petrolina - PE (87) 3866-164[illegible]
sidrasul@sidrasul.com.br

7º BEC

PROPOSTA COMERCIAL

Itajaí (SC), 26/06/2023
SDS-019-2023.

Ao
1º BATALHAO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO.
A/C: TEN. GABRIEL ÁTILA.
CAICÓ-RN.

Prezado Senhor:

É com grande satisfação que apresentamos abaixo, nossa proposta comercial:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	UNITÁRIO R$	TOTAL R$
1	**Martelo de fundo DTH, turbinado 6"** com diâmetro externo máximo (142mm), com camisa reversível de 7,5mm de espessura para trabalho em compressores de média a alta pressão (150/360PSIG x 750/1050SCFM) com alto rendimento na perfuração, com revestimento de solda dura de carboneto de tungstênio no sub superior e inferior de proteção contra desgaste, para operar com bits de 6 a 8.1/2" do punho **tipo MISSION 60**, com conexão de rosca padrão API 2.3/8" IF BOX FÊMEA compatível com a haste.	UN	1	R$ 14.112,00	R$ 14.112,00
2	**Martelo de fundo DTH, turbinado 8"** com diâmetro externo máximo (185mm), para trabalho em compressores de média a alta pressão (200/360PSIG x 750/1400SCFM) com alto rendimento na perfuração, para operar com bits de 8" a 12" do punho **tipo MISSION 80**, com conexão de rosca padrão API 4.1/2" macho API regular, confeccionada no próprio sub superior do martelo. Garantia mínima de 6.000 metros de perfuração sem substituição de peças.	UN	1	R$ 25.745,00	R$ 25.745,00
3	**Bit DTH diâmetro 6"** (152,4mm) com 22 botões periféricos e frontais esféricos de 16mm, face plana, com 2 furos frontais de limpeza com diâmetro maior que 21mm, punho do **tipo MISSION 60**, para martelo de fundo turbinado (M60). Produto certificado ISO-9001	UN	1	R$ 4.710,35	R$ 4.710,35
4	**Bit DTH diâmetro 8"** (203mm) com 23 botões esféricos, sendo 10 periféricos de 18mm e 13 frontais de 16mm, face plana, com 2 furos frontais de limpeza com diâmetro maior que 24mm, punho do **tipo MISSION 60**, para martelo de fundo turbinado (M60).	UN	1	R$ 6.668,14	R$ 6.668,14
5	**Bit DTH diâmetro 8"** (203mm) com 22 botões esféricos, sendo 10 periféricos de 19mm e 12 frontais de 18mm, face plana, com 2 furos frontais de limpeza com diâmetro maior que 24mm, punho do **tipo MISSION 80**, para martelo de fundo turbinado (M80).	UN	1	R$ 7.947,48	R$ 7.947,48
6	**Bit DTH diâmetro 10"** (254mm) com 35 botões sendo 12 periféricos de 19mm e 23 frontais de 18mm, face plana, com 3 furos frontais de limpeza com diâmetro maior que 24mm, punho do **tipo MISSION 80**, para martelo de fundo turbinado (M80).	UN	1	R$ 10.777,56	R$ 10.777,56
7	**Broca tricônica nova de 8. 1/2"** TCI com botões de tungstênio, **IADC 627**, rolamento **selado** journal, rosca macho 4 1/2" API regular para formação dura, com furo central para uso em sistema rotativo com uso de lama.	UN	1	R$ 25.555,77	R$ 25.555,77

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 4201
Ressacada - CEP 88307-303 - Itajaí - SC
Fone: (47) 2105-5000
Nova Lima - MG
(31) 3321-0602
Petrolina - PE
(87) 3866-1645
sidrasul@sidrasul.com.br

Rubrica
7º BEC

8	**Broca tricônica nova de 12.1/4"** TCI, **IADC 627**, rolamento selado journal, rosca macho 6.5/8" API regular para formação dura, com furo central com furo central para uso em sistema rotativo com uso de lama.	UN	1	R$ 58.620,36	R$ 58.620,36
9	**Gel de perfuração – tipo bentonita – embalagem 25kg** Bentonita sódica aditivada para uso em fluidos de perfuração, destinada a agir como viscosificante e agente tixotrópico, proporcionando uma ótima relação entre limpeza dos recortes gerados e sustentação destes em suspensão durante as manobras de ferramental. Também auxilia na estabilização das paredes do furo ou escavação. Características técnicas: (suspensão de 46,3kg/m³, 24 h hidratação) VA > 40 cP, VP > 10 cP; Filtrado < 20 mL; reboco < 3mm; Teor de areia < 1%. Embalagem: Sacos de papel multifoliado com cobertura de filme plástico contendo 25 kg	SC	25	R$ 143,00	R$ 143,00
10	**Dispersante químico** a base de polifosfato tensoativado destinado a remoção de bentonita, fluidos de perfuração em geral e argilas naturais no processo de limpeza final da obra de construção de poços tubulares (completação). Produto de alto rendimento com dosagem de trabalho de 8 kgm³. Tempo de atuação: 8 h. Embalagem: caixas de papelão com 25 kg do produto contidos em 5 sacos plásticos de 5 kg.	CX	25	R$ 579,00	R$ 579,00
11	**Graxa lubrificante (AMC COOPER COMPOUND - galão de 10 kg) -** para uso especial em roscas e conexões de perfuração horizontal direcional em métodos não destrutivos e uso em conexões em geral para obras de perfuração. Possui formulação com aditivação de cobre metálico para suportar altas cargas de contato entre as superfícies e altas temperaturas de trabalho. Graxa com aditivação de cobre metálico, coloração brilhante metálica, odor característico, densidade 0,94, Grau NLGI 0, Ponto de gota: 190ºC, Temperatura de trabalho: até 900ºC (aditivo cobre metálico). **Embalagem de 10kg.**	UN	10	R$ 1.906,10	R$ 1.906,10
12	**Óleo de base vegetal,** aditivado/, biodegradável e atóxico para lubrificação de martelos em perfuração rotopneumática. Densidade: 0/,955 ,0/,975; Viscosidade: 220mm2/s (1000 sus ou 220cst a 40ºC); ponto de fusão, -10ºC; ponto de ebulição: ~300ºC. Embalagem: bombonas plásticas de 18kg. Metais pesados: isento.	UN	18	R$ 902,34	R$ 902,34
13	**Agente espumante** de alta concentração (maior que 50%), em forma de pasta, não tóxico, biodegradável, para uso em águas duras ou salinas, com proporção de uso máximo de ½ litro por 100 litros de água. Produz espuma cremosa e estável. Desempenho associado: 1500 L de espuma para cada 1 L do produto em 250 L de água (solução de injeção). Embalagem: baldes plásticos de 20 kg.	UN	20	R$ 775,10	R$ 775,10
14	**Afiadora de bits** manual pneumática, com passagem interna de água, 20.000 RPM e consumo de ar comprimido 100 PCM à pressão de 87-101 PSIG.	UN	1	R$ 10.900,00	R$ 10.900,00
15	**Rebolo diamantado** para afiação de bits com botões de tungstênio ou metal duro, geometria esférica e diâmetro de **16mm** com haste medindo 9mm diâmetro 34mm de comprimento com rosca e cone de centragem.	UN	1	R$ 379,25	R$ 379,25

SIDRASUL

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 4201
Ressacada - CEP 88307-303 - Itajaí - SC
Fone: (47) 2103-5000
Nova Lima - MG (31) 3321-0652
Petrolina - PE (87) 3866-1643
sidrasul@sidrasul.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

Rubrica
7º BEC

16	**Rebolo diamantado** para afiação de bits com botões de tungstênio ou metal duro, geometria esférica e diâmetro de **18mm** com haste medindo 9mm diâmetro 34mm de comprimento com rosca e cone de centragem.	UN	1	R$ 426,66	R$ 426,66
17	**Rebolo diamantado** para afiação de bits com botões de tungstênio ou metal duro, geometria esférica e diâmetro de **19mm** com haste medindo 9mm diâmetro x 34mm de comprimento com rosca e cone de centragem.	UN	1	R$ 497,77	R$ 497,77

Marca	:	King Drill, Shareate, AMC.
Prazo de Entrega	:	Até 90 dias,
Condição de Pagamento	:	30 DD.
Frete	:	CIF – Material entregue no BEC.
Validade da Proposta	:	30 dias.
IPI	:	Incluso no valor total ofertado acima.
Obs.: Material importado, acompanha a variação do dólar comercial, hoje R$ 4,77.		

No aguardo, colocamo-nos a sua disposição para eventuais informações que se façam necessárias.

Atenciosamente,

JUVANI CADORE SCHROEDER
E-MAIL: Juvani.cadore@sidrasul.com.br
F.(47)2103-5000 / 99977-9347

Juvani Cadore Schroeder
Gestão de Vendas
SIDRASUL SISTEMAS HIDRÁULICOS LTDA.

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 32.448,49	**R$ 34.797,74**	**R$ 27.750**

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

BROCA TRICÔNICA\, MATERIAL TUNGSTÊNIO\, TIPO BOTÃO\, DIÂMETRO 8 1/2 POL\, APLICAÇÃO PERFURAÇÃO POÇO ARTESIANO, BROCA TRICÔNICA\, MATERIAL TUNGSTÊNIO\, TIPO BOTÃO\, DIÂMETRO 8 1/2 POL\, APLICAÇÃO PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES\, TIPO CONEXÃO 4 1/2 POL. API\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REGULAR FORMAÇÃO DUREZA MÉDIA

Ano da Compra

2022, 2023

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00068/2021	00014	Pregão	265587	BROCA TRICÔNICA		UNIDADE	1	R$27750	CLENEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	19/07/2022
00846/2022	00015	Pregão	265587	BROCA TRICÔNICA		UNIDADE	1	R$34797,74	HIDROSUPPLY EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA.	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	22/08/2022
00846/2022	00014	Pregão	265587	BROCA TRICÔNICA		UNIDADE	3	R$34797,74	HIDROSUPPLY EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA.	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	22/08/2022

MDEF - CEX
Fl nº 43
Rubrica
1º BEC

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 724,60	**R$ 732,79**	**R$ 541**

FILTROS APLICADOS

Descrição

TUBO GEOMECÂNICO\, MATERIAL:PVC ADITIVADO\, DIÂMETRO:200 MM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFORÇADO\, COMPRIMENTO:4 M, TUBO GEOMECÂNICO\, MATERIAL:PVC ADITIVADO\, TIPO:NERVURADO\, COR:AZUL\, DIÂMETRO:6 POL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:STANDARD\, ROSCA TRAPEZOIDAL\, PONTA E BOLSA\, APLICAÇÃO:REVESTIMENTO POÇOS TUBULARES, TUBO GEOMECÂNICO\, MATERIAL:PLÁSTICO\, TIPO:NERVURADO\, COR:AZUL\, DIÂMETRO:6 POL, TUBO GEOMECÂNICO\, MATERIAL:PVC\, TIPO:NERVURADO\, DIÂMETRO:154 MM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:STANDARD

Ano da Compra

2022, 2023

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00068/2021	00002	Pregão	233448	TUBO GEOMECÂNICO		BARRA 4,00 M	158	R$541	J P R PIMENTEL	COMANDO DO EXERCITO	160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	19/07/2022
00009/2022	00022	Pregão	283861	TUBO GEOMECÂNICO		BARRA 4,00 M	150	R$732,79	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	255014 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - PA	02/12/2022
00008/2022	00002	Dispensa de Licitação	283861	TUBO GEOMECÂNICO		BARRA 4,00 M	5	R$900	DJ COMERCIO E SERVICO EM GERAL LTDA	JUSTICA FEDERAL	090011 - JUSTICA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE	08/09/2022

MDEF - CEX
Fl nº 44
Rubrica
7º BEC

gina inicial / Tubos para Poços / Filtros e Revestimentos Geo /



TUBO REVESTIMENTO GEO EMAR PARA POÇOS 6"

Disponibilidade: **Disponível em 20 dias úteis**
Referência: **6022**

Por:

R$ 888,00

ou **3x** de **R$ 296,00** Sem juros Cartão Visa - Vindi

Classe e Tamanho:

- ○ **Leve com 2 mts - R$ 297,00**
- ○ **Leve com 4 mts - R$ 567,00**
- ○ **Leve Plus com 2 mts - R$ 321,00**
- ○ **Leve Plus com 4 mts - R$ 612,00**
- ○ **Standard com 2 mts - R$ 378,00**
- ○ **Standard com 4 mts - R$ 720,00**
- ○ **Reforçada com 2 mts - R$ 468,00**
- ◉ **Reforçada com 4 mts - R$ 888,00**

1 + − COMPRAR

CALCULAR

nidor

TUBOS GEO EMAR

sar

29°C Parc ensolarado

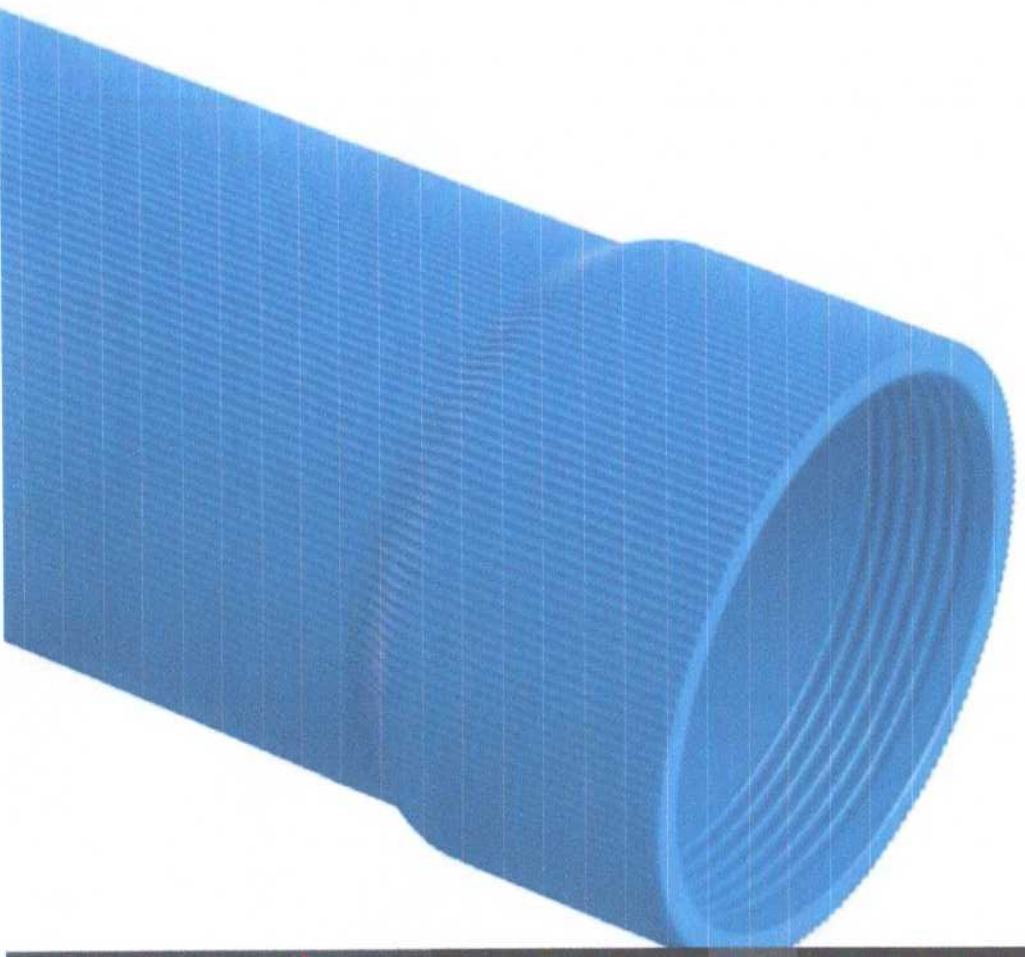
11:08
23/06/202

Rubrica

ASPERBRAS
TUBOS E CONEXÕES

Subtotal
R$ 0,00

HOME | INSTITUCIONAL | SANEAMENTO | IRRIGAÇÃO | PREDIAL | DOWNLOADS | ROTOMOLDAGEM



ASPERBRAS

TUBO PVC GEO ROSCA DN150 STANDARD 4,1M

TUBO DE REVESTIMENTO GEOMECANICO Linha de tubos e acessórios para poços de captação de...

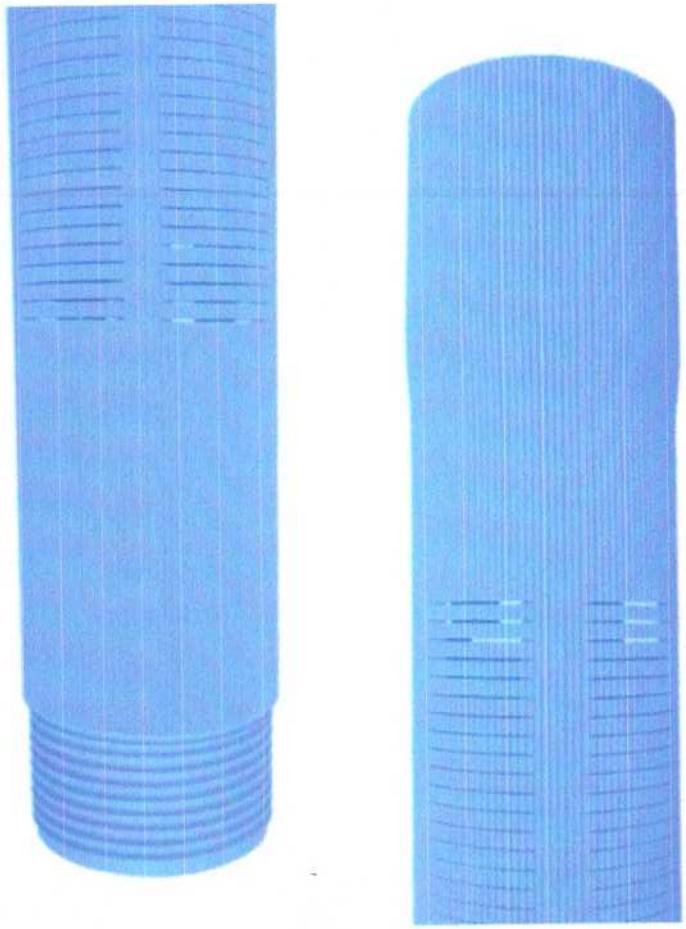
MAIS DETALHES →

R$ 755,56

ADICIONAR

esquisar
29°C Parc ensolarado
11:11
28/6/202

Página inicial / Tubos para Poços / Filtros e Revestimentos Geo /



TUBO FILTRO GEO EMAR PARA POÇOS 6.1/2"

Disponibilidade: Disponível em 20 dias úteis
Referência: 13714

Por:

R$ 1.200,00

ou 3x de R$ 400,00 Sem juros Cartão Visa - Vindi

Classe e Tamanho:

- ○ Standard 0,75 com 4 mts - R$ 1.017,00
- ◉ Reforçada 0,75 com 4 mts - R$ 1.200,00

1 + − COMPRAR

CEP: - CALCULAR

nsumidor

TUBOS GEO EMAR

squisar

29°C Parc ensolarado

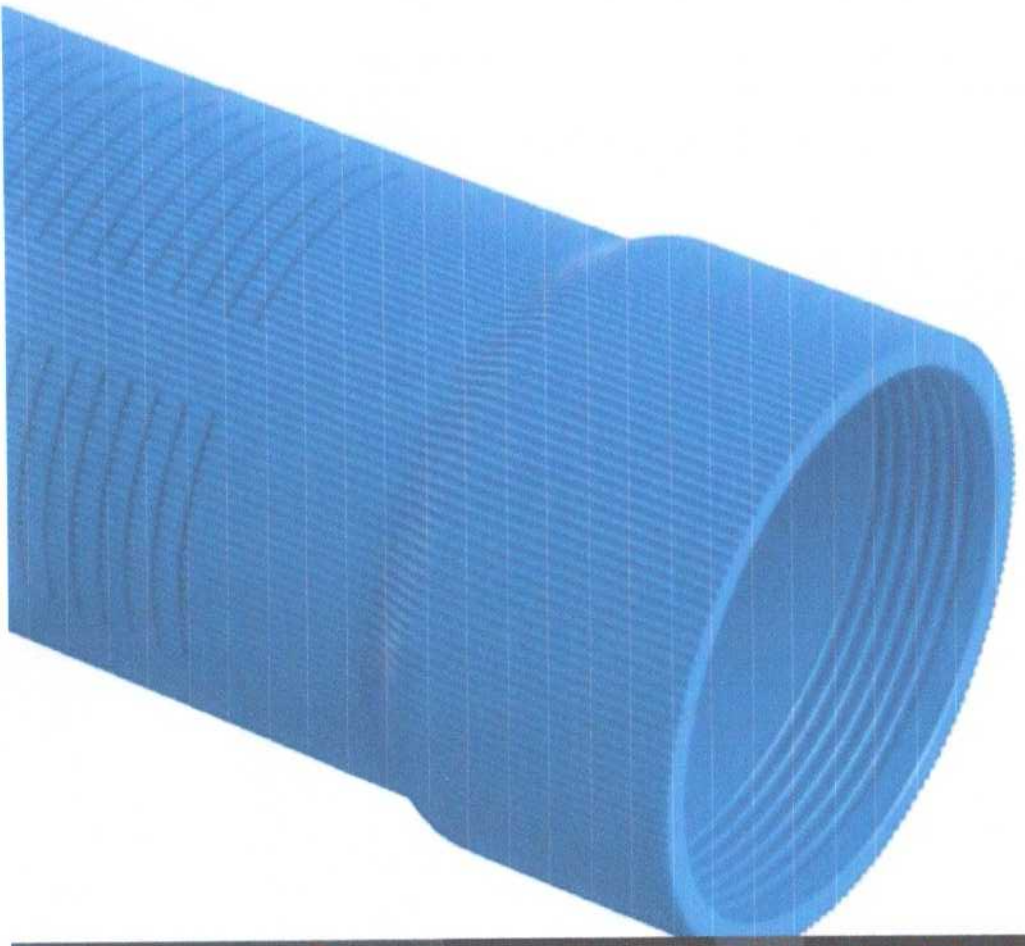
11:14
22/06/202

CEF - CEX
nº 47
Rubrica
7º BEC

ASPERBRAS
TUBOS E CONEXÕES

Subtotal
R$ 0,00

HOME | INSTITUCIONAL | SANEAMENTO | IRRIGAÇÃO | PREDIAL | DOWNLOADS | ROTOMOLDAGEM



ASPERBRAS

FILTRO PVC GEO DN200 0,75MM STANDARD 4,1M

FILTRO GEO ABERTURA DAS RANHURAS 0,75 MM Linha de tubos e acessórios para poços de captação...

MAIS DETALHES →

R$ 1.790,81

ADICIONAR

esquisar

29°C Parc ensolarado

28/04/2023

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 690,53	**R$ 630,81**	**R$ 630,81**

FILTROS APLICADOS

Descrição

FILTRO GEOMECÂNICO\, TIPO:PVC NERVURADO\, DIÂMETRO:6 POL\, APLICAÇÃO:REVESTIMENTO POÇOS TUBULARES\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:STANDARD\, DIÂMETRO EXTERNO DE 174 MM\, DIÂMETRO NO-, FILTRO GEOMECÂNICO\, TIPO:PVC ADITIVADO\, DIÂMETRO:150 MM\, COMPRIMENTO:4 M\, APLICAÇÃO:REVESTIMENTOS POÇOS PROFUNDOS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFORÇADO\, ESPESSURA:0\,75 MM

Ano da Compra

2022, 2023

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00068/2021	00003	Pregão	288158	FILTRO GEOMECÂNICO		UNIDADE	414	R$630,81	FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	19/07/2022
00068/2021	00004	Pregão	288158	FILTRO GEOMECÂNICO		UNIDADE	104	R$630,81	FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	19/07/2022
00009/2022	00026	Pregão	350929	FILTRO GEOMECÂNICO		TUBO 4,00 M	150	R$809,97	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	255014 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - PA	02/12/2022

MDEF - CEX
Fl nº 49
Rubrica
7º BEC

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 4.050,37	**R$ 4.015,87**	**R$ 3.835,25**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
353858	**2022, 2023**	**Pregão**	**Federal**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00019/2022	00071	Pregão	353858	CAIXA D		UNIDADE	10	R$3835,25	COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257027 - DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA - MANAUS - AM	21/11/2022
00012/2022	00011	Pregão	353858	CAIXA D		UNIDADE	10	R$4015,87	A A COSTA CONSTRUCOES LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257042 - DISTRITO SANIT. ESP.INDIGENA - ALTAMIRA	19/08/2022
00031/2022	00005	Pregão	353858	CAIXA D		UNIDADE	2	R$4300	J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS	MINISTERIO DA SAUDE	257044 - DISTRITO SANIT. ESP.INDIGENA- KAIAPO REDENçãO	29/12/2022

MDEF - CEX
Fl nº 80
Rubrica
7º BEC

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1.112,12	**R$ 1.600,00**	**R$ 136,37**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
16462	**2022**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00023/2021	00056	Pregão	16462	CASCALHO		UNIDADE	500	R$136,37	DELTA COMERCIO DE TINTAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160186 - BASE DE ADMINISTRAçãO DO QGEX	25/07/2022
00013/2022	00118	Pregão	16462	CASCALHO		UNIDADE	22	R$1600	R.M. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160203 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	13/10/2022
00013/2022	00007	Pregão	16462	CASCALHO		UNIDADE	68	R$1600	R.M. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160203 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	13/10/2022

MDEF - CEX
Fl nº 51
Rubrica
1º BEC

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 50,54	**R$ 50,78**	**R$ 50**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
SACO 50\,00 KG	**216965**	**2022, 2023**	**Pregão**	**Federal**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00003/2022	00042	Pregão	216965	CIMENTO PORTLAND		SACO 50,00 KG	800	R$50	NORFIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160081 - 23 ESQUADRAO DE CAVALARIA DE SELVA	29/08/2022
00008/2022	00149	Pregão	216965	CIMENTO PORTLAND		SACO 50,00 KG	310	R$50,78	ARMAZEM CHA DE CRUZ LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS	158382 - INST.FED.ALAGOAS/CAMPUS SATUBA	29/11/2022
00002/2022	00061	Pregão	216965	CIMENTO PORTLAND		SACO 50,00 KG	600	R$50,85	VILA COMERCIO EM GERAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160150 - MEX-4 COMPANHIA ENGENHARIA CMB MEC/MS	11/01/2023

MDEF - CEX
Fl nº 81
Rubrica
7º BEC

Relatório gerado dia: 20/06/2023 às 11:19
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 358,09	**R$ 353,20**	**R$ 336,07**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
38482	**2022, 2023**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2023	00087	Pregão	38482	EQUIPAMENTO CLORADOR PARA TRATAMENTO DE AGUA		UNIDADE	20	R$336,07	RPF COMERCIAL LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257040 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - XAVANTE	02/05/2023
00013/2022	00001	Pregão	38482	EQUIPAMENTO CLORADOR PARA TRATAMENTO DE AGUA		UNIDADE	83	R$353,20	SANIGRAN LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257041 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - XINGU	07/06/2022
00020/2022	00001	Pregão	38482	EQUIPAMENTO CLORADOR PARA TRATAMENTO DE AGUA		UNIDADE	11	R$385	LUMEN SUPRIMENTAL E LOCACOES LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257053 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - INTERIOR SUL	09/12/2022

MDEF - CEX
Fl nº 52
Rubrica
7º BEC

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 748,67	**R$ 740,00**	**R$ 721**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
BALDE 20\,00 KG, BALDE 20\,00 L	**GRAXA**	**2022, 2023**	**Pregão**	**Federal**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00050/2022	00018	Pregão	479121	GRAXA		BALDE 20,00 KG	10	R$721	VIBRA ENERGIA S.A	COMANDO DA MARINHA	771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	06/03/2023
00046/2022	00089	Pregão	479121	GRAXA		BALDE 20,00 KG	20	R$740	VIBRA ENERGIA S.A	COMANDO DA MARINHA	771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	16/11/2022
00049/2022	00064	Pregão	479121	GRAXA		BALDE 20,00 L	15	R$785	ICONIC LUBRIFICANTES S.A.	COMANDO DA MARINHA	771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	10/01/2023

MDEF - CEX
Fl nº 54
Rubrica
7º BEC

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1.908,07	**R$ 2.637,10**	**R$ 450**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
106879	**2022, 2023**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00014/2022	00104	Pregão	106879	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO - PERFURAÇÃO SOLO		UNIDADE	10	R$450	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	19/08/2022
00004/2023	00038	Pregão	106879	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO - PERFURAÇÃO SOLO		UNIDADE	1	R$2637,10	BZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257042 - DISTRITO SANIT. ESP.INDIGENA - ALTAMIRA	14/03/2023
00004/2023	00017	Pregão	106879	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO - PERFURAÇÃO SOLO		UNIDADE	2	R$2637,12	BZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257042 - DISTRITO SANIT. ESP.INDIGENA - ALTAMIRA	14/03/2023

MDEF - CEX
Fl nº 55
Rubrica
7º BEC

Relatório gerado dia: 20/06/2023 às 13:42
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 781,67	**R$ 740,00**	**R$ 730**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
150173	**2022**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00002/2022	00063	Pregão	150173	QUADRO ELETRICO		UNIDADE	2	R$730	I2TEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257033 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - CEARA	09/09/2022
00002/2022	00065	Pregão	150173	QUADRO ELÉTRICO		UNIDADE	1	R$740	I2TEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257033 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - CEARA	09/09/2022
00010/2022	00001	Pregão	150173	QUADRO ELÉTRICO		UNIDADE	20	R$875	ELETRICA VILEMAR LTDA	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168004 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FPV/	23/05/2022

MDEF - CEX
Fl nº 56
Rubrica
7º BEC

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 781,67	**R$ 740,00**	**R$ 730**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
150173	**2022**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00002/2022	00063	Pregão	150173	QUADRO ELÉTRICO		UNIDADE	2	R$730	I2TEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257033 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - CEARA	09/09/2022
00002/2022	00065	Pregão	150173	QUADRO ELÉTRICO		UNIDADE	1	R$740	I2TEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257033 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - CEARA	09/09/2022
00010/2022	00001	Pregão	150173	QUADRO ELÉTRICO		UNIDADE	20	R$875	ELETRICA VILEMAR LTDA	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168004 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FPV/	23/05/2022

MDEF - CEX
Fl nº 57
Rubrica
7º BEC

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 26,83	**R$ 26,00**	**R$ 23,50**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
377609	**2022, 2023**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00003/2023	00009	Pregão	377609	ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO (TCIA)		QUILOGRAMA	11.050	R$23,50	HIDRODOMI DO BRASIL INDUSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	463191 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	08/03/2023
00012/2022	00046	Pregão	377609	ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO (TCIA)		QUILOGRAMA	350	R$26	SANIGRAN LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160105 - 24º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	06/12/2022
00085/2022	00005	Pregão	377609	ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO (TCIA)		QUILOGRAMA	50	R$31	SANIGRAN LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984707 - PREF.MUNICIPAL DE JECEABA	05/12/2022

MDEF - CEX
Fl nº 58
Rubrica
7º BEC

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 55,51	**R$ 45,80**	**R$ 43,06**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
265288	**2022, 2023**	**Pregão**	**Federal**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00009/2022	00005	Pregão	265288	ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA		FRASCO 850,00 G	2	R$43,06	S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135009 - EMBRAPA MEIO-NORTE/TERESINA/PI	26/08/2022
00006/2022	00016	Pregão	265288	ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA		LITRO	18	R$45,80	GGV COMERCIAL LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO	158099 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO	12/04/2022
00001/2022	00012	Pregão	265288	ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA		UNIDADE	5	R$77,66	S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO	JUSTICA DO TRABALHO	080022 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19A. REGIAO	16/05/2022

MDEF - CEX
Fl nº 31
Rubrica
7º BEC

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 165,30	**R$ 162,90**	**R$ 160**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
METRO CÚBICO	**216954**	**2023**	**Pregão**	**Federal**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00009/2022	00006	Pregão	216954	AREIA		METRO CÚBICO	8	R$160	MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160228 - 26 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	15/02/2023
00011/2022	00003	Pregão	216954	AREIA		METRO CÚBICO	20	R$162,90	DT MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	COMANDO DA MARINHA	781600 - ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DO ES	19/01/2023
00078/2022	00004	Pregão	216954	AREIA		METRO CÚBICO	25	R$173	HSX COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120064 - ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA	27/04/2023

MDEF - CEX
Fl nº 60
Rubrica
7º BEC

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 477,33	**R$ 472,50**	**R$ 399,99**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
329072	**2022, 2023**	**Pregão**	**Federal**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00013/2022	00283	Pregão	329072	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL		ROLO 100,00 M	5	R$399,99	Z COMERCIO DE ACO E FERRAMENTAS LTDA	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	240137 - CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDEST	24/11/2022
00021/2022	00709	Pregão	329072	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL		ROLO 100,00 M	8	R$472,50	MULTI LITE COMERCIAL ELETRICA LTDA.	COMANDO DO EXERCITO	160203 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	21/12/2022
00128/2022	00005	Pregão	329072	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL		ROLO 100,00 M	100	R$559,51	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	27/01/2023

MDEF - CEX
Fl nº 61
Rubrica
7º BEC

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 832,30	**R$ 846,90**	**R$ 729**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
415720	**2022, 2023**	**Pregão**	**Federal**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2021	00051	Pregão	415720	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL		ROLO 100 M	208	R$729	LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160082 - PREFEITURA MILITAR DE BRASILIA-MEX/DF	18/07/2022
00008/2022	00372	Pregão	415720	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL		UNIDADE	170	R$846,90	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE	158126 - INST.FED.SUL R.GRANDENSE	09/12/2022
00008/2022	00011	Pregão	415720	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL		ROLO 100,00 M	4	R$921	ELETROSIA MATERIAL ELETRICO LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070025 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO D. FEDERAL	01/08/2022

MDEF - CEX
Fl nº 64
Rubrica
7º BEC

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 411,49	**R$ 300,00**	**R$ 259,94**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
365370	**2022, 2023**	**Pregão**	**Federal**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00008/2022	00019	Pregão	365370	CORDA		UNIDADE	58	R$259,94	CLENEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160126 - 11.BATALHAO DE INFANTARIA DE MONTANHA	29/12/2022
00024/2022	00060	Pregão	365370	CORDA		UNIDADE	26	R$300	LUIZ TADEO DAMASCHI	COMANDO DO EXERCITO	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	16/12/2022
00008/2022	00020	Pregão	365370	CORDA		UNIDADE	79	R$674,53	ALTITUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160126 - 11.BATALHAO DE INFANTARIA DE MONTANHA	29/12/2022

MDEF - CEX
Fl nº 63
Rubrica
7º BEC

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 19,90	**R$ 18,00**	**R$ 15,89**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Modalidade da Compra
UNIDADE	**321184**	**Pregão**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00003/2022	00154	Pregão	321184	FITA ISOLANTE ELÉTRICA		UNIDADE	5	R$15,89	DF MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160151 - MEX-9 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/MS	08/11/2022
11014/2022	00126	Pregão	321184	FITA ISOLANTE ELÉTRICA		UNIDADE	1.216	R$18	MC COMERCIO DE INFORMATICA E UTILIDADE LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA	158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC	18/11/2022
00071/2022	00038	Pregão	321184	FITA ISOLANTE ELÉTRICA		UNIDADE	20	R$25,80	N. C. SEGURANCA ELETRONICA E MONITORAMENTO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120632 - GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE	04/10/2022

MDEF - CEX
Fl nº 64
Rubrica
7º BEC

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 33,13	**R$ 35,00**	**R$ 26**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Modalidade da Compra
UNIDADE	**314663**	**Pregão**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00007/2022	00093	Pregão	314663	FITA ISOLANTE ELÉTRICA		UNIDADE	1	R$26	J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS	ESTADO DO PARA	925489 - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ	23/08/2022
00552/2022	00017	Pregão	314663	FITA ISOLANTE ELÉTRICA		UNIDADE	10	R$35	COMERCIAL AGUIAR DE MATERIAL ELETRICO LTDA	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	21/06/2022
00504/2022	00016	Pregão	314663	FITA ISOLANTE ELÉTRICA		UNIDADE	60	R$38,40	ROSANGELA VIEIRA PAULO	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	28/09/2022

MDEF - CEX
Fl nº 65
Rubrica
7º BEC

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 5,90	**R$ 2,69**	**R$ 2,618**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
225708	**2023**	**Pregão**	**Federal**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00003/2023	00017	Pregão	225708	FITA VEDA ROSCA		UNIDADE	30	R$2,618	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA	DEPARTAMENTO NAC.DE OBRAS CONTRA AS SECAS	193002 - DEPARTAMENTO NAC. DE OBRAS CONTRA AS SECAS/CE	17/03/2023
00002/2023	00136	Pregão	225708	FITA VEDA ROSCA		UNIDADE	50	R$2,6932	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	JUSTICA FEDERAL	090019 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SC	04/04/2023
00021/2022	00129	Pregão	225708	FITA VEDA ROSCA		UNIDADE	4	R$12,39	DF MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	194022 - MUSEU DO ÍNDIO - RJ	28/03/2023

MDEF - CEX
Fl nº 66
Rubrica
7º BEC

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1.356,85	**R$ 1.290,00**	**R$ 1.190**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
271931	**2022, 2023**	**Pregão**	**Federal**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00086/2022	00056	Pregão	271931	TIJOLO		MILHEIRO	30	R$1190	ROGERIO DUARTE DE CARVALHO	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA	158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	29/11/2022
00060/2022	00620	Pregão	271931	TIJOLO		MILHEIRO	5	R$1290	BERNADETE R. DE SOUZA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA	158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	26/10/2022
00006/2022	00226	Pregão	271931	TIJOLO		MILHEIRO	10	R$1590,55	DANIELA TENFEN DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160514 - COUDELARIA DE RINCAO/RS	29/09/2022

MDEF - CEX
Fl nº 67
Rubrica
7º BEC

Relatório gerado dia: 21/06/2023 às 11:19
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 185,69	**R$ 151,00**	**R$ 145**

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Modalidade da Compra
MOURÃO CONCRETO	**2023**	**Pregão**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00005/2022	00371	Pregão	443888	MOURÃO CONCRETO		UNIDADE	120	R$145	DECK COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160033 - 19 BATALHAO DE CACADORES	16/01/2023
00030/2022	00015	Pregão	217037	MOURÃO CONCRETO		UNIDADE	50	R$151	HECKLER, CATTO & HECKLER LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160447 - 1º BATALHãO FERROVIáRIO	30/01/2023
00071/2022	00013	Pregão	296274	MOURÃO CONCRETO		UNIDADE	250	R$261,06	E DO S DA S PEIXOTO LTDA	ESTADO DO PARA	980543 - PREFEITURA MUN. DE SAO DOMINGOS DO CAPIM	04/01/2023

MDEF - CEX
Fl nº 68
Rubrica
7º BEC

Painel de Preços

MINISTERIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 209,29	**R$ 197,88**	**R$ 190**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
METRO CÚBICO	**216957**	**2023**	**Pregão**	**Federal**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00001/2023	00001	Pregão	216957	BRITA		METRO CÚBICO	6	R$190	HECKLER, CATTO & HECKLER LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160363 - 3 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	29/03/2023
00007/2023	00032	Pregão	216957	BRITA		METRO CÚBICO	100	R$197,88	ELETROMOVEIS POPULAR LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257051 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - LESTE RR	27/03/2023
00004/2023	00158	Pregão	216957	BRITA		METRO CÚBICO	153	R$240	S C S COM DE MAT CONSTRUCAO SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160170 - COMANDO 23 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	05/05/2023

MDEF - CEX
Fl nº 69
Rubrica
7º BEC

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 57,45	**R$ 70,43**	**R$ 30,55**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
150242	**2022, 2023**	**Pregão**	**Federal**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00022/2021	00094	Pregão	150242	BOTA SEGURANÇA		PAR	590	R$30,55	CAROLLINE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160528 - BASE ADMINISTRATIVA DO CCOMGEX	01/08/2022
00049/2013	00100	Pregão	150242	BOTA SEGURANÇA		UNIDADE	2	R$70,43	ALDY - EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120071 - CENTRO LOGISTICO DA AERONAUTICA	20/06/2022
00049/2013	00099	Pregão	150242	BOTA SEGURANÇA		UNIDADE	8	R$71,38	ALDY - EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120071 - CENTRO LOGISTICO DA AERONAUTICA	20/06/2022

MDEF - CEX
Fl nº 10
Rubrica
7º BEC

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 63,98	**R$ 64,28**	**R$ 47,50**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
221238	**2022, 2023**	**Pregão**	**Federal**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00021/2021	00013	Pregão	221238	CAPACETE SEGURANÇA		UNIDADE	50	R$47,50	GUARDIAN DX UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	COLEGIO PEDRO II	153167 - COLEGIO PEDRO II/REITORIA	10/08/2022
01027/2022	00020	Pregão	221238	CAPACETE SEGURANÇA		UNIDADE	67	R$64,2779	SUCESSO COMERCIO E SERVICOS LTDA	MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA	113206 - INDUSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S/A	30/12/2022
00023/2022	00009	Pregão	221238	CAPACETE SEGURANÇA		UNIDADE	110	R$80,15	AKIRA COMERCIAL LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155906 - MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA	02/03/2023

MDEF - CEX
Fl nº 71
Rubrica
7º BEC

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 3,51	**R$ 3,40**	**R$ 3,15**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
397905	**2022, 2023**	**Pregão**	**Federal**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00013/2022	00001	Pregão	397905	MÁSCARA MULTIUSO		UNIDADE	12.000	R$3,15	G D C DA SILVA COSTA LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155902 - COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPR	24/05/2022
00003/2022	00233	Pregão	397905	MÁSCARA MULTIUSO		UNIDADE	260	R$3,40	ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160006 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	11/10/2022
00016/2021	00098	Pregão	397905	MÁSCARA MULTIUSO		UNIDADE	1.000	R$3,99	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160137 - 3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	26/05/2022

MDEF - CEX
Fl nº 12
Rubrica
7º BEC

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 71,41	**R$ 48,00**	**R$ 33,70**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
55883	**2022, 2023**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00016/2022	00036	Pregão	55883	OCULOS PROTECAO - RAIOS SOLARES		UNIDADE	94	R$33,70	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	ESTADO DO PARANA	454524 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO	05/05/2022
00016/2022	00037	Pregão	55883	OCULOS PROTECAO - RAIOS SOLARES		UNIDADE	26	R$48	RP COMERCIAL LTDA	ESTADO DO PARANA	454524 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO	05/05/2022
01027/2022	00035	Pregão	55883	OCULOS PROTECAO - RAIOS SOLARES		UNIDADE	67	R$132,5247	SUCESSO COMERCIO E SERVICOS LTDA	MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA	113206 - INDUSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S/A	30/12/2022

MDEF - CEX
Fl nº 13
Rubrica
7º BEC

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2,14	**R$ 2,00**	**R$ 1,95**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra
234413	**2022, 2023**	**Pregão**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00075/2022	00066	Pregão	234413	PROTETOR AURICULAR		UNIDADE	405	R$1,95	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA	CENTRO FED.EDUC.TECN.CELSO SUCKOW DA FONSECA	153010 - MEC-CEFET-CENT.FED.ED.TEC.CELSO S.FONSECA/RJ	10/01/2023
00023/2022	00011	Pregão	234413	PROTETOR AURICULAR		UNIDADE	500	R$2	NUNES DE ALMEIDA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160523 - CENTRO DE PREP. DE OFICIAIS DA RESERVA DE BH	10/02/2023
00011/2022	00040	Pregão	234413	PROTETOR AURICULAR		UNIDADE	61	R$2,48	AKIRA COMERCIAL LTDA	MINIST. DA AGRICUL.,PECUARIA E ABASTECIMENTO	130102 - LABORATÓRIO FED. DE DEFESA AGROPECUÁRIA/SP	04/08/2022

MDEF - CEX
Fl nº 34
Rubrica
7º BEC

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 25,73	**R$ 24,29**	**R$ 24**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra
449497	**2022, 2023**	**Pregão**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00013/2022	00023	Pregão	449497	LUVA SEGURANÇA		PAR	20	R$24	PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI S LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135039 - EMBRAPA CERRADOS/BRASILIA/DF	14/12/2022
00052/2022	00088	Pregão	449497	LUVA SEGURANÇA		PAR	10	R$24,29	LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120632 - GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE	22/11/2022
00030/2022	00086	Pregão	449497	LUVA SEGURANÇA		PAR	5	R$28,90	DF MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	158125 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	10/06/2022

MDEF - CEX
Fl nº 15
Rubrica
7º BEC

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 92,99	**R$ 99,00**	**R$ 79,99**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra
106984	**2022, 2023**	**Pregão**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00004/2022	00139	Pregão	106984	PERFIL ALUMÍNIO		UNIDADE	865	R$79,99	NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160082 - PREFEITURA MILITAR DE BRASILIA-MEX/DF	14/09/2022
00009/2022	00269	Pregão	106984	PERFIL ALUMÍNIO		UNIDADE	134	R$99	CLASSE A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA -	COMANDO DO EXERCITO	160530 - BASE DE ADM. E APOIO DO COMANDO MILITAR OESTE	27/05/2022
00004/2022	00138	Pregão	106984	PERFIL ALUMÍNIO		UNIDADE	295	R$99,98	NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160082 - PREFEITURA MILITAR DE BRASILIA-MEX/DF	14/09/2022

MDEF - CEX
Fl nº 16
Rubrica
7º BEC

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 92,99	**R$ 99,00**	**R$ 79,99**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra
106984	**2022, 2023**	**Pregão**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00004/2022	00139	Pregão	106984	PERFIL ALUMÍNIO		UNIDADE	865	R$79,99	NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160082 - PREFEITURA MILITAR DE BRASILIA-MEX/DF	14/09/2022
00009/2022	00269	Pregão	106984	PERFIL ALUMÍNIO		UNIDADE	134	R$99	CLASSE A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA -	COMANDO DO EXERCITO	160530 - BASE DE ADM. E APOIO DO COMANDO MILITAR OESTE	27/05/2022
00004/2022	00138	Pregão	106984	PERFIL ALUMÍNIO		UNIDADE	295	R$99,98	NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160082 - PREFEITURA MILITAR DE BRASILIA-MEX/DF	14/09/2022

MDEF - CEX
Fl nº 11
Rubrica
7º BEC

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 83,46	**R$ 84,02**	**R$ 72,80**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra
438645	**2023**	**Pregão**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00015/2022	00071	Pregão	438645	ENXADA		UNIDADE	20	R$72,80	J. J. VITALLI	COMANDO DO EXERCITO	160450 - 14 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADA	10/01/2023
00001/2023	00049	Pregão	438645	ENXADA		UNIDADE	3	R$84,02	E.M. CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	ESTADO DO PARANA	985529 - PREFEITURA MUN. DE ENTRE RIOS DO OESTE	24/04/2023
00001/2023	00048	Pregão	438645	ENXADA		UNIDADE	3	R$93,55	E.M. CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	ESTADO DO PARANA	985529 - PREFEITURA MUN. DE ENTRE RIOS DO OESTE	24/04/2023

MDEF - CEX
Fl nº 18
Rubrica
7º BEC

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 78,49	**R$ 77,50**	**R$ 72,96**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
266875	**2022**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00006/2022	00101	Dispensa de Licitação	266875	PÁ		UNIDADE	5	R$72,96	SEO BORGES ROLAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	786700 - HOSPITAL NAVAL DE LADARIO	30/11/2022
00023/2022	00010	Pregão	266875	PÁ		UNIDADE	12	R$77,50	COMERCIAL ALMEIDA LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257025 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - ALTO SOLIMOES	20/09/2022
00009/2022	00009	Dispensa de Licitação	266875	PÁ		UNIDADE	16	R$85	V. SILVA LIMA - EPP	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	194042 - COORD.REGIONAL RIBEIRÃO CASCALHEIRA/MT	26/05/2022

MDEF - CEX
Fl nº 19
Rubrica
7º BEC

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 29,03	**R$ 25,79**	**R$ 24,99**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
376927	**2022, 2023**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00003/2022	00243	Pregão	376927	PRUMO		UNIDADE	20	R$24,99	J. J. VITALLI	COMANDO DO EXERCITO	160298 - COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR/RJ	02/03/2023
00038/2022	00075	Pregão	376927	PRUMO		UNIDADE	59	R$25,79	GGV COMERCIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160413 - COMANDO DA 3ª DIV DO EX - BASE ADM DA GUAR SM	24/03/2023
00084/2022	00021	Pregão	376927	PRUMO		UNIDADE	2	R$36,30	OLIVEIRA FERRAMENTAS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985427 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA	19/04/2023

MDEF - CEX
Fl nº 80
Rubrica
7º BEC

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 51,78	**R$ 49,90**	**R$ 49,90**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
313933	**2023**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00035/2023	00009	Dispensa de Licitação	313933	RÉGUA PEDREIRO		UNIDADE	10	R$49,90	PALACIO DAS TINTAS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160155 - 2 BATALHAO DE FRONTEIRA	06/04/2023
00036/2023	00009	Dispensa de Licitação	313933	RÉGUA PEDREIRO		UNIDADE	10	R$49,90	PALACIO DAS TINTAS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160155 - 2 BATALHAO DE FRONTEIRA	10/04/2023
00078/2022	00013	Pregão	313933	RÉGUA PEDREIRO		UNIDADE	30	R$55,54	CRIATIVA SOLUCOES PARA CONSTRUCAO LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	927936 - EMPRESA MUN DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO	23/02/2023

MDEF - CEX
Fl nº 81
Rubrica
7º BEC

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 38,97	**R$ 38,73**	**R$ 21**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
217910	**2022, 2023**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00036/2022	00005	Dispensa de Licitação	217910	TRENA		UNIDADE	2	R$21	MARCELO GORETTI DE CARVALHO 77305418668	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	153061 - MEC/UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	05/09/2022
00015/2022	00015	Dispensa de Licitação	217910	TRENA		UNIDADE	2	R$38,73	LIDIANE DE SOUZA SAIOL PONTES 09944529770	INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA	113602 - INST.PESQUISA ECONOMICA APLICADA/RJ	02/12/2022
00077/2022	00001	Pregão	217910	TRENA		UNIDADE	1.670	R$57,18	ANTUNES COMERCIO DE PRODUTOS NACIONAIS E INDUSTRIALIZACAO POR CONTA DE TERCEIROS	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	986001 - PREF.MUN.DO RIO DE JANEIRO/RJ	13/09/2022

MDEF - CEX
Fl nº 82
Rubrica
7º BEC

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 5,35	**R$ 4,90**	**R$ 4,26**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
242398	**2022, 2023**	**Pregão**	**Federal**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00008/2022	00226	Pregão	242398	BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA		UNIDADE	100	R$4,26	Z COMERCIO DE ACO E FERRAMENTAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160023 - 10A. COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE	17/08/2022
00005/2022	00048	Pregão	242398	BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA		UNIDADE	100	R$4,90	ARGOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160002 - 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC	02/08/2022
00060/2022	00214	Pregão	242398	BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA		UNIDADE	71	R$6,90	ROGERIO DUARTE DE CARVALHO	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA	158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	26/10/2022

MDEF - CEX
Fl nº 83
Rubrica
1º BEC

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 13,33	**R$ 14,82**	**R$ 9,85**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
373917	**2022, 2023**	**Pregão**	**Federal**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00002/2022	00218	Pregão	373917	CONEXÃO HIDRÁULICA		UNIDADE	100	R$9,85	FORTZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160153 - MEX-2 COMPANHIA DE FRONTEIRA/MS	25/11/2022
00019/2022	00222	Pregão	373917	CONEXÃO HIDRÁULICA		UNIDADE	150	R$14,82	SZ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.	COMANDO DO EXERCITO	160247 - 32º BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE	04/10/2022
00024/2022	00017	Pregão	373917	CONEXÃO HIDRÁULICA		UNIDADE	10	R$15,31	FRONT COMERCIAL LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS	154502 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	23/06/2022

MDEF - CEX
Fl nº 84
Rubrica
7º BEC

Relatório gerado dia: 22/06/2023 às 09:14
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 11,74	**R$ 14,12**	**R$ 6,98**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
373921	**2023**	**Pregão**	**Federal**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00009/2022	00021	Pregão	373921	CONEXÃO HIDRÁULICA		UNIDADE	156	R$6,98	J. J. VITALLI	MINISTERIO DA SAUDE	257032 - DISTRITO SANITARIO ESP. INDIGENA - BAHIA	17/01/2023
00010/2022	00075	Pregão	373921	CONEXÃO HIDRÁULICA		UNIDADE	708	R$14,12	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160384 - 18 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS	08/02/2023
00010/2022	00248	Pregão	373921	CONEXÃO HIDRÁULICA		UNIDADE	30	R$14,12	J. J. VITALLI	COMANDO DO EXERCITO	160384 - 18 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS	08/02/2023

MDEF - CEX
Fl nº 85
Rubrica
7º BEC

Relatório gerado dia: 22/06/2023 às 09:19
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 14,24	**R$ 14,36**	**R$ 14**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
373919	**2023**	**Pregão**	**Federal**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00032/2022	00067	Pregão	373919	CONEXÃO HIDRÁULICA		UNIDADE	175	R$14	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG	158378 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DO NORT DE MG/C.JANUÁR	19/01/2023
00010/2022	00181	Pregão	373919	CONEXÃO HIDRÁULICA		UNIDADE	298	R$14,36	J. J. VITALLI	COMANDO DO EXERCITO	160384 - 18 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS	08/02/2023
00010/2022	00340	Pregão	373919	CONEXÃO HIDRÁULICA		UNIDADE	25	R$14,36	J. J. VITALLI	COMANDO DO EXERCITO	160384 - 18 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS	08/02/2023

MDEF - CEX
Fl nº 86
Rubrica
7º BEC

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 11,15	**R$ 7,33**	**R$ 5,90**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
214182	**2022, 2023**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00009/2022	00457	Pregão	214182	TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS CANOS - ROSCÁVEL		UNIDADE	30	R$5,90	ANDRE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160122 - 55 BATALHAO DE INFANTARIA	28/11/2022
00004/2018	00244	Pregão	214182	TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS CANOS - ROSCÁVEL		UNIDADE	1.447	R$7,33	R P DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160185 - 14 BATALHAO LOGISTICO	22/06/2022
00001/2022	00278	Pregão	214182	TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS CANOS - ROSCÁVEL		UNIDADE	69	R$20,21	FRONT COMERCIAL LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	26/08/2022

MDEF - CEX
Fl nº 87
Rubrica
7º BEC

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1,07	**R$ 1,00**	**R$ 0,92**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
242790	**2023**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00030/2022	00254	Pregão	242790	CONEXÃO HIDRÁULICA		UNIDADE	50	R$0,92	J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS	ESTADO DO PARA	980523 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS/PA	27/01/2023
00009/2022	00090	Pregão	242790	CONEXÃO HIDRÁULICA		UNIDADE	30	R$1	HBJ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	COMANDO DA MARINHA	785600 - ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE SC	24/02/2023
00072/2022	00046	Pregão	242790	CONEXÃO HIDRÁULICA		UNIDADE	255	R$1,29	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUÍ	158146 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUÍ	30/03/2023

MDEF - CEX
Fl nº 88
Rubrica
7º BEC

Relatório gerado dia: 22/06/2023 às 09:34
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 3,07	**R$ 3,11**	**R$ 2,34**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
242876	**2023**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00045/2022	00165	Pregão	242876	CONEXÃO HIDRÁULICA		UNIDADE	50	R$2,34	J. J. VITALLI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS	158141 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R GRANDE SUL	10/02/2023
00072/2022	00047	Pregão	242876	CONEXÃO HIDRÁULICA		UNIDADE	286	R$3,11	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUÍ	158146 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUÍ	30/03/2023
00030/2022	00255	Pregão	242876	CONEXÃO HIDRÁULICA		UNIDADE	50	R$3,75	J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS	ESTADO DO PARA	980523 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS/PA	27/01/2023

MDEF - CEX
Fl nº 89
Rubrica
7º BEC

Painel de Preços

MINISTERIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 6,12	**R$ 6,24**	**R$ 5,48**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
247695, 242876	**2023**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00009/2022	00094	Pregão	247695	CONEXÃO HIDRÁULICA		UNIDADE	10	R$5,48	HBJ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	COMANDO DA MARINHA	785600 - ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE SC	24/02/2023
00030/2022	00257	Pregão	247695	CONEXÃO HIDRÁULICA		UNIDADE	500	R$6,24	J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS	ESTADO DO PARA	980523 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS/PA	27/01/2023
00072/2022	00049	Pregão	247695	CONEXÃO HIDRÁULICA		UNIDADE	151	R$6,65	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUÍ	158146 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUÍ	30/03/2023

MDEF - CEX
Fl nº 90
Rubrica
7º BEC

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 7,13	**R$ 6,99**	**R$ 6,39**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
351404	**2023**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00009/2022	00059	Pregão	351404	CONEXÃO HIDRÁULICA		UNIDADE	156	R$6,39	J. J. VITALLI	MINISTERIO DA SAUDE	257032 - DISTRITO SANITARIO ESP. INDIGENA - BAHIA	17/01/2023
00048/2022	00040	Pregão	351404	CONEXÃO HIDRÁULICA		UNIDADE	75	R$6,99	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	COMANDO DA AERONAUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	30/03/2023
00015/2023	00190	Pregão	351404	CONEXÃO HIDRÁULICA		UNIDADE	100	R$8	AN CONSTRUCAO E IRRIGACAO LTDA	ESTADO DA BAHIA	983289 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL/BA	03/05/2023

MDEF - CEX
Fl nº 91
Rubrica
7º BEC

Relatório gerado dia: 22/06/2023 às 09:47
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 11,91	**R$ 12,31**	**R$ 10,96**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
240540	**2022, 2023**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00017/2022	00007	Pregão	240540	CONEXÃO HIDRÁULICA		UNIDADE	10	R$10,96	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	153267 - DEP. DE MANUTENCAO E OPERACAO DA INFRAESTRUTU	09/02/2023
00020/2022	00135	Pregão	240540	CONEXÃO HIDRÁULICA		UNIDADE	40	R$12,31	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257051 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - LESTE RR	26/12/2022
00068/2021	00030	Pregão	240540	CONEXÃO HIDRÁULICA		UNIDADE	200	R$12,45	MAJIC COMERCIO DE MAQUINAS LTDA.	COMANDO DO EXERCITO	160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	19/07/2022

MDEF - CEX
Fl nº 92
Rubrica
7º BEC

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 47,30	**R$ 40,55**	**R$ 39**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
365947	**2022, 2023**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00013/2022	00077	Pregão	365947	CONEXÃO HIDRÁULICA		UNIDADE	150	R$39	I2TEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160203 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	13/10/2022
00068/2021	00027	Pregão	365947	CONEXÃO HIDRÁULICA		UNIDADE	246	R$40,55	FRONT COMERCIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	19/07/2022
00003/2023	00027	Pregão	365947	CONEXÃO HIDRÁULICA		UNIDADE	15	R$62,34	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	153080 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	21/03/2023

MDEF - CEX
Fl nº 93
Rubrica
7º BEC

União Galv. com Assento Cônico em Bronze de 1.1/4"









União Galv. com Assento Cônico em Bronze de 1.1/4"

COD: P-15905

União Galvanizada com Assento Cônico em Bronze
F/F - Rosca BSP NBR 6943

R$ 43,71

ou 1x de R$ 43,71 sem juros

Selecione o tamanho

Selecione

chama
What

Pesquisar
34°C Pred. nublado
14:38
28/06/202

MDEF - CEX
Fl nº 84
Rubrica
1º BEC



Luva de União Galvanizada Assento Plano de 1.1/4''

☆ ☆ ☆ ☆ ☆ (Avalie agora!)

15644

Na compra desse produto ganhe **54 Hidrauconex Pontos**

Quantidade:

1

R$ 54,90

R$ 49,41 à vista com desconto Pix - Vindi**R$ 51,06** à vista com desconto Boleto - Vindi ou 1x de R$ 53,25 (com desconto) Sem juros MasterCard - Vindi

Mais informações

COMPRAR PRODUTO

COMPRA SEGURA

34°C Pred. nublado

14:1
28/06/2021

Fabrica BEC



UNIÃO GALVANIZADA 1 1/4" POLEGADA

R$46,25

Á vista **R$43,94**

› Assento Galvanizado

- 1 + COMPRAR

Consulte o prazo estimado e valor da entrega.

Insira o seu CEP CALCULAR Não sei meu CEP

Comparar ♡ Adicionar a lista de desejos

Categorias: CONEXÕES GALVANIZADAS , União galvanizada

esquisar 34°C Pred. nublado 14:38 28/06/202

IDEF - CEX Fl nº 96 Rubrica 7º BEC

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 7,08	**R$ 6,50**	**R$ 4,95**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
333257	**2022, 2023**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00253/2022	00045	Dispensa de Licitação	333257	CONEXÃO HIDRÁULICA		UNIDADE	10	R$4,95	COMERCIAL BANDEIRANTES DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO	158124 - INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO	20/12/2022
00004/2022	00004	Dispensa de Licitação	333257	CONEXÃO HIDRÁULICA		UNIDADE	50	R$6,50	C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257048 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - LITORAL SUL	22/11/2022
00004/2022	00045	Pregão	333257	CONEXÃO HIDRÁULICA		UNIDADE	5	R$9,80	CRIATIVA SOLUCOES PARA CONSTRUCAO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	10/02/2023

MDEF - CEX
Fl nº 97
Rubrica
7º BEC

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 8,47	**R$ 10,31**	**R$ 4,78**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra
455986	**2022, 2023**	**Pregão**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
08525/2022	00024	Pregão	455986	CONEXÃO HIDRÁULICA		UNIDADE	12	R$4,78	JAYME JACINTHO LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO	158154 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO	30/12/2022
00012/2022	00019	Pregão	455986	CONEXÃO HIDRÁULICA		UNIDADE	30	R$10,31	ARGOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	153166 - MEC-UFRRJ-UNIV.FED.RURAL DO R.DE JANEIRO/RJ	06/10/2022
00012/2022	00141	Pregão	455986	CONEXÃO HIDRÁULICA		UNIDADE	30	R$10,31	ARGOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	153166 - MEC-UFRRJ-UNIV.FED.RURAL DO R.DE JANEIRO/RJ	06/10/2022

MDEF - CEX
Fl nº 98
Rubrica
7º BEC

Painel de Preços

MINISTERIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 16,25	**R$ 16,73**	**R$ 12,81**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra
328083	**2022, 2023**	**Pregão**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
02007/2022	00008	Pregão	328083	CONEXÃO HIDRÁULICA		UNIDADE	60	R$12,81	ARGOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	153050 - CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UFES	04/07/2022
00012/2022	00010	Pregão	328083	CONEXÃO HIDRÁULICA		UNIDADE	12	R$16,73	DF MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG	158377 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DE NORTE DE MG/C.SALIN	09/08/2022
00003/2023	00015	Pregão	328083	CONEXÃO HIDRÁULICA		UNIDADE	60	R$19,21	KL TUBOS E CONEXOES LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080001 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	09/01/2023

MDEF - CEX
Fl nº 99
Rubrica
1º BEC

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 13,43	**R$ 12,31**	**R$ 12,30**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra
455985	**2022, 2023**	**Pregão**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00003/2023	00017	Pregão	455985	CONEXÃO HIDRÁULICA		UNIDADE	20	R$12,30	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS	158444 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DO AM/C.MANAUS Z.LESTE	08/03/2023
00003/2023	00014	Pregão	455985	CONEXÃO HIDRÁULICA		UNIDADE	65	R$12,31	KL TUBOS E CONEXOES LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080001 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	09/01/2023
00023/2022	00431	Pregão	455985	CONEXÃO HIDRÁULICA		UNIDADE	150	R$15,67	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	COMANDO DO EXERCITO	160132 - MEX-9. BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/MS	10/01/2023

MDEF - CEX
Fl nº 100
Rubrica
7º BEC



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1,07	**R$ 1,00**	**R$ 0,92**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra
242790	**2023**	**Pregão**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00030/2022	00254	Pregão	242790	CONEXÃO HIDRÁULICA		UNIDADE	50	R$0,92	J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS	ESTADO DO PARA	980523 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS/PA	27/01/2023
00009/2022	00090	Pregão	242790	CONEXÃO HIDRÁULICA		UNIDADE	30	R$1	HBJ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	COMANDO DA MARINHA	785600 - ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE SC	24/02/2023
00072/2022	00046	Pregão	242790	CONEXÃO HIDRÁULICA		UNIDADE	255	R$1,29	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUÍ	158146 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUÍ	30/03/2023



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 3,07	**R$ 3,11**	**R$ 2,34**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra
242876	**2023**	**Pregão**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00045/2022	00165	Pregão	242876	CONEXÃO HIDRÁULICA		UNIDADE	50	R$2,34	J. J. VITALLI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS	158141 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R GRANDE SUL	10/02/2023
00072/2022	00047	Pregão	242876	CONEXÃO HIDRÁULICA		UNIDADE	286	R$3,11	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUÍ	158146 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUÍ	30/03/2023
00030/2022	00255	Pregão	242876	CONEXÃO HIDRÁULICA		UNIDADE	50	R$3,75	J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS	ESTADO DO PARA	980523 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS/PA	27/01/2023

MDEF - CEX
Fl nº 102
Rubrica
7º BEC

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 3,33	**R$ 3,36**	**R$ 2,89**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra
303399	**2023**	**Pregão**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00030/2022	00536	Pregão	303399	LUVA PVC		UNIDADE	680	R$2,89	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	17/02/2023
00034/2022	00518	Pregão	303399	LUVA PVC		UNIDADE	200	R$3,36	FONTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160447 - 1º BATALHãO FERROVIáRIO	04/05/2023
00049/2022	00167	Pregão	303399	LUVA PVC		UNIDADE	50	R$3,74	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	ESTADO DE TOCANTINS	925961 - SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	16/02/2023

MDEF - CEX
Fl nº 103
Rubrica
7º BEC

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 25,97	**R$ 14,20**	**R$ 13,70**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra
382021	**2023**	**Pregão**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00059/2022	00156	Pregão	382021	NIPLE TUBO CONDUÇÃO METÁLICA		UNIDADE	20	R$13,70	NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257035 - DIST. SANT. ESP. INDIGENA	26/01/2023
00006/2023	00027	Pregão	382021	NIPLE TUBO CONDUÇÃO METÁLICA		UNIDADE	15	R$14,20	INFRATIBA IND E COM DE TUBOS E CONEXOES LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	926687 - SERV AUTON DE AGUA E ESG DE VOLTA REDONDA	14/03/2023
00005/2023	00075	Pregão	382021	NIPLE TUBO CONDUÇÃO METÁLICA		UNIDADE	10	R$50	AN CONSTRUCAO E IRRIGACAO LTDA	ESTADO DA BAHIA	983539 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIASSUCÉ/BA	03/04/2023

MDEF - CEX
Fl nº 104
Rubrica
7º BEC

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 12,38	**R$ 11,23**	**R$ 11**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra
257682	**2023**	**Pregão**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00080/2022	00108	Pregão	257682	REGISTRO ESFERA		UNIDADE	90	R$11	PRACIMAX CASA E CONSTRUCAO LTDA	CENTRO FED.EDUC.TECN.CELSO SUCKOW DA FONSECA	153010 - MEC-CEFET-CENT.FED.ED.TEC.CELSO S.FONSECA/RJ	19/03/2023
00020/2022	00075	Pregão	257682	REGISTRO ESFERA		UNIDADE	42	R$11,23	J. J. VITALLI	COMANDO DO EXERCITO	160183 - 72 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	06/01/2023
00010/2022	00292	Pregão	257682	REGISTRO ESFERA		UNIDADE	25	R$14,90	LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160384 - 18 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS	08/02/2023

MDEF - CEX
Fl nº 105
Rubrica
7º BEC

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 10,44	**R$ 10,00**	**R$ 10**

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

REGISTRO ESFERA\, MATERIAL PVC RÍGIDO\, TIPO SOLDÁVEL PARA ÁGUA\, BITOLA 32 MM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA\, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

Ano da Compra: **2023**

Modalidade da Compra: **Pregão**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00059/2022	00108	Pregão	265059	REGISTRO ESFERA		UNIDADE	50	R$10	TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257035 - DIST. SANT. ESP. INDIGENA	26/01/2023
00002/2023	00021	Pregão	265059	REGISTRO ESFERA		UNIDADE	149	R$10	HIDROPLASTIK COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	ESTADO DA BAHIA	983485 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA/BA	11/04/2023
00003/2023	00032	Pregão	265059	REGISTRO ESFERA		UNIDADE	150	R$11,33	INFRATIBA IND E COM DE TUBOS E CONEXOES LTDA	ESTADO DA BAHIA	926746 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO VALENÇA/BA	03/04/2023

MDEF - CEX
Fl nº 106
Rubrica
7º BEC

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 36,27	**R$ 36,30**	**R$ 34,33**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra
257681	**2023**	**Pregão**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00001/2023	00390	Pregão	257681	REGISTRO ESFERA		UNIDADE	15	R$34,33	W E DA ROCHA LTDA	ESTADO DO PARA	980369 - PREFEITURA MUN. DE SANTA BARBARA DO PARA	27/04/2023
00020/2022	00239	Pregão	257681	REGISTRO ESFERA		UNIDADE	40	R$36,30	SAO JORGE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	ESTADO DA BAHIA	983049 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO/BA	09/01/2023
00004/2022	00083	Pregão	257681	REGISTRO ESFERA		UNIDADE	30	R$38,19	FERRAGEM ELETROCOR LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160367 - 3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/RS	02/05/2023

MDEF - CEX
Fl nº 102
Rubrica
7º BEC

Painel de Preços

MINISTERIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 68,14	**R$ 72,02**	**R$ 51,81**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra
214732	**2023**	**Pregão**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00072/2022	00016	Pregão	214732	TUBO PVC SOLDÁVEL		UNIDADE	213	R$51,81	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUÍ	158146 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUÍ	30/03/2023
00023/2023	00242	Pregão	214732	TUBO PVC SOLDÁVEL		TUBO 6,00 M	30	R$72,02	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI	154069 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	25/04/2023
00009/2022	00167	Pregão	214732	TUBO PVC SOLDÁVEL		UNIDADE	5	R$80,58	FONTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160228 - 26 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	15/02/2023

MDEF - CEX
Fl nº 108
Rubrica
7º BEC

Relatório gerado dia: 27/06/2023 às 13:23
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 79,59	**R$ 76,96**	**R$ 72,02**

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

TUBO PVC SOLDÁVEL\, APLICAÇÃO HIDRÁULICA\, COR MARROM\, DIÂMETRO NOMINAL 50 MM\, COMPRIMENTO 6 M\, COMPRIMENTO BOLSA 50 MM\, ESPESSURA PAREDES 3 MM\, PRESSÃO 7\,50 KGF/CM2 A 20°C

Ano da Compra: **2023**

Modalidade da Compra: **Pregão**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00032/2022	00220	Pregão	214734	TUBO PVC SOLDÁVEL		UNIDADE	60	R$72,02	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG	158378 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DO NORT DE MG/C.JANUÁR	19/01/2023
00326/2022	00006	Pregão	214734	TUBO PVC SOLDÁVEL		UNIDADE	168	R$76,96	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984675 - PREF.MUN.DE ITAUNA	20/01/2023
00011/2022	00109	Pregão	214734	TUBO PVC SOLDÁVEL		UNIDADE	30	R$89,80	SANTA PAULA MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	781600 - ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DO ES	19/01/2023

MDEF - CEX
Fl nº 109
Rubrica
7º BEC

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 51,66	**R$ 59,20**	**R$ 35,84**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra
396865	**2023**	**Pregão**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00018/2022	00031	Pregão	396865	TUBO PVC SOLDÁVEL		UNIDADE	50	R$35,84	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	COMANDO DA MARINHA	786800 - BASE FLUVIAL DE LADARIO/MS	02/03/2023
00018/2022	00045	Pregão	396865	TUBO PVC SOLDÁVEL		UNIDADE	100	R$59,20	ELETRICA CIDADE LTDA	COMANDO DA MARINHA	786800 - BASE FLUVIAL DE LADARIO/MS	02/03/2023
00018/2022	00027	Pregão	396865	TUBO PVC SOLDÁVEL		UNIDADE	50	R$59,93	LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	786800 - BASE FLUVIAL DE LADARIO/MS	02/03/2023

MDEF - CEX
Fl nº 110
Rubrica
7º BEC

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 332,10	**R$ 301,35**	**R$ 299**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
268235	**2022, 2023**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00105/2022	00009	Dispensa de Licitação	268235	CARRINHO MÃO		UNIDADE	2	R$299	MARCOS VINICIUS DA S GOMES & CIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160357 - 12 COMPANHIA DE COMUNICACOES	29/06/2022
00055/2021	00050	Pregão	268235	CARRINHO MÃO		UNIDADE	20	R$301,35	GGV COMERCIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160285 - ARSENAL DE GUERRA DO RIO/RJ	24/05/2022
00031/2022	00011	Pregão	268235	CARRINHO MÃO		UNIDADE	6	R$395,95	DF MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	153052 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS-UF/GO	17/11/2022

MDEF - CEX
Fl nº 114
Rubrica
7º BEC

Relatório gerado dia: 21/06/2023 às 16:19
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 60,31	**R$ 62,34**	**R$ 40,55**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra
365947	**2022, 2023**	**Pregão**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00068/2021	00027	Pregão	365947	CONEXÃO HIDRÁULICA		UNIDADE	246	R$40,55	FRONT COMERCIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	19/07/2022
00003/2023	00027	Pregão	365947	CONEXÃO HIDRÁULICA		UNIDADE	15	R$62,34	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	153080 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	21/03/2023
00011/2022	00059	Pregão	365947	CONEXÃO HIDRÁULICA		UNIDADE	14	R$78,03	NUNES & NUNES LTDA	ESTADO DO PIAUI	981083 - PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SANTOS	03/05/2022

MDEF - CEX
Fl nº 112
Rubrica
7º BEC

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 19,81	**R$ 21,82**	**R$ 15,80**

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

CONEXÃO HIDRÁULICA\, MATERIAL FERRO FUNDIDO MALEÁVEL\, TIPO LUVA\, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL\, BITOLA LADO ROSCÁVEL 1/2 POL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO (ZINCADO)\, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, CONEXÃO HIDRÁULICA\, MATERIAL FERRO FUNDIDO MALEÁVEL\, TIPO LUVA\, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL\, BITOLA LADO ROSCÁVEL 1 1/2 POL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO (ZINCADO)\, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA

Ano da Compra

2022

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00002/2022	00090	Pregão	232505	CONEXÃO HIDRÁULICA		UNIDADE	480	R$15,80	SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160250 - 1 BATALHAO DE COMUNICACOES DIVISIONARIO/RS	24/08/2022
00060/2022	00271	Pregão	232507	CONEXÃO HIDRÁULICA		UNIDADE	55	R$21,82	ROGERIO DUARTE DE CARVALHO	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA	158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	26/10/2022
00060/2022	00717	Pregão	232507	CONEXÃO HIDRÁULICA		UNIDADE	5	R$21,82	BERNADETE R. DE SOUZA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA	158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	26/10/2022

MDEF - CEX
Fl nº 113
Rubrica
7º BEC

Relatório gerado dia: 27/06/2023 às 13:38
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 35,13	**R$ 35,12**	**R$ 28,26**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
455750	**2022, 2023**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
02041/2022	00037	Pregão	455750	SENSOR		UNIDADE	20	R$28,26	MAVI CONSTRUCOES LTDA	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	05/05/2023
00004/2022	00226	Pregão	455750	SENSOR		UNIDADE	229	R$35,12	O E C MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160185 - 14 BATALHAO LOGISTICO	30/11/2022
00047/2022	00151	Pregão	455750	SENSOR		UNIDADE	25	R$42	M DE N P DOS SANTOS COMERCIO	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA	154055 - MEC-FUNDACAO UNIVERSIDADE DE RONDONIA/RO	29/03/2023

MDEF - CEX
Fl nº 114
Rubrica
7º BEC

Relatório gerado dia: 20/06/2023 às 13:49
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário - 1955)
BATALHÃO SERIDÓ

MDEF - CEX
Fl nº 115
Rubrica
1º BEC

MAPA COMPARATIVO

PREGÃO SRP /2023 - UASG 160339
NUP: 64033.007809/2023-83
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA POÇOS ARTESIANOS TUBULARES.

Nº ORDEM	DESCRIÇÃO ITEM	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	MÉDIA	Quantidade	Valor Total
1	BOMBA HIDRÁULICA, POTÊNCIA:0,5 CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V, TIPO MOTOR:MONOFÁSICO, APLICAÇÃO:SUBMERSA, DIÂMETRO:4 POL	606385	UND	R$ 1.100,00	R$ 1.848,60	R$ 1.947,80	R$ 1.632,13	50	R$ 81.606,67
2	BOMBA HIDRÁULICA, POTÊNCIA:0,5 CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:380 V, TIPO MOTOR:TRIFÁSICO, APLICAÇÃO:SUBMERSA, DIÂMETRO:4 POL	606385	UND	R$ 1.100,00	R$ 1.848,60	R$ 1.947,80	R$ 1.632,13	50	R$ 81.606,67
3	BOMBA HIDRÁULICA, POTÊNCIA: 1 CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V, TIPO MOTOR:MONOFÁSICO, APLICAÇÃO:SUBMERSA, DIÂMETRO:4 POL	606384	UND	R$ 1.848,60	R$ 1.947,80	R$ 5.406,20	R$ 3.067,53	50	R$ 153.376,67
4	BOMBA HIDRÁULICA, POTÊNCIA:1 CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:380 V, TIPO MOTOR:TRIFÁSICO, APLICAÇÃO:SUBMERSA, DIÂMETRO:4 POL	606388	UND	R$ 1.848,60	R$ 1.947,80	R$ 5.406,20	R$ 3.067,53	50	R$ 153.376,67
5	BETONITA ATIVADA, TIPO. SÓDICA, ASPECTO FÍSICO. PÓ, COR: MARROM, DENSIDADE: 2,60 G,M3, APLICAÇÃO: PERFURAÇÃO POÇOS	238388	SACO 20 KG	R$ 50,00	R$ 75,00	R$ 600,00	R$ 241,67	3000	R$ 725.000,00
6	BIT DE PERFURAÇÃO DTH 8"(203MM), COM 23 BOTÕES ESFÉRICOS, SENDO 10 PERIFÉRICOS DE 19MM E 12 FRONTAIS DE 18MM, FACE PLANA, PARA APLICAÇÃO EM MARTELO TURBINADO DE 6 POLEGADAS E PUNH TIPO MISSION 60 E RESISTÊNCIA DE PERFURAÇÃO EM ROCHA GRANÍTICA ATÉ 600 METROS	609237	UND	R$ 5.053,00	R$ 6.699,00	R$ 11.850,00	R$ 7.867,33	30	R$ 236.020,00
7	BIT DE PERFURAÇÃO DTH DE 6" (152,4MM) FACE PLANA, COM 22 BOTÕES PERIFÉRICOS E CENTRAIS DE FORMA ESFÉRICA PARA APLICAÇÃO EM MARTELO DE FUNDO TURBINADO DE 6 POLEGAGAS E PUNHO TIPO MISSION E RESISTÊNCIA DE PERFURAÇÃO EM ROCHA GRANÍTICA ATÉ 600 METROS. PRODUTOCOMCERTIFICAÇÃO ISO-9001	609238	UND	R$ 4.890,00	R$ 5.053,00	R$ 6.699,00	R$ 5.547,33	50	R$ 277.366,67
8	DESSALINIZADOR INDUSTRIAL DE ÁGUA PARA 0,4 M³ (400 LITROS) POR HORA DE ÁGUA	7307	FRASCO 1 LITRO	R$ 24.900,00	R$ 38.900,00	R$ 38.900,00	R$ 34.233,33	20	R$ 684.666,67
9	HEXAMETAFOSFATO DE SÓDIO (SHMP), COMPOSIÇÃO QUÍMICA (NAPO3)N ANIDRO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL ESBRANQUIÇADO, INODORO,HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR (N)101,96, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10124-56-8	355654	KG	R$ 38,00	R$ 39,00	R$ 40,60	R$ 39,20	400	R$ 15.680,00
10	MARTELO DE FUNDO DTH, TURBINADO 6" COM DIÂMETRO EXTERNO MÁXIMO (142MM), COM CAMISA REVERSÍVEL DE 7,5MM DE ESPESSURA PARA TRABALHO EM COMPRESSORES DE MÉDIA A ALTA PRESSÃO (150/360PSIG X 750/1050SCFM) COM ALTO RENDIMENTO NA PERFURAÇÃO, COM REVESTIMENTO DE SOLDA DURA DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO NO SUB SUPERIOR E INFERIOR DE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, PARA OPERAR COM BITS DE 6 POLEGADAS A 10 POLEGADAS DO PUNHO TIPO MISSION 60, COM CONEXÃO DE ROSCA PADRÃO API2.3/8" IF BOX FÊMEA COMPATÍVEL COM HASTE.	104507	UND	R$ 6.600,00	R$ 21.800,00	R$ 52.000,00	R$ 26.800,00	20	R$ 536.000,00
11	BROCA TRICÔNICA DE BOTONS, NOVA, DIAMETRO DE 12.1/4 CONEXTO ROSCA 6 .5/8 API REGULAR COM ROLAMENTO SELADO.	319461	UND	R$ 48.697,60	R$ 58.620,36	R$ 0,00	R$ 53.658,98	5	R$ 268.294,90
12	BROCA TRICÔNICA, MATERIAL: TUNGSTENIO, TIPO: BOTTO, DIAMETRO: 8.1/2 POL, APLICAÇAO: PERFURAÇAO DE POÇOS TUBULARES, TIPO CONEXÇÃO: 6.5/8 POL API	265587	UND	R$ 27.750,00	R$ 34.797,74	R$ 34.797,74	R$ 32.448,49	5	R$ 162.242,47
13	TUBO GEOMECÂNICO, MATERIAL: PVC ADITIVADO, TIPO: NERVURADO, COR: AZUL, DIÂMETRO: 6 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: STANDARD, ROSCA TRAPEZOIDAL, PONTA E BOLSA, APLICAÇÃO: REVESTIMENTO POÇOS TUBULARES	233448	UND	R$ 774,60	R$ 888,00	R$ 755,56	R$ 789,39	400	R$ 315.754,67
14	FILTRO GEOMECÂNICO, TIPO: NERVURADO, DIBMETRO 154 MM (6 POL), COMPRIMENTO 4 M, CARACTERHSTICAS ADICIONAIS: STANDARD, RANHURAS COM ABERTURA DE 0,75 MM	283860	UND	R$ 690,53	R$ 1.200,00	R$ 1.790,81	R$ 1.227,11	400	R$ 490.845,33
15	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:REDONDO, CAPACIDADE:5.000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA, COR:AZUL	353858	UND	R$ 3.835,25	R$ 4.015,87	R$ 4.300,00	R$ 4.050,37	40	R$ 162.014,93
16	CASCALHO DE 2 A 5MM DE AREIA DE PRAIA	16467	M³	R$ 136,37	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00	R$ 1.112,12	100	R$ 111.212,33
17	CIMENTO PORTLAND, MATERIAL CLINKER, TIPO COMUM	454500	SACO 50KG	R$ 50,00	R$ 50,78	R$ 50,85	R$ 50,54	700	R$ 35.380,33
18	DOSADOR DE CLORO EM PASTILHAS, PADRÃO: SISTEMA PRESSURIZADO OU LIVRE, MATERIAL: PVC COM CÚPULA EM ACRÍLICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CAPACIDADE PARA 600 G DE PASTILHAS DE CLORO	440492	UND	R$ 336,07	R$ 353,20	R$ 385,00	R$ 358,09	20	R$ 7.161,80
19	GRAXA GRAFITADA. (BALDE DE 20 KG) APRESENTA AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: BAIX A RESISTÊNCIA AO CISALHAMENTO; ESTABILIDADE A TEMPERATURAS ELEVADAS, ELEVADO LIMITE DE ELASTICIDADE; ALTO ÍNDICE DE TRANSMISSÃO DE CALOR; ALTO ÍNDICE DE ADE VIDADE; AUSÊNCIA DE IMPUREZAS ARRAVAS. RECOMENDADA PARA SERVIÇOS EM CONDIÇÕES ESPECIAIS, SOBRETUDO AQUELAS EM QUE AS PARTES A LUBRIFICAR ESTÃO SUBMETIDAS A PRESSÕES OU TEMPERATURAS ELEVADAS OU SE ENCONTRAM SOB A AÇÃO DE CARGAS INTERMI TENTES OU EM MEIOS AGRESSIVOS. PRODUTO SIMILAR OU SUPERIOR AO LUBRAX CALCIUM G R D/1 BALDE 20 KG	602739	BALDE 20KG	R$ 721,00	R$ 740,00	R$ 785,00	R$ 748,67	10	R$ 7.486,67

	Item 47
Preço 1	https://drive.google.com/file/d/1gV_ugrS9JlDtFfiqObF6ySLicC7yMHId/view?usp=sharing
	Item 48
Preço 1	https://drive.google.com/file/d/11YLrSiinT2qwmX2dgX-mdDpc-IKx8cQI/view?usp=sharing
	Item 49
Preço 1	https://drive.google.com/file/d/1ydS7IrxyqFCRMg3_NLyHZLQgIMkI9KHG/view?usp=sharing
	Item 50
Preço 1	https://drive.google.com/file/d/1VennerWrit95bqdWfUsjZmqPAfoM7prl/view?usp=sharing
	Item 51
Preço 1	https://drive.google.com/file/d/1q3HgxKBf-Ty4abQu20d8iCbzQapQipay/view?usp=sharing
	Item 52
Preço 1	https://drive.google.com/file/d/1MH47dQvKWPbbbipYcaFPTpys8IvJ01SY/view?usp=sharing
	Item 53
Preço 1	https://drive.google.com/file/d/1dp0yHUccAJlz5_A70Y25xwyGtkAXbQvz/view?usp=sharing
	Item 54
Preço 1	https://drive.google.com/file/d/19MUd8pLQ1Tiz2vJhHd94_Fft7i1yk-rs/view?usp=sharing
	Item 55
Preço 1	https://drive.google.com/file/d/1w2p6pll1yFPoaPw45qlpDA3YMG9wCBc3/view?usp=sharing
	Item 56
Preço 1	https://drive.google.com/file/d/1zN_HvxlrfwX00pKKNyeZPzBNh0mcsJo7/view?usp=sharing
	Item 57
Preço 1	https://drive.google.com/file/d/1WpqtEGssAvNM-iACUjIdeJNebbFeejRP/view?usp=sharing
	Item 58
Preço 1	https://drive.google.com/file/d/1FKX09h1QCNfwBzvJNQKDXkOXiOgIAUxQ/view?usp=sharing
	Item 59
Preço 1	https://drive.google.com/file/d/1P2UuQZiZ3YQSlv4cbg1yDwaiqJ55aDPA/view?usp=sharing
Preço 2	https://drive.google.com/file/d/1vChUesrBEeq0dfl_FSqe1_gEulcXCsIY/view?usp=sharing
Preço 3	https://drive.google.com/file/d/13scG Y03vu rNbUWI6kRiI50IhGKc0Nw/view?usp=sharing
	Item 60
Preço 1	https://drive.google.com/file/d/1hqbJX4KCVTCyBowpTgLa6pTJp37qzOUb/view?usp=sharing
	Item 61
Preço 1	https://drive.google.com/file/d/1Qv4ii3I9hrSKiT02gc7JI2QGTnapEr6B/view?usp=sharing
	Item 62
Preço 1	https://drive.google.com/file/d/17o-ii0LNXQI_eRnvGCQpnxuv28a1Lyd3/view?usp=sharing
	Item 63
Preço 1	https://drive.google.com/file/d/1ePXH2ZaXe7aupF-mQQgnpfXbXcldmHci/view?usp=sharing
	Item 64
Preço 1	https://drive.google.com/file/d/1FqK9P59pWyBuk-hJshRrcZ2dsaWzD6IS/view?usp=sharing
	Item 65
Preço 1	https://drive.google.com/file/d/1K8t4TQFBaueEo6GYSA12cWLgKyhCtLiq/view?usp=sharing
	Item 66
Preço 1	https://drive.google.com/file/d/1FnmZJxZ_TPz8tH_A6pSmhOwjzY4W77s-/view?usp=sharing
	Item 67
Preço 1	https://drive.google.com/file/d/1wLtmeUbGOc1gW8fcjbhTWe4CjQS8snay/view?usp=sharing
	Item 68
Preço 1	https://drive.google.com/file/d/1KZtyWkg3mkTbATMFAMgiMWeg7UNihSaA/view?usp=sharing
	Item 69
Preço 1	https://drive.google.com/file/d/16IO_kPI0-7zpQizL5dvpM10ciTW54QwC/view?usp=sharing
	Item 70
Preço 1	https://drive.google.com/file/d/14VITSvZvZgulExADkZnQ0dnXnC2TFvlf/view?usp=sharing
	Item 71
Preço 1	https://drive.google.com/file/d/1LjuuWjhTiXtX4AaGzv4bLuhFDA28TJDC/view?usp=sharing
	Item 72
Preço 1	https://drive.google.com/file/d/19IGXrFU69sboFGfEyRBj4MEJcrKkQRVf/view?usp=sharing
	Item 73
Preço 1	https://drive.google.com/file/d/1epK6NtDvaPwCI14YsLNCrkD5f8Fy-tgo2/view?usp=sharing
	Item 74
Preço 1	https://drive.google.com/file/d/1mOw55PbJ2maA4uTQysKaoZqCQFsFRxUv/view?usp=sharing
	Item 75
Preço 1	https://drive.google.com/file/d/1rlztomzxbhrczjLzWQZ09w5h72_SFvT-/view?usp=sharing
	Item 76
Preço 1	https://drive.google.com/file/d/1NJv2q9PPzLcsqWT99D9ySpq2REa-4yue/view?usp=sharing
	Item 77
Preço 1	https://drive.google.com/file/d/1idaYueg52Vecli6p2UkkT2fCCda3rUB/view?usp=sharing

MDEF - CEX
Fl nº 119
Rubrica
1º BEC

Cuicó, RN, 17 de julho de 2023

[redacted]
Auxiliar da Seção de Controle da CEEM

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário - 1955)
BATALHÃO SERIDÓ

MAPA DE RISCOS
PROCESSO LICITATORIO Nº 27/2023 - UASG 160339
NUP: 64039.007809/2023-11

		Avaliação de Riscos								Resposta a Risco	Atividade de Controle										Monitoramento					
	Nº R	Fator de Risco (Causa)		Nº FR	Consequências	Avaliação de risco inerente				Estratégia de Tratamento dos Riscos (ACEM)	Controles preventivos	Nº C	Controles de detecção	Nº C	Planos de contingência	Nº PC	Avaliação de risco residual estimado				Controles preventivos	Controles de detecção e planos de contingência	Avaliação de risco residual efetivo			
		Fonte	Vulnerabilidade			P	I	P x I (magnitude)	Nível de Risco								P	I	P x I (magnitude)	Nível de Risco	Eficácia	Eficácia	P	I	P x I (magnitude)	Nível de Risco
	R1	Processo	Inexperiência do requisitante	FR1	Recebimento do material de qualidade inferior ao requerido	3	3	9	Alto	Mitigar	Avaliar as especificações do objeto na SALC em relação ao mercado e ao CATMAT	C1	Examinar a definição de objeto por ocasião do julgamento do certame, inclusive submetendo ao	C2	Cancelar o item/elaborar novo processo	PC1	1	2	2	Baixo	2	1	0	0	0	Baixo
	R2	Processo	Desconhecimento das fontes de preço	FR2	Superfaturamento do objeto	2	2	4	Médio	Eliminar	Confrontar as pesquisas de preço com os preços de mercado/comprasnet	C3	Checar o preço do objeto por ocasião da execução da NE	C4	Revogar licitação	PC2	3	1	3	Médio	3	1	0	0	0	Baixo
	R3	Processo	Não seguir os modelos de	FR3	Retrabalhos na	2	4	8	Alto	Mitigar	Revisar as principais regras	C5	Não há	C6	Suspender licitação para ajustes	PC3	1	4	4	Médio	1	4	0	0	0	Baixo
	R4	Processo	Demora do responsável impugnação/esclarecimento/r	FR4	Perda do processo	3	4	12	Alto	Mitigar	Priorizar respostas de todos os pedidos de esclarecimentos/	C7	Checar email do pregoeiro	C8	Não há.	PC4	1	2	2	Baixo	1	2	0	0	0	Baixo
	R5	Processo	Ausência de apoio técnico ao	FR5	Perda da proposta mais	2	2	4	Médio	Mitigar	Julgar propostas somente	C9	Enviar DFDs solicitando apoio	C10	Voltar a fase do certame ou	PC5	1	3	3	Médio	1	3	0	0	0	Baixo
	R6	Processo	Inobservância das regras do	FR6	Judicialização do processo	1	5	5	Médio	Mitigar	Estudar as regras do Edital	C11	Voltar as regras do edital	C12	Voltar a fase do certame ou	PC6	1	3	3	Médio	1	3	0	0	0	Baixo
	R7	Processo	Ausência de consulta da situação do fornecedor	FR7	Inexecução contratual	1	5	5	Médio	Eliminar	Verificar a regularidade do fornecedor antes da assinatura	C13	Verificar situação do Fornecedor no SICAF	C14	Notificar o fornecedor para regularização ou rescindir contrato	PC7	1	2	2	Baixo	1	2	0	0	0	Baixo
	R8	Processo	Ausência de critérios para	FR8	Contrato mal fiscalizado	1	2	2	Baixo	Mitigar	Somente designar fiscal	C15	Informo aos fiscais de	C16	Substituir fiscal de contrato ou	PC8	2	2	4	Médio	2	2	0	0	0	Baixo
	R9	Processo	Notificação intempestiva da empresa	FR9	Inexecução parcial ou total do contrato	3	1	3	Médio	Eliminar	Notificar a contratada com antecedência de 90 dias	C17	Verificar planilha com prazos de vigência dos processos licitatórios	C18	Iniciar planejamento do novo processo	PC9	2	2	4	Médio	2	2	0	0	0	Baixo
	R10	Processo	Inexperiência do fiscal de	FR10	Insegurança jurídica para	1	2	2	Baixo	Eliminar	Manter atualizado o	C19	Fazer gestão so saldo de	C20	Suspender execução para	PC10	3	2	6	Médio	3	2	0	0	0	Baixo
					Nível de Risco do Processo			6,8	Médio						Nível de Risco do Processo				4,1	Médio	Nível de Risco do Processo				0,0	Baixo

Caico, RN, 17 [illegible] de 2023

Ch [redacted]

MDEF - CEX
Fl nº 110
Rubrica
7º BEC

MDEF - CEX
Fl nº 121
Rubrica
1º BEC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

DIEx Nº 1250-CEEM/1º BEC
EB: 64039.007809/2023-11

Caicó, 17 de julho de 2023.

Do Comandante da Companhia de Engenharia e Equipamento e Manutenção
Ao Sr Fiscal Administrativo
Assunto: Abertura de Processo de licitação para a Aquisição de insumos para perfuração de poços artesianos.
Anexo:
PREGÃO_POÇOS

1. Nos termos do contido no Art. 13 das IG 12-02/95, solicito providências do Ordenador de Despesas (OD), no sentido de aprovar a Abertura de Processo de licitação para a aquisição de insumos para perfuração de poços artesianos.

2. Informo que as necessidades do Pelotão de Poços do 1° BEC, foram levantadas, tendo como base o histórico do cumprimento de missões de perfuração e instalação de poços, bem como de suas atribuações na atividade em parceria com o Incra nos municípios do Sertão Paraibano.

[redacted]
Comandante da Companhia de Engenharia e Equipamento e Manutenção

MDEF - CEX
Fl nº 122
Rubrica
1º BEC

Termo de Referência 60/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
60/2023	160339-1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	ERICK FERREIRA LEITE	08/08/2023 13:59 (v 1.0)

Status
CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;		64039.007809/2023-11

1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de insumos para perfuração de poços artesianos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOMBA HIDRÁULICA, POTÊNCIA:0,5 CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, TIPO MOTOR: MONOFÁSICO, APLICAÇÃO:SUBMERSA, DIÂMETRO:4 POL	606385	UND	50	R$ 1.632,13	R$ 81.606,50
2	BOMBA HIDRÁULICA, POTÊNCIA:0,5 CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 380 V, TIPO MOTOR: TRIFÁSICO, APLICAÇÃO: SUBMERSA, DIÂMETRO:4 POL	606385	UND	50	R$ 1.632,13	R$ 81.606,50
3	BOMBA HIDRÁULICA, POTÊNCIA: 1 CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V, TIPO MOTOR: MONOFÁSICO, APLICAÇÃO:SUBMERSA, DIÂMETRO:4 POL	606384	UND	50	R$ 3.067,53	R$ 153.376,50
4	BOMBA HIDRÁULICA, POTÊNCIA:1 CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:380 V,	606388	UND	50	R$ 3.067,53	R$ 153.376,50

MDEF - CEX
Fl nº 123
Rubrica
1º BEC

	TIPO MOTOR:TRIFÁSICO, APLICAÇÃO:SUBMERSA, DIÂMETRO:4 POL					
5	BETONITA ATIVADA, TIPO: SÓDICA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COR: MARROM, DENSIDADE: 2,60 G,M3, APLICAÇÃO: PERFURAÇÃO POÇOS	238388	SACO 20 KG	3000	R$ 241,67	R$ 725.010,00
6	BIT DE PERFURAÇÃO DTH 8"(203MM), COM 23 BOTÕES ESFÉRICOS, SENDO 10 PERIFÉRICOS DE 19MM E 12 FRONTAIS DE 18MM, FACE PLANA, PARA APLICAÇÃO EM MARTELO TURBINADO DE 6 POLEGADAS E PUNH TIPO MISSION 60 E RESISTÊNCIA DE PERFURAÇÃO EM ROCHA GRANÍTICA ATÉ 600 METROS	609237	UND	30	R$ 7.867,33	R$ 236.019,9
7	BIT DE PERFURAÇÃO DTH DE 6" (152,4MM) FACE PLANA, COM 22 BOTÕES PERIFÉRICOS E CENTRAIS DE FORMA ESFÉRICA PARA APLICAÇÃO EM MARTELO DE FUNDO TURBINADO DE 6 POLEGADAS E PUNHO TIPO MISSION E RESISTÊNCIA DE PERFURAÇÃO EM ROCHA GRANÍTICA ATÉ 600 METROS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO ISO-9001	609238	UND	50	R$ 5.547,33	R$ 277.366,5
8	DESSALINIZADOR INDUSTRIAL DE ÁGUA PARA 0,4 M³ (400 LITROS) POR HORA DE ÁGUA DESSALINIZADA, COMPOSTO POR SISTEMA DE OSMOSE REVERSA, COM FUNCIONAMENTO TOTALMENTE AUTOMÁTICO E SENSORES DE VAZÃO, CONDUTIVIDADE E	7307	UND	20	R$ 34.233,33	R$ 684.666,6

MDEF - CEX
Fl nº 124
Rubrica
7º BEC

	TEMPERATURA, ALÉM DE ALARMES E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA. DEVE POSSUIR ESTRUTURA, CAIXA DE COMANDO E BOMBA EM AÇO INOX PARA MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSÃO E LONGEVIDADE DO EQUIPAMENTO. POSSUIR PERMEAÇÃO COM MEMBRANAS DE OSMOSE REVERSA TIPO TFC THIN FILM COMPOSITE) DE ALTA PERFORMANCE. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 380 V – TRIFÁSICA. DEVE TER COMO RESULTADO FINAL ÁGUA COM ÍNDICES E POTABILIDADE PARA CONSUMO HUMANO. ATENDER À PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 2914, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011. O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, CONTADOS A PARTIR DA INSTALAÇÃO.					
9	HEXAMETAFOSFATO DE SÓDIO (SHMP), COMPOSIÇÃO QUÍMICA (NAPO3)N ANIDRO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL ESBRANQUIÇADO, INODORO, HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR (N)101,96, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P. A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10124-56-8	355654	KG	400	R$ 39,20	R$ 15.680,00
10	MARTELO DE FUNDO DTH, TURBINADO 6" COM DIÂMETRO EXTERNO	104507	UND	20	R$ 26.800,00	R$ 536.000,00

MDEF - CEX
Fl nº 125
Rubrica
7º BEC

	MÁXIMO (142MM), COM CAMISA REVERSÍVEL DE 7,5MM DE ESPESSURA PARA TRABALHO EM COMPRESSORES DE MÉDIA A ALTA PRESSÃO (150/360PSIG X 750 /1050SCFM) COM ALTO RENDIMENTO NA PERFURAÇÃO, COM REVESTIMENTO DE SOLDA DURA DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO NO SUB SUPERIOR E INFERIOR DE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, PARA OPERAR COM BITS DE 6 POLEGADAS A 10 POLEGADAS DO PUNHO TIPO MISSION 60, COM CONEXÃO DE ROSCA PADRÃO API2.3/8" IF BOX FÊMEA COMPATÍVEL COM HASTE.					
11	BROCA TRICÔNICA DE BOTONS, NOVA, DIAMETRO DE 12.1/4 CONEXO ROSCA 6 .5/8 API REGULAR COM ROLAMENTO SELADO.	319461	UND	5	R$ 53.658,98	R$ 268.294,90
12	BROCA TRICÔNICA, MATERIAL: TUNGSTENIO, TIPO: BOTO, DIAMETRO: 8.1/2 POL, APLICAÇAO: PERFURAÇAO DE POÇOS TUBULARES, TIPO CONEXÇÃO: 6.5/8 POL API.	265587	UND	5	R$ 32.448,49	R$ 162.242,45
13	TUBO GEOMECÂNICO, MATERIAL: PVC ADITIVADO, TIPO: NERVURADO, COR: AZUL, DIÂMETRO: 6 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: STANDARD, ROSCA TRAPEZOIDAL, PONTA E BOLSA, APLICAÇÃO: REVESTIMENTO POÇOS TUBULARES.	233448	UND	400	R$ 789,38	R$ 315.752,00

MDEF - CEX Fl nº 126 Rubrica 7º BEC

14	FILTRO GEOMECÂNICO, TIPO: NERVURADO, DIMETRO 154 MM (6 POL), COMPRIMENTO 4 M, CARACTERSTICAS ADICIONAIS: STANDARD, RANHURAS COM ABERTURA DE 0,75 MM.	283860	UND	400	R$ 1.227,11	R$ 490.844,00
15	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:REDONDO, CAPACIDADE:5.000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA, COR:AZUL.	353858	UND	40	R$ 4.050,37	R$ 162.014,80
16	CASCALHO DE 2 A 5MM DE AREIA DE PRAIA.	16462	M³	100	R$ 1.112,12	R$ 111.212,00
17	CIMENTO PORTLAND, MATERIAL CLINKER, TIPO COMUM.	454500	SACO 50 KG	700	R$ 50,54	R$ 35.378,00
18	DOSADOR DE CLORO EM PASTILHAS, PADRÃO: SISTEMA PRESSURIZADO OU LIVRE, MATERIAL: PVC COM CÚPULA EM ACRÍLICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CAPACIDADE PARA 600 G DE PASTILHAS DE CLORO.	440492	UND	20	R$ 358,09	R$ 7.161,80
19	GRAXA GRAFITADA. (BALDE DE 20 KG) APRESENTA AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: BAIXA RESISTÊNCIA AO CISALHAMENTO; ESTABILIDADE A TEMPERATURAS ELEVADAS; ELEVADO LIMITE DE ELASTICIDADE; ALTO ÍNDICE DE TRANSMISSÃO DE CALOR; ALTO ÍNDICE DE ATIVIDADE; AUSÊNCIA DE IMPUREZAS ABRAVAS. RECOMENDADA PARA SERVIÇOS EM CONDIÇÕES ESPECIAIS, SOBRETUDO AQUELAS	602739	BALDE 20 KG	10	R$ 748,67	R$ 7.486,70

MDEF - CEX
Fl nº 127
Rubrica
1º BEC

	EM QUE AS PARTES A LUBRIFICAR ESTÃO SUBMETIDAS A PRESSÕES OU TEMPERATURAS ELEVADAS OU SE ENCONTRAM SOB A AÇÃO DE CARGAS INTERMITENTES OU EM MEIOS AGRESSIVOS. PRODUTO SIMILAR OU SUPERIOR AO LUBRAX CALCIUM G R 0/1 BALDE 20 KG.					
20	MEDIDOR ELÉTRICO DE NÍVEL D´ÁGUA DE100 METROS, MONTADO EM CARRETEL PLÁSTICO E SUPORTE METÁLICO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SENSOR LUMINOSO E SONORO PARA IDENTIFICAÇÃO DO NÍVEL D´ÁGUA, CABO CHATO TIPO FITA COM DOIS CONDUTORES DE AÇO INOX REVESTIDO COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SONDA EM AÇO INOX COM ISOLADOR DE VITON PARA PROTEÇÃO DO CABO, MARCADO A CADA MILÍMETRO, ACOMPANHA BOLSA ESPECIAL DE NYLON PARA TRANSPORTE E BATERIA 9V.	383953	UND	5	R$ 1.908,07	R$ 9.540,35
21	QUADRO COMANDO MONOFASICO TENSÃO 220V DE 0,5CV Á 2CV CONTENDO: APACITOR, CONTACTOR, RELÉ TERMICO, RELÉ DE NIVEL, ELETRODO DE NIVEL E BOIA. DISJUNTOR DE SURTO E PÁRA-RAIO. COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: 34,00CM DE	600624	UND	20	R$ 781,67	R$ 15.633,40

MDEF - CEX
Fl nº 128
Rubrica
1º BEC

	COMPRIMENTO 20,00CM FUNDO E 25,00CM DE LARGURA. EM PVC.					
22	QUADRO COMANDO TRIFASICO TENSÃO 380V DE 0,5CV Á 2CV CONTENDO: CAPACITOR, CONTACTOR, RELÉ TERMICO, RELÉ DE NIVEL, ELETRODO DE NIVEL E BOIA. DISJUNTOR DE SURTO E PÁRA-RAIO. COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: 34,00CM DE COMPRIMENTO 20,00CM FUNDO E 25,00CM DE LARGURA. EM PVC.	600624	UND	20	R$ 781,67	R$ 15.633,40
23	Á C I D O TRICLOROISOCIANÚRICO (TCIA), ASPECTO FÍSICO EM PASTILHA DE 200G, FÓRMULA QUÍMICA C3N3O3CL3, PESO MOLECULAR 232,41 G /MOL, GRAU DE PUREZA TEOR DE CLORO ATIVO MÍNIMO DE 90%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 87-90-1	410357	PASTILHA 200G	200	R$ 26,83	R$ 5.366,00
24	ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA, APLICAÇÃO TUBOS E CONEXÕES DE PVC, APRESENTAÇÃO POTE 850 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PINCEL APLICADOR	472187	UND	20	R$ 55,51	R$ 1.110,20
25	AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA MÉDIA	216954	M^3	200	R$ 165,30	R$ 33.060,00
26	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, TIPO: PP, COR DA COBERTURA: PRETA, FORMAÇÃO DO CABO:3 X 1,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTI-CHAMA, MATERIAL COBERTURA:	479460	100M	40	R$ 477,33	R$ 19.093,20

MDEF - CEX
Fl nº 129
Rubrica
1º BEC

	COMPOSTO TERMOPLÁSTICO-PVC, COR DA ISOLAÇÃO: PRETA ROLO 100,00 M					
27	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, TIPO: PP, COR DA COBERTURA: PRETA, FORMAÇÃO DO CABO:3 X 2,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTI-CHAMA, MATERIAL COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO-PVC, COR DA ISOLAÇÃO: PRETA ROLO 100,00 M	479460	100M	40	R$ 832,30	R$ 33.292,00
28	CORDA DE SEDA DE 8 MM	404269	ROLO 100M	20	R$ 411,49	R$ 8.229,80
29	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	464018	UND	50	R$ 19,90	R$ 995,00
30	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, COMPRIMENTO 10, LARGURA 19, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTA TENSÃO	450105	UND	50	R$ 33,13	R$ 1.656,50
31	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL:TEFLON, COMPRIMENTO:25 M, LARGURA:18 MM, ESPESSURA:0,06 A 0,08 MM, RESISTÊNCIA TEMPERATURA:-200 A 260 ¨C, NORMAS TÉCNICAS:ABNT, MIL SPEC T-27730-A	360490	UND	50	R$ 5,90	R$ 295,00
32	TIJOLO, MATERIAL BARRO COZIDO, TIPO FURADO, COMPRIMENTO 19, LARGURA 14, ESPESSURA 9, QUANTIDADE FUROS 6, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL	603122	MILHEIRO	60	R$ 1.356,85	R$ 81.411,00
33	MOURÃO CONCRETO,	283101	UND	200	R$ 185,69	R$ 37.138,00

MDEF - CEX
Fl nº 130
Rubrica
7º BEC

	TIPO SEÇÃO QUADRADA, APLICAÇÃO CERCA ARAME, COMPRIMENTO TOTAL 2,50, COMPRIMENTO FORA SOLO 1,90, COMPRIMENTO ENTERRADO 0,60, CARGA ÚTIL 100, CARGA RUPTURA 150, PESO 58					
34	BRITA, MATERIAL ROCHA TRITURADA, TAMANHO BRITA 1	216957	M³	100	R$ 209,29	R$ 20.929,00
35	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR PRETA, TAMANHO 38,39,40,41,42,43,44 TIPO CANO LONGO, TIPO USO SERVIÇOS GERAIS	605160	UND	50	R$ 57,45	R$ 2.872,50
36	CAPACETE SEGURANÇA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ABA FRONTAL, TIPO COPA COM ESTRIAS, COR BRANCA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL E PETROQUÍMICA/CIA ELETRICIDADE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA SUSPENSÃO E JUGULAR	403735	UND	50	R$ 63,98	R$ 3.199,90
37	MÁSCARA MULTIÚSO, MATERIAL: MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FINALIDADE: PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS, TIPO CORREIA: CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO, TAMANHO: ÚNICO, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: N95/PFF2, MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% PARTÍCULAS ATÉ 0,3	470060	UND	100	R$ 3,51	R$ 351,00

MDEF - CEX
131
Rubrica
7º BEC

38	ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO: PLÁSTICO INCOLOR OU PRETO, TIPO PROTEÇÃO: LATERAL/FRONTAL, MATERIAL PROTEÇÃO: PLÁSTICO INCOLOR, TIPO LENTE: PLANA, COR LENTE: PRETA, COR LENTE EXTERNA: PRETA APLICAÇÃO: PROTEÇÃO EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VENTILAÇÃO ATRAVÉS DE FUROS NA ARMAÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: CINTA ELÁSTICA, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO, TIPO CRISTAL TEMPERADO, REVESTIMENTO INTERNO: BORRACHA, TAMANHO: PADRÃO, COR ARMAÇÃO: PRETA.	55883	UND	50	R$ 71,41	R$ 3.570,50
39	PROTETOR AURICULAR, MATERIAL SILICONE, MATERIAL HASTE POLIÉSTER, TAMANHO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PLUG	453744	UND	50	R$ 2,14	R$ 107,00
40	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: VAQUETA, TAMANHO: G, APLICAÇÃO: SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO REFORÇO COM PUNHO FEITO EM RASPA, ESPESSURA: 2 MM, COMPRIMENTO: 27 CM, LARGURA: 12,5 CM, TIPO: PETROLEIRA	603188	UND	100	R$ 25,73	R$ 2.573,00
41	TAMPA DE POÇO EM ALUMÍNIO FUNDIDO NO DIÂMETRO EXTERNO DE 7´ COM FURO NO MEIO DE 1 1/4´	274092	UND	30	R$ 92,99	R$ 2.789,70
42	TAMPA DE POÇO EM ALUMÍNIO FUNDIDO NO	274092	UND	30	R$ 92,99	R$ 2.789,70

MDEF - CEX
Fl nº 132
Rubrica
1º BEC

	DIÂMETRO EXTERNO DE 7' COM FURO NO MEIO DE 1 1/2'					
43	ENXADA, MATERIAL AÇO CARBONO, LARGURA 296, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 150	471020	UND	20	R$ 83,46	R$ 1.669,20
44	PÁ, MATERIAL CABO MADEIRA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL AÇO, FORMATO DE BICO, TAMANHO 10	266875	UND	20	R$ 78,49	R$ 1.569,80
45	PRUMO, MATERIAL LATÃO, TAMANHO 80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORDA DE ALGODÃO, APLICAÇÃO VERIFICAÇÃO PRUMO DE PAREDE, PESO 500	376927	UND	10	R$ 29,03	R$ 290,30
46	RÉGUA PEDREIRO, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 2M	313933	UND	10	R$ 51,78	R$ 517,80
47	TRENA, MATERIAL AÇO, LARGURA LÂMINA 13, COMPRIMENTO 5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM TRAVA	603904	UND	10	R$ 38,97	R$ 389,70
48	BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO NOMINAL: 50 X 25 MM, TIPO: REDUÇÃO LONGA, TIPO EXTREMIDADES: BOLSA SOLDÁVEL.	242398	UND	200	R$ 5,35	R$ 1.070,00
49	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ADAPTADOR COM FLANGES E ANEL VEDAÇÃO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL,	608802	UND	200	R$ 13,33	R$ 2.666,00

MDEF - CEX
Fl nº 133
Rubrica
1º BEC

	APLICAÇÃO CAIXA D'ÁGUA, BITOLA I 25 MM X 3/4" POL.					
50	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ADAPTADOR COM FLANGES E ANEL VEDAÇÃO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO CAIXA D'ÁGUA, BITOLA II 32 MM X 1 POL.	608802	UND	200	R$ 11,74	R$ 2.348,00
51	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ADAPTADOR COM FLANGES E ANELVEDAÇÃO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO CAIXA D'ÁGUA, BITOLA II 50 MM X 1 1/2 POL.	608802	UND	200	R$ 14,24	R$ 2.848,00
52	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO BUCHA REDUÇÃO CURTA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, COR MARROM, BITOLA I 40 X 32 MM.	608802	UND	200	R$ 11,15	R$ 2.230,00
53	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 25 MM.	608802	UND	200	R$ 1,07	R$ 214,00
54	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 32 MM.	608802	UND	200	R$ 3,07	R$ 614,00
55	CONEXÃO HIDRÁULICA,	608802	UND	200	R$ 6,12	R$ 1.224,00

MDEF - CEX
Fl nº 134
Rubrica
1º BEC

	MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 50 MM.					
56	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO TÊ DE REDUÇÃO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA 50 X 25 MM.	608802	UND	200	R$ 7,13	R$ 1.426,00
57	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: FERRO GALVANIZADO, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA E QUENTE, BITOLA: 1 1/4".	608802	UND	200	R$ 11,91	R$ 2.382,00
58	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO, TIPO: CURVA 90° MACHO-FÊMEA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA I: 1 1 /4 POL.	608802	UND	200	R$ 47,30	R$ 9.460,00
59	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO, TIPO: UNIÃO, BITOLA I: 1 1/4 POL	608802	UND	200	R$ 48,28	R$ 9.656,00
60	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: ADAPTADOR CURTO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 1 1,2 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 50 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA.	608802	UND	200	R$ 7,08	R$ 1.416,00
61	CONEXÃO HIDRÁULICA,	608802	UND	200	R$ 8,47	R$ 1.694,00

MDEF - CEX
Fl nº 135
Rubrica
1º BEC

	MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, BITOLA: 25 MM.					
62	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 50 MM, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO.	608802	UND	200	R$ 16,25	R$ 3.250,00
63	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC, TIPO: CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO ÁGUA FRIA, BITOLA 32 MM.	608802	UND	200	R$ 13,43	R$ 2.686,00
64	LUVA PVC, TAMANHO: 25 MM, TAMANHO PUNHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MARROM.	303403	UND	200	R$ 1,07	R$ 214,00
65	LUVA PVC, TAMANHO: 32 MM, TAMANHO PUNHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MARROM.	303401	UND	200	R$ 3,07	R$ 614,00
66	LUVA PVC, TAMANHO: 50 MM, TAMANHO PUNHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MARROM.	303404	UND	200	R$ 3,33	R$ 666,00
67	NIPLE TUBO CONDUÇÃO METÁLICA, MATERIAL: FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO, TIPO: DUPLO, DIÂMETRO NOMINAL: 1 1/4' POL, TIPO EXTREMIDADES: ROSCADAS NPT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 150 LBS.	365985	UND	200	R$ 25,97	R$ 5.194,00
68	REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC, TIPO: MANUAL, BITOLA: 25 MM, APLICAÇÃO:	605605	UND	200	R$ 12,38	R$ 2.476,00

MDEF - CEX
Fl nº 136
Rubrica
1º BEC

	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL.					
69	REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC, TIPO: MANUAL, BITOLA: 32 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL.	265059	UND	200	R$ 10,44	R$ 2.088,00
70	REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC, TIPO: MANUAL, BITOLA: 50 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL	605607	UND	200	R$ 36,27	R$ 7.254,00
71	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 32 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 32 MM, ESPESSURA PAREDES: 2,10 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF,CM2 A 20°C	441430	UND	500	R$ 68,14	R$ 34.070,00
72	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 50 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 50 MM, ESPESSURA PAREDES: 2,10 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF,CM2 A 20°C.	214734	UND	500	R$ 79,59	R$ 39.795,00
73	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, DIÂMETRO NOMINAL: 25 MM, COMPRIMENTO: 6 M, BOLSA 25 MM.	347921	UND	500	R$ 51,66	R$ 25.830,00
74	CARRINHO DE MÃO; MATERIAL; AÇO REFORÇADO.	268235	UND	10	R$ 332,10	R$ 3.321,00
75	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO, TIPO:	607474	UND	100	R$ 60,31	R$ 6.031,00

MDEF - CEX
Fl nº 137
Rubrica
7º BEC

	CURVA 90° MACHO-FÊMEA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA I: 1 1 /2 POL.					
76	LUVA GALVANIZADA 1.1 /2.	486063	UND	500	R$ 19,81	R$ 9.905,00
77	SENSOR, TIPO: ELETRODO APLICAÇÃO: POÇO ARTESIANO, CARACTERÍSTICAS: MEDIÇÃO DE NÍVEL ESTÁTICO E DINÂMICO.	465166	UND	100	R$ 35,13	R$ 3.513,00
.....					**VALOR TOTAL**	**R$ 4.997.328,20**

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. ~~O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual *[ANO]*, conforme detalhamento a seguir:~~

~~I) ID PCA no PNCP: [...]~~

~~II) Data de publicação no PNCP: [...]~~

~~III) Id do item no PCA: [...]~~

~~IV) Classe/Grupo: [...]~~

~~V) Identificador da Futura Contratação: [...]~~

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

MDEF - CEX
Fl nº 138
Rubrica
1º BEC

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. O Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, em sua 5º edição de AGO/22, pode ser acessado através do link: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf .

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados do envio da nota de empenho da Contratante à Contratada, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:.

5.3. Sede do 1º Batalhão de Engenharia de Construção, Rua Tonheca Dantas, 463, Penedo, CEP: 59300-000 - Caicó/RN, de segunda à quinta-feira das 07h:00min às 16h30min, e sexta-feira das 07h00min às 12h00min.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

MDEF - CEX
Fl. nº 139
Rubrica
1º BEC

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais,

MDEF - CEX
Fl nº 140
Rubrica
1º BEC

elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.

MDEF - CEX
Fl nº 141
Rubrica
BEC

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

MDEF - CEX
Fl nº 142
Rubrica
7º BEC

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice XXXX de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento parcial ou total.

Cessão de crédito

7.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.26. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou

MDEF - CEX
Fl. 143
Rubrica
7º BEC

indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

MDEF - CEX
Fl nº 144
Rubrica
BEC

8.10. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. **Agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. **Produtor Rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

MDEF - CEX
Fl nº 145
Rubrica
1º BEC

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10 % do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor

Qualificação Técnica

8.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.28.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.28.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.28.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.29. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.29.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

MDEF - CEX
Fl nº 146
Rubrica
BEC

8.29.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.29.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.29.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.29.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 4.997.328,20

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 4.997.328,20** (quatro milhões novecentos e noventa e sete mil trezentos e vinte e oito reais e vinte centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 01.

9.1.1. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.2. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.1.3. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

~~10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:~~

~~**SUPRESSÃO**~~

~~I) Gestão/Unidade: [...];~~

~~II) Fonte de Recursos: [...];~~

~~III) Programa de Trabalho: [...];~~

~~IV) Elemento de Despesa: [...];~~

~~V) Plano Interno: [...];~~

~~*10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*~~

MDEF - CEX
Fl nº 147
Rubrica
1º BEC

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[redacted]

Equipe de apoio

- do 4º B Com (Recife-PE), o Cel COM (0204718142) RONALDO ANDRÉ FURTADO;
- do 9º B Com GE (Campo Grande-MS), o Cel COM (0204716740) GIANCARLO NIEDERMEIER BELMONTE;
- do B Es Com (Rio de Janeiro-RJ), o Cel COM (0111021044) MARCELO MERON DE CERQUEIRA;
- do CIGE (Brasília-DF), o Cel COM (0204739841) VALDECIR GREGORY;
- do 1º CTA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel QEM Elt (0130776248) DANIEL PETERSON CARVALHO DE MELO;
- do 3º CTA (São Paulo-SP), o Ten Cel COM (0187702436) ELGEN CORRÊA PEÇANHA JUNIOR;
- do 52º CT (Fortaleza-CE), o Ten Cel COM (0113969349) RICARDO LUÍS BARBOSA;
- do BMSA (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QMB (0204728349) NELSON MENDONÇA JUNIOR;
- do DC Mun (Paracambi-RJ), o Cel CAV (0203928445) NILO SARPA ADEODATO;
- do 5º CGCFEx (Curitiba-PR), o Cel SV INT (0204732648) WAGNER SOARES DE AGUIAR;
- do 7º CGCFEx (Recife-PE), o Cel SV INT (0111572244) FRANCISCO ANDRADE MACIEL JÚNIOR;
- do 8º CGCFEx (Belém-PA), o Cel SV INT (0111578746) VINICIUS MAIA CEIA;
- do CECMA (Manaus-AM), o Ten Cel SV INT (0113971642) ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA;
- do B DOMPSA (Rio de Janeiro-RJ), o Cel SV INT (0111544540) EUDSON BEZERRIL DE MELO SOARES;
- do ECT (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0113999148) NOÉ BISPO DA SILVA;
- do 2º B Sup (São Paulo-SP), o Cel SV INT (0204736847) CRISTIANO ANDRADE ROCHA;
- do 3º B Sup (Nova Santa Rita-RS), o Cel SV INT (0111543948) EDUARDO RODRIGUES DA SILVA;
- do 9º B Sup (Campo Grande-MS), o Cel SV INT (0111572541) GEORGE HENRIQUE DE SOUZA CORDEIRO;
- do 6º D Sup (Salvador-BA), o Cel SV INT (0204724645) RONALDO MATHIAS DA PAZ DE BARROS;
- do 7º D Sup (Recife-PE), o Cel SV INT (0204746747) VINICIUS DE MORAES CUNHA;
- do 8º D Sup (Belém-PA), o Ten Cel SV INT (0521426841) ANTÔNIO AUGUSTO ALVES CESCHIN;
- do 10º D Sup (Fortaleza-CE), o Cel SV INT (0204738942) PAULO VLADIMIR SOUSA DA SILVA;
- do 11º D Sup (Brasília-DF), o Cel SV INT (0203896345) ALEXANDRE DE OLIVEIRA BLEASBY;
- do DSSA (Santo Ângelo-RS), o Ten Cel SV INT (0113997944) ALESSANDRO GIORDANI HERMES;
- da 16ª Ba Log (Tefé-AM), o Ten Cel SV INT (0114832942) LUCIANO LUIZ GOULART SILVA DIAS;
- da 17ª Ba Log (Porto Velho-RO), o Cel QMB (0724666441) ROSSINALDO BEZERRA DA SILVA;
- do 1º B Log Sl (Boa Vista-RR), o Cel INF (0204720940) HERBERT DE SOUZA LEMOS;
- do 2º B Log L (Campinas-SP), o Cel QMB (0204715544) VANDERSON GIACOMINI SAVIOLI;
- do 3º B Log (Bagé-RS), o Cel CAV (0203295845) SERGIO WILSON DOS SANTOS;
- do 5º B Log (Curitiba-PR), o Ten Cel QMB (0520589540) RONY CHRISTIAN NEITZKE;
- do 9º B Log (Santiago-RS), o Cel CAV (0203907845) FABIO DE MELO TORRES TEIXEIRA;
- do 10º B Log (Alegrete-RS), o Cel QMB (0111559241) WILSON ANDRE BARREIROS RIBEIRO;
- do 15º B Log (Cascavel-PR), o Cel QMB (0204725949) CRISTIANO MAURI DA SILVA;
- do 16º B Log (Brasília-DF), o Ten Cel QMB (0113979744) VINICIUS JOSÉ NEGRINI SOARES;
- do 17º B Log L - Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel INF (0113974943) FÚLVIO AUGUSTO NASCIMENTO;
- do 23º B Log Sl (Marabá-PA), o Cel QMB (0204723449) LEONARDO TOLEDO DE MELO RAMOS;
- do 25º B Log (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0111560645) ANTÔNIO CLÁUDIO DE SÁ MOREIRA;
- do 27º B Log (Curitiba-PR), o Cel QMB (0204720049) DOUGLAS FRANCISCO RAICOSKI JUNIOR;
- do 1º BAC (Goiânia-GO), o Cel INF (0204741342) FABIO GLADZIK;
- do B Ap Op Esp (Goiânia-GO), o Cel CAV (0204733042) ALLAN CAMILO RODRIGUES;
- do 1º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel INF (0113978944) RICARDO DE AMORIM ARAÚJO PEREIRA;
- do 2º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel ART (0113971444) ANDERSON EUFRÁSIO DE OLIVEIRA;
- do 4º B Av Ex (Manaus-AM), o Cel INF (0590609533) ANDRE LUIZ GRENTESKI;
- do B Mnt Sup Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel COM (0113981245) ANDERSON SILVEIRA LAGO;
- da Ba Av T (Taubaté-SP), o Ten Cel COM (0113979843) VINÍCIUS LACERDA VASQUEZ;
- do Nu 4º B Intlg Mil (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0130547144) NAPOLEÃO MARQUES DE CARVALHO FILHO;
- da AGITEC (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Mec Armt (0114576143) ALDÉLIO BUENO CALDEIRA;
- da EsIE (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0195332838) VICENTE DE PAULO SOUZA DA SILVA SANTOS;
- da EsEFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0204752646) EDSON AITA;
- do CPOR / R (Recife-PE), o Ten Cel CAV (0113991145) ALLAN DE ALMEIDA SERRÃO;
- da BIBLIEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0203905344) EDUARDO BISERRA ROCHA;
- do M N M S G M (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0186614137) SADY GUILHERME SCHMIDT JUNIOR;
- do BCSv/AMAN (Resende-RJ), o Cel INF (0203410840) ARTHUR LUIZ PALMEIRA LEITE;
- do AGGC (General Câmara-RS), o Ten Cel QEM Mec Armt (0130775943) NEI ALTIERI PEREIRA DOS SANTOS;
- do AGSP (Barueri-SP), o Cel QEM Eng Aer (0203690847) ELIEZER MELLO DE SOUZA;
- do Pq R Mnt / 10ª RM (Fortaleza-CE), o Cel QMB (0111575247) LUÍS FERNANDO GOUVÊA;
- da CRO / 1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM FC (0204751341) RUI CUNHA MACEDO JÚNIOR;
- da CRO / 3ª RM (Porto Alegre-RS), o Ten Cel QEM FC (0115419640) RODRIGO PEREIRA LOPES;
- da CRO / 7ª RM (Recife-PE), o Cel QEM FC (0112836648) BRUNO BEZERRA DE MELO;
- da CRO / 9ª RM (Campo Grande-MS), a Cel QEM FC (0114576341) ANA MARIA ABREU JORGE TEIXEIRA;
- da CRO / 12ª RM (Manaus-AM), o Ten Cel QEM FC (0115407546) MARCELO AUGUSTO DE MELLO;
- da B Adm Ap/CMN (Belém-PA), o Cel INF (0858426034) LUCIANO DA SILVA MELLO;
- da B Adm Ap Ibirapuera (São Paulo-SP), o Cel INF (0111021846) MARCIO WAKAI;
- da B Adm Ap/CMP (Brasília-DF), o Cel COM (0204752745) ERNESTO PASTL NETO;
- da B Adm Ap/1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0111050449) PAULO SERGIO GOMES DE CARVALHO;
- da B Ap R Sorocaba (Sorocaba-SP), o Cel INF (0195389234) RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA;
- da B Adm Cmdo Op Esp (Goiânia-GO), o Cel INF (0111030045) JULIO CEZAR MEDEIROS DOS SANTOS;
- da B Adm Gu João Pessoa (João Pessoa-PB), o Cel INF (0858351836) EVERTON LUIS NAVARRO DE ALMEIDA;
- da B Adm Gu Natal (Natal-RN), o Cel CAV (0111027843) EVALDO FORTUNATO CAMPOS;
- da PMZS (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ENG (0200221646) MARCELO JOSÉ VIDAL DOS SANTOS PINTO;
- do H Mil A MANAUS (Manaus-AM), o Cel MED (0858633936) ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO;
- do H Ge BELEM (Belém-PA), o Cel MED (0419869649) JOSÉ RICARDO LOPES;
- do H Ge JUIZ DE FORA (Juiz de Fora-MG), a Cel MED (1154970329) YAMAR EIRAS BAPTISTA;
- do H Ge SALVADOR (Salvador-BA), o Cel ENG (0203684345) ALERRANDRO LEAL FARIAS;
- do H Ge Sta Maria (Santa Maria-RS), o Cel QMB (0203691548) ERON PACHECO DA SILVA;
- do H Gu ALEGRETE (Alegrete-RS), a Maj MED (0131595647) FERNANDA FERREIRA FAGUNDES;
- do H Gu BAGE (Bagé-RS), o Cel QCO Enf (0115311136) WALDIMIR DE MEDEIROS COELHO JUNIOR;
- do H Gu JOÃO PESSOA (João Pessoa-PB), a Ten Cel MED (0130959844) RENATA CRISTINA DE ALMEIDA MARTINS SCHMIDT;
- do H Gu MARABA (Marabá-PA), o Ten Cel MED (0318838042) MARCIO RIBEIRO TONIAZZO;
- do H Gu SANTIAGO (Santiago-RS), o Ten Cel DENT (0317614741) SERGIO EDUARDO MESQUITA ZANINI;
- do H M R (Resende-RJ), o Cel MED (1275608337) JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR;
- do H Cmp (Rio de Janeiro-RJ), a Cel MED (0113857742) OCILENE VARGAS PEREIRA;
- da Pclin MN (Niterói-RJ), o Cel MED (0195487830) LEOPOLDO MONTEIRO VILLELA JUNIOR;
- da Pclin MPA (Porto Alegre-RS), o Cel MED (0332183946) RICIERI LEANDRO BAZZAN;
- do IBEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel FARM (0148276025) ALBERTO MAGNO LOBO COLARES;
- da OCEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel DENT (0196119432) RENATO ALVES DA ROCHA ALMEIDA;
- do CIBSB (Rosário do Sul-RS), o Ten Cel CAV (0926173949) MARCELO MATTOS MATHIAS PEREIRA;
- do CIJF / CEAC (Juiz de Fora-MG), o Cel ART (0111051546) RONALDO DA SILVA PIRES;
- do CIMH (Três Barras-SC), o Ten Cel CAV (0114000144) WILSON CAVA; e
- do CISM (Santa Maria-RS), o Cel CAV (0111047346) JEFERSON MENEZES DA SILVA.

Gen Ex MARCO ANTÔNIO FREIRE GOMES

PORTARIA - C EX Nº 485, DE 12 DE MAIO DE 2022

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe, Diretor ou Prefeito das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

- do 1º BIS (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0113969943) RUI CESAR RECH;
- do 2º BIS (Belém-PA), o Ten Cel INF (0112687546) RODRIGO CÉSAR DE OLIVEIRA RIBEIRO;
- do 3º BIS (Barcelos-AM), o Maj INF (0130884141) RODRIGO MAGALHÃES;
- do 24º BIS (São Luís-MA), o Ten Cel INF (0195456330) BRUNO KREPKE LEIROS PEIXOTO;
- do Cmdo Fron ACRE / 4º BIS (Rio Branco-AC), o Ten Cel INF (0114803240) ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER;
- do Cmdo Fron RIO NEGRO / 5º BIS (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel INF (0114801947) CARLOS ROBERTO BRAZ JÚNIOR;
- do Cmdo Fron RONDONIA / 6º BIS (Guajará-Mirim-RO), o Ten Cel INF (0196637235) FLAVIO HENRIQUE MAGALHÃES VALLE;
- do Cmdo Fron RORAIMA / 7º BIS (Boa Vista-RR), o Ten Cel INF (0113997548) LUCIANO MELO DE OLIVEIRA JUNIOR;
- do 2º BI Mtz (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Maj INF (0113647846) MARCUS VINICIUS DO NASCIMENTO MONTEIRO;
- do 9º BI Mtz (Pelotas-RS), o Ten Cel INF (0521386748) EDUARDO MENNA BARRETO;
- do 14º BI Mtz (Jaboatão dos Guararapes-PE), o Ten Cel INF (0187556139) JOEL CAJAZEIRA FILHO;
- do 19º BI Mtz (São Leopoldo-RS), o Ten Cel INF (0114829740) CELSO BRASIL NASCIMENTO;
- do 20º BIB (Curitiba-PR), o Ten Cel INF (0520845546) GILSON TOMELIN;
- do 22º BI (Palmas-TO), o Ten Cel INF (0113983746) EDMUR BENITES RAMOS;
- do 25º BC (Teresina-PI), o Ten Cel INF (1275466736) SERGIO ROBERTO ROSAS TARABOSSI;
- do 25º BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0113973747) FÁBIO DE SOUZA E SILVA;
- do 28º BIL (Campinas-SP), o Ten Cel INF (0114813942) GUILHERME AUGUSTO MAGALHÃES AMARAL;
- do 29º BIB (Santa Maria-RS), o Ten Cel INF (1182732030) RAFAEL DE UZÊDA ALMEIDA PINTO;
- do 30º BI Mec (Apucarana-PR), o Ten Cel INF (0114791346) ALEXANDRE PEREIRA FIGUEIREDO;
- do 31º BI Mtz (Campina Grande-PB), o Ten Cel INF (0114816648) PABLO MOURA PINHEIRO;
- do 32º BIL - Mth (Petrópolis-RJ), o Ten Cel INF (0111291845) CARLOS OTÁVIO MACEDO DE SOUSA;
- do 33º BI Mec (Cascavel-PR), o Ten Cel INF (0114818040) RODRIGO LIMA FRANÇA;
- do 34º BI Mec (Foz do Iguaçu-PR), o Ten Cel INF (1182925337) FELIPE RIMOLO COSENDEY;
- do 36º BI Mec (Uberlândia-MG), o Ten Cel INF (0724569843) FELIPE ROSA BARROSO MAGNO;
- do 37º BIL (Lins-SP), o Ten Cel INF (0130301146) CLEVERTON SANTOS DIAS;
- do 40º BI (Crateús-CE), o Ten Cel INF (1010958849) ADRIANO MARTINELLI;
- do 41º BI Mtz (Jataí-GO), o Ten Cel INF (0194285433) EDSON PAULO QUEIROZ SILVA DE SÁ;
- do 44º BI Mtz (Cuiabá-MT), o Ten Cel INF (0114796048) LUÍS FERNANDO TAVARES FERREIRA;
- do 47º BI (Coxim-MS), o Ten Cel INF (0113634547) MARCUS VINICYUS ALVES FERREIRA;
- do 55º BI (Montes Claros-MG), o Ten Cel INF (0114831647) HENRIQUE DE QUEIROZ HENRIQUES;
- do 58º BI Mtz (Aragarças-GO), o Ten Cel INF (0113970248) WAGNER SIQUEIRA MARÇAL;
- do 59º BI Mtz (Maceió-AL), o Ten Cel INF (1010713343) ADELMO DE SOUSA CARVALHO FILHO;
- do BGP (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0113978449) NÉLIO MOURA BERTOLINO;
- do 1º BG (Rio de Janeiro-RJ), o Maj INF (1275845335) ÉRICO MERCÊS SARAIVA DE AQUINO;
- do 1º BPE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130534241) GUSTAVO ANDRADE DE LIMA;
- do 3º BPE (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF (0114807340) RENAN RODRIGUES DE OLIVEIRA;
- do 4º BPE (Recife-PE), o Ten Cel INF (0130289846) VALMAR BARBOSA CATUNDA JÚNIOR;
- da Cia Prec Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Maj INF (0114458045) EVERTON PIMENTA REIS;
- da 1ª Cia Inf (Paulo Afonso-BA), o Ten Cel INF (1010937249) VALDENOR MATIAS RIBEIRO DE SOUZA JÚNIOR;
- da 2ª Cia Fron (Porto Murtinho-MS), o Ten Cel INF (0858607930) DORGIVAL DAS NEVES FRANCO JUNIOR;
- da 15ª Cia Inf Mtz (Guaíra-PR), o Ten Cel INF (0130549140) VÍTOR DE PAULA TARGUETA;
- do 1º RC Mec (Itaqui-RS), o Maj CAV (0332601145) ANDERSON ESCOBAR VARGAS;
- do 2º RC Mec (São Borja-RS), o Ten Cel CAV (0130538945) DIEGO PIPPI LORENZONI;
- do 4º RCB (São Luiz Gonzaga-RS), o Ten Cel CAV (1126569043) DIEGO MORAIS DUARTE;

149

- do 4º RCC (Rosário do Sul-RS), o Maj CAV (0130890247) LUIS FELIPE MARTINS AGUIAR;
- do 5º RCC (Rio Negro-PR), o Ten Cel CAV (0925751646) DANIEL LONGHI CANÉPPELE;
- do 5º RC Mec (Quaraí-RS), o Ten Cel CAV (0130540040) LUIZ GUSTAVO DIOGO RIBEIRO;
- do 8º RC Mec (Uruguaiana-RS), o Ten Cel CAV (0114795941) LUCIANO ARAUJO VIZZOTTO;
- do 9º RCB (São Gabriel-RS), o Ten Cel CAV (0130283948) CAMILO AUGUSTO DE LIMA MOTA;
- do 14º RC Mec (São Miguel do Oeste-SC), o Ten Cel CAV (0194360632) ANDRÉ GUSTAVO ALBUQUERQUE DA CUNHA;
- do 17º RC Mec (Amambaí-MS), o Ten Cel CAV (0114803547) ERIC CARLOS CORRÊA DA CRUZ;
- do 19º RC Mec (Santa Rosa-RS), o Ten Cel CAV (0114817042) PEDRO ANDRÉ PIMENTA UCHOA;
- do 20º RCB (Campo Grande-MS), o Ten Cel CAV (0114802440) DANIEL VARGAS DOS SANTOS;
- do 2º RCG (Rio de Janeiro-RJ), o Maj CAV (0317757342) ELVIS CRIS ANTUNES COELHO;
- do 3º RCG (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0317573947) ÉDERSON SASSO DA SILVA;
- do CA Sul (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0111437943) CARLOS EDUARDO DE MATOS BARBOZA;
- do 4º GAC L - Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel ART (0114829542) CARLOS FREDERICO DE OLIVEIRA COUTINHO DA SILVA;
- do 8º GAC Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0114832744) LEONARDO DE ANDRADE ALVES;
- do 11º GAC (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0113067243) LUIZ HENRIQUE TAVARES NUNES;
- do 12º GAC (Jundiaí-SP), o Ten Cel ART (0114793946) FÁBIO PIAI FORNASIN;
- do 13º GAC (Cachoeira do Sul-RS), o Ten Cel ART (0204993042) UBIRAJARA OLIVEIRA VIEIRA DAS NEVES;
- do 17º GAC (Natal-RN), o Ten Cel ART (0130295843) RENATO MACEDO BIONE DA SILVA;
- do 20º GAC L (Barueri-SP), o Ten Cel ART (0130546641) ILMAR UBIRATAN SALGADO LUZIA;
- do 22º GAC AP (Uruguaiana-RS), o Ten Cel ART (0113987143) MARCELO AUGUSTO GUAGLIANI COELHO;
- do 26º GAC (Guarapuava-PR), o Ten Cel ART (0130283542) LUIZ RENATO LARAIA PINHEIRO;
- do 29º GAC AP (Cruz Alta-RS), o Maj ART (1127270146) RICARDO COSTA DE ALMEIDA RÊGO;
- do 31º GAC (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Maj ART (0130913148) FLÁVIO ZYLBERBERG BALBINO FIGUEIRA;
- do 32º GAC (Brasília-DF), o Ten Cel ART (0195241039) DIOGO CERSÓSIMO KRISTOSCHEK;
- do 6º GMF (Formosa-GO), o Ten Cel ART (0130287741) LUCIANO LUBIANA;
- da EsACosAAe (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0130536345) DANIEL TENENBAUM DA SILVA;
- do 2º GAAAe (Praia Grande-SP), o Maj ART (0130887342) DANIEL RODRIGUES LOBO VIANNA;
- do 4º GAAAe (Sete Lagoas-MG), o Ten Cel ART (0130542145) HIAN CARREIRO DA SILVA;
- do 11º GAAAe (Brasília-DF), o Ten Cel ART (0112593942) JEFFERSON JÉSUS CAVALCANTI SILVA MENDES;
- do 1º BEC (Caicó-RN), o Ten Cel ENG (0114816242) MAURI SÁVIO ARAÚJO VASCONCELOS;
- do 3º BEC (Picos-PI), o Ten Cel ENG (0114805344) JOSÉ ALEX DE SOUSA LEAL;
- do 4º BEC (Barreiras-BA), o Ten Cel ENG (0114803448) EREVELTON MARCOS KOSCIURESKI;
- do 1º BE Cmb (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ENG (0113981849) AUGUSTO JOSÉ MORAES MONTEIRO;
- do 2º BE Cmb (Pindamonhangaba-SP), o Ten Cel ENG (0317857142) RICARDO TEIXEIRA MENEGATTO;
- do 4º BE Cmb (Itajubá-MG), o Ten Cel ENG (0114816549) OTACILIO GIOVANI LAGRANHA GOMES;
- do 6º BE Cmb (São Gabriel-RS), o Ten Cel ENG (0114817349) RAFAEL FARIAS;
- do 7º BE Cmb (Natal-RN), o Ten Cel ENG (0724721147) MANOEL NASCIMENTO DE SOUSA JUNIOR;
- do 9º BE Cmb (Aquidauana-MS), o Ten Cel ENG (0130297641) FELIPE ARAÚJO BARROS;
- do 12º BE Cmb Bld (Alegrete-RS), o Maj ENG (0130889249) MIGUEL ANGELO GUTERRES DALCIN;
- do 2º B Fv (Araguari-MG), o Ten Cel ENG (0130542947) ROMUALDO CRISANTO EUFRAZIO;
- do 1º B Com GE Sl (Manaus-AM), o Ten Cel COM (0130295348) ALFREDO FERRÃO DE OLIVEIRA JUNIOR;
- do 3º B Com (Porto Alegre-RS), o Ten Cel COM (0113990840) ALEXANDRE DA FONSECA NEPOMUCENO DE SOUZA;
- do 4º B Com (Recife-PE), o Ten Cel COM (0130535644) LEANDRO DE AMORIM PENHA;
- do 9º B Com GE (Campo Grande-MS), o Ten Cel COM (0114807142) PAULO FERNANDO DE BARROS E SILVA FILHO;
- do B Es Com (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0114802549) DARDANO DO NASCIMENTO MOTA;
- do CIGE (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0114795446) JOSELITO RODRIGUES DA SILVA;
- do 1º CTA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel COM (0130296346) MARCIO RICARDO HOFFMANN RECK;
- do 3º CTA (São Paulo-SP), o Ten Cel QEM Tel (0114814940) JOSÉ EDUARDO FRANÇA;
- do 52º CT (Fortaleza-CE), o Ten Cel COM (0114792542) DAVISON JOSÉ DE CASTRO ALMEIDA;
- do BMSA (Rio de Janeiro-RJ), o Maj QMB (0130916141) LEANDRO DA ROSA DUQUE ESTRADA MEYER;
- do DC Mun (Paracambi-RJ), o Ten Cel QMB (0130543549) ANDERSON MENDES DIAS;
- do 5º CGCFEx (Curitiba-PR), o Cel SV INT (0111549440) RÔMULO NOGUEIRA LUCENA;
- do 7º CGCFEx (Recife-PE), o Cel SV INT (0204722441) FÁBIO MAGALHÃES CUNHA;
- do 8º CGCFEx (Belém-PA), o Cel SV INT (0204722748) FRANCISCO HOLIVAR PEREIRA CANUTO;
- do CECMA (Manaus-AM), o Ten Cel SV INT (0113637649) CHARLES DAVIDSON SOARES BITENCOURT;
- do B DOMPSA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0130289143) RODRIGO TAVARES FERREIRA;
- do ECT (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0130544141) MÁRCIO EDSON ASSUNÇÃO DE MATOS;
- do 2º B Sup (São Paulo-SP), o Ten Cel SV INT (0130538341) RAFAEL SILVA DOS SANTOS;
- do 3º B Sup (Nova Santa Rita-RS), o Ten Cel SV INT (0114816440) MURILO DA SILVEIRA GUERRA;
- do 9º B Sup (Campo Grande-MS), o Ten Cel SV INT (0114798747) VINÍCIUS DAMASCENO DO NASCIMENTO;
- do 6º D Sup (Salvador-BA), o Ten Cel SV INT (0114812548) DEMIAN SANTOS DE OLIVEIRA;
- do 7º D Sup (Recife-PE), o Ten Cel SV INT (0130543143) FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA;
- do 8º D Sup (Belém-PA), o Ten Cel SV INT (0195994231) RODRIGO DIAS FREIRE DE ALMEIDA;
- do 10º D Sup (Fortaleza-CE), o Ten Cel SV INT (0130543044) ULYSSES PEREIRA BRAGA;
- do 11º D Sup (Brasília-DF), o Ten Cel SV INT (0113962146) ANDRÉ LUÍS FRIGATO;
- do DSSA (Santo Ângelo-RS), o Ten Cel SV INT (1010845343) CARLOS ERON DA COSTA SOUSA;
- da 16ª Ba Log (Tefé-AM), o Ten Cel QMB (0130534340) FABIO ERIKSON PEREIRA GOUVEIA;
- da 17ª Ba Log (Porto Velho-RO), o Maj CAV (0521886440) IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DELOLMO;
- do 1º B Log Sl (Boa Vista-RR), o Ten Cel CAV (0113994743) FLAVIO CAÚLA AMÉRICO DOS REIS;
- do 2º B Log L (Campinas-SP), o Ten Cel COM (0130543242) GUSTAVO CAMPOS ROSA;
- do 3º B Log (Bagé-RS), o Maj ENG (0434456448) FABRÍCIO MOURA DE FARIAS;
- do 5º B Log (Curitiba-PR), o Maj ART (0130888548) JOSÉ AUGUSTO VICENTE CASTIEL;
- do 9º B Log (Santiago-RS), o Maj QMB (0419645544) IGOR CLEYTON DE SOUZA FIGUEIREDO;
- do 10º B Log (Alegrete-RS), o Ten Cel ENG (0113991541) ANDERSON MENDES DE CARVALHO;
- do 15º B Log (Cascavel-PR), o Ten Cel CAV (0113980940) ALLAN CARDOSO;
- do 16º B Log (Brasília-DF), o Maj QMB (0130574346) TIBÉRIO FERREIRA FIGUEIREDO;
- do 17º B Log L - Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel CAV (0130288145) ERSINO ALBANO DA SILVA JÚNIOR;
- do 23º B Log Sl (Marabá-PA), o Ten Cel ENG (0858821234) JUCENIL DE JESUS FAUSTINO;
- do 25º B Log (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV (0308765346) DICK ESTEVAM LUCONI MARQUES;
- do 27º B Log (Curitiba-PR), o Maj CAV (0130880743) GUILHERME DE ARAUJO GRIGOLI;
- do 1º BAC (Goiânia-GO), o Ten Cel ART (0319409348) MAURO CESAR BARBOSA CID;
- do B Ap Op Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0113983142) DANIEL MOURA SALES DE OLIVEIRA;
- do 1º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel CAV (0195383435) MARCOS PERES DE CASTRO;
- do 2º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel CAV (0858622038) ANDERSON ROCHA DA COSTA PEREIRA;
- do 4º B Av Ex (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0130547748) ADILSON INÁCIO DE OLIVEIRA;
- do B Mnt Sup Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel ART (1138241045) MARCO AURÉLIO VASQUES SILVA;
- da Ba Av T (Taubaté-SP), o Ten Cel SV INT (0114798846) WAGNER GONÇALVES DE SOUZA;
- do Nu 4º B Intlg Mil (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0114791544) ANDERSON JOSÉ DE SOUZA;
- da AGITEC (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Qmc (0115392144) ERICK BRAGA FERRÃO GALANTE;
- da EsIE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130287246) TADEU JORDÃO BARRADAS;
- da EsEFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0114806144) LUIZ VINICIUS DE MIRANDA REIS;
- do CPOR / R (Recife-PE), o Ten Cel INF (0114791940) ANTONIO MARCOS SANTOS MORAES;
- da BIBLIEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0204730147) FÁBIO RIBEIRO DE AZEVEDO;
- do M N M S G M (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0204714646) LUCIANO ALLEVATO MAGALHÃES;
- do BCSv/AMAN (Resende-RJ), o Ten Cel INF (0113986046) LEONARDO AUGUSTO DE RESENDE;
- do AGGC (General Câmara-RS), o Ten Cel QEM Qmc (0130545742) REUEL LOPES DE PAULA;
- do AGSP (Barueri-SP), o Ten Cel QEM Mec Armt (0115422644) RIVELINO BARATA DE SOUSA BATISTA;
- do Pq R Mnt / 10ª RM (Fortaleza-CE), o Ten Cel QMB (0114814445) JANES FERNANDES DA CUNHA;
- da CRO / 1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM FC (0115377145) ANDRE CRUZ TEIXEIRA;
- da CRO / 3ª RM (Porto Alegre-RS), o Maj QEM FC (0130493547) ADRIANO DE PAULA FONTAINHAS BANDEIRA;
- da CRO / 7ª RM (Recife-PE), o Ten Cel QEM FC (0115405441) MARCIO LEANDRO ALVES DE AREDES;
- da CRO / 9ª RM (Campo Grande-MS), o Ten Cel QEM FC (0115419640) RODRIGO PEREIRA LOPES;
- da CRO / 12ª RM (Manaus-AM), o Maj QEM FC (0130910847) FÁBIO BARROS DE SOUSA;
- da B Adm Ap/CMN (Belém-PA), o Cel INF (0858425937) LEANDRO DA SILVA MELLO;
- da B Adm Ap Ibirapuera (São Paulo-SP), o Ten Cel INF (0204713945) FREDERICO SOARES DE SOUZA;
- da B Adm Ap/CMP (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0130545148) MOACIR MENDONÇA LIMA;
- da B Adm Ap/1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV (0111567947) RODRIGO VALENTE GONÇALVES;
- da B Ap R Sorocaba (Sorocaba-SP), o Cel INF (0564995934) ANDRÉ PAULO MAURMANN;
- da B Adm Cmdo Op Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0113964548) FERNANDO GUIMARÃES DE SIQUEIRA;
- da B Adm Gu João Pessoa (João Pessoa-PB), o Ten Cel INF (0204744940) FELIPE RIBEIRO DA SILVA;
- da B Adm Gu Natal (Natal-RN), o Cel ART (0194546230) DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR;
- da PMZS (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ENG (0203340245) ANDRÉ LUIZ VIEIRA CASSIANO;
- do H Mil A MANAUS (Manaus-AM), o Cel MED (0115373144) ALESSANDRO SARTORI THIES;
- do H Ge BELEM (Belém-PA), a Ten Cel MED (0131322943) DINALVA FERREIRA DA COSTA DO CARMO;
- do H Ge JUIZ DE FORA (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel FARM (0114494644) SANDRO PORCIUNCULA;
- do H Ge SALVADOR (Salvador-BA), o Cel ENG (0187684733) EMERSON DA SILVA MORAES;
- do H Ge Sta Maria (Santa Maria-RS), o Ten Cel MED (0318838042) MARCIO RIBEIRO TONIAZZO;
- do H Gu ALEGRETE (Alegrete-RS), a Maj MED (0737302349) ROSIMEIRE PAIVA BARBOSA LINS;
- do H Gu BAGE (Bagé-RS), a Maj FARM (0332851146) MACLEINE FRANTZ MACHADO;
- do H Gu JOÃO PESSOA (João Pessoa-PB), a Ten Cel MED (0131596041) KÁTIA VANUSA DE ALCÂNTARA QUEIROZ MENNA BARRETO;
- do H Gu MARABA (Marabá-PA), o Cel MED (0114949043) ANGELO BARLETTA NETO;
- do H Gu SANTIAGO (Santiago-RS), o Ten Cel QCO Enf (0115120446) ADEMIR JONES ANTUNES DORNELES;
- do H M R (Resende-RJ), o Cel MED (0113884142) UBIRATAN DE OLIVEIRA MAGALHÃES;
- do H Cmp (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel DENT (0193512035) JOÃO ANDRE NOGUEIRA DIAS CARNEIRO;
- da Pclin MN (Niterói-RJ), a Ten Cel MED (0131305849) ANDRÉIA MARTINELLI SOBREIRA;
- da Pclin MPA (Porto Alegre-RS), a Ten Cel MED (0114772742) ISABEL CRISTINA CUNHA DELGADO;
- do IBEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel FARM (0113883342) ANDRÉ LUÍS MERIANO FIGUEIREDO;
- da OCEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel DENT (0196145130) EDEGART LUIZ GONÇALVES PEREIRA;
- do CIBSB (Rosário do Sul-RS), o Ten Cel ENG (0762847739) TARCÍSIO BRUNO FIGUEIREDO DO VALE;
- do CIJF / CEAC (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel INF (0204727044) JEAN RICARDO SOUZA CRUZ;
- do CIMH (Três Barras-SC), o Ten Cel CAV (0520617242) ROBSON VANDERLI DE SÁ; e
- do CISM (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0113968846) PAULO SANTORO JÚNIOR.

GEN EX MARCO ANTÔNIO FREIRE GOMES

150

Não faz juz

2. O Serviço de Aprovisionamento confeccione as refeições correspondentes às seguintes Etapas Reduzidas (QS).
Café: 153 Almoço: 153 Jantar: 157

(Nota nº 54790 de 29 de Dezembro de 2022, da(o) Aprov)

c. COMISSÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - NOMEAÇÃO

Conforme preceitua o Art. 24 da IG 12-02 e § 4º do Art. 51 da Lei nº 8.666/93, designo a contar de 2 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação 2023, os militares e servidores civis a seguir relacionados, ficando com os encargos de distribuir, receber, julgar e processar a documentação das referidas licitações e contratações diretas:

1º Ten **CLEITON BRITO** DANTAS DE GOES
Presidente
2º Ten **LINDOMAR** SILVA DOS SANTOS
Adjunto
2º Sgt **HUGO** LEONARDO SILVA DE SOUZA
Secretário
2º Sgt ALEX **SOARES** DE SOUZA
Secretário
2º Sgt JULIANNY **ÂNGELO** DA SILVA MEDEIROS
Secretário
2º Sgt **RIGOBERTO** DA SILVA SANTOS
Secretário
3º Sgt **CARLOS BRENO** FREITAS PEREIRA
Secretário
3º Sgt RAFAEL **QUEIROZ** DOS SANTOS
Secretário
Cb 177219 **ANLISSON** FERNANDES PEREIRA
Secretário
Sd 182009 MARCOS VINYCIUS DANTAS DE **LIMA**
Secretário
SC **AIRTON** RIBEIRO FAGUNDES
Secretário
SC JOSÉ **WELLINGTON** FEITOSA JÚNIOR
Secretário

Em consequência, o Encarregado da SALC e os demais interessados tomem conhecimento e providências, de acordo com a legislação em vigor.

(Nota nº 54799, de 2 de janeiro de 2023, da(o) SALC)

d. DESIGNAÇÃO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Designo os militares abaixo para a função de Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para o ano de

2023, conforme preceitua os §1° e §2° inciso IV Art. 3° da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002:

1° Ten MARCOS PAULO **GOMES** FILHO
Membro da equipe de apoio.
1° Ten **CLEITON BRITO** DANTAS DE GOES
Pregoeiro e membro da equipe de apoio.
2° Ten **LINDOMAR** SILVA DOS SANTOS
Pregoeiro e membro da equipe de apoio.
2° Sgt **HUGO** LEONARDO SILVA DE SOUZA
Pregoeiro e membro da equipe de apoio.
2° Sgt ALEX **SOARES** DE SOUZA
Pregoeiro e membro da equipe de apoio.
2° Sgt JULIANNY **ÂNGELO** DA SILVA MEDEIROS
Pregoeiro e membro da equipe de apoio.
2° Sgt **RIGOBERTO** DA SILVA SANTOS
Membro da equipe de apoio.
3° Sgt **VANESSA** LIMA FERREIRA
Membro da equipe de apoio.
3° Sgt **CARLOS BRENO** FREITAS PEREIRA
Pregoeiro e membro da equipe de apoio.
3° Sgt JOÃO **PEREIRA** DE ARAÚJO
Membro da equipe de apoio.
Cb 109116 JOÃO **EVANDRO** DE MEDEIROS JUNIOR
Membro da equipe de apoio.
Cb 111116 VALTER SILVA **BRASIL**
Membro da equipe de apoio.
Cb 124116 ELDER AZEVEDO **VERISSIMO**
Membro da equipe de apoio.
Cb 147117 **PABLO** MATHEUS DE MEDEIROS GOMES
Membro da equipe de apoio.
Cb 166118 **RICARDO** VINICIUS GOMES MARTINS DE SOUZA
Membro da equipe de apoio.
Sd 211005 ALISSON **CLISMER** DANTAS CARDOSO
Membro da equipe de apoio.

Em consequência, os militares relacionados deverão disponibilizar o CPF para vinculação na Equipe de Apoio/Pregoeiro, o Encarregado da SALC e os demais interessados tomem conhecimento e providências, de acordo com a legislação em vigor.

(Nota nº 54809, de 2 de janeiro de 2023, da(o) SALC)

e. SERVIÇO DE SAÚDE

MOVIMENTAÇÃO MÉDICA

Prescrição Médica de 2 JAN 23.

Sd 172003 **HELLISSON** MASCENA TRAJANO DE AZEVEDO
Convém ser dispensado das atividades para acompanhar dependente em consulta especializada na cidade de Caicó-RN, em 27 DEZ 22.
Sd 191002 JORGE **FABIANO** DA SILVA VICTOR
Convém convalescer em repouso domiciliar por 07 (sete) dias, a contar de 24 DEZ 22.

Saque de ração para o dia 12/03/2023 (SEDE, JUCURUTU E CABEDELO)

1. A Fiscalização Administrativa providencie o saque dos seguintes quantitativos e complementos referentes às Etapas Completas.
a. Quantitativos
Efetivo: Of/ST/Sgt/Cb/Sd
Tipo: QR
Quantidade: 405
b. Complementos
Não faz juz

2. O Serviço de Aprovisionamento confeccione as refeições correspondentes às seguintes Etapas Reduzidas (QS).
Café: 462 Almoço: 462 Jantar: 462

(Nota nº 57244 de 11 de Março de 2023, da(o) Aprov)

Saque de ração para o dia 13/03/2023 (SEDE, JUCURUTU E CABEDELO)

1. A Fiscalização Administrativa providencie o saque dos seguintes quantitativos e complementos referentes às Etapas Completas.
a. Quantitativos
Efetivo: Of/ST/Sgt/Cb/Sd
Tipo: QR
Quantidade: 557
b. Complementos
Não faz juz

2. O Serviço de Aprovisionamento confeccione as refeições correspondentes às seguintes Etapas Reduzidas (QS).
Café: 690 Almoço: 690 Jantar: 471

(Nota nº 57246 de 12 de Março de 2023, da(o) Aprov)

c. AVISOS IMPORTANTES

ATUALIZAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E MONTAGEM DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) - **DESIGNAÇÃO**

1. De acordo com a Instruçõa Normativa nº 40, DE 22 DE MAIO DE 2020 - SEGES, que dispõe sobre a elaboração dos **Estudos Técnicos Preliminares (ETP)** e o **Sistema ETP digital**, foi definido, ao âmbito da referida norma, como o documento constitutivo da primeira etapa de planejamento de uma contratação "que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ao ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação."

2. A natureza obrigatória da elaboração do ETP e a necessidade de que os procedimentos de aquisição sejam definidos nas especificações, criaram a necessidade de **Equipe de Planejamento da Contratação.**

3. Dessa forma, com amparo no art. 6º da IN 40/2020 - SEGES, designo, para compor a **Equipe** de

Planejamento da Contratação desta Organização Militar no ano de 2023, todos os Cmt SU e Ch Seções/Divisão.

4. Em consonância com a Lei n. 9.784/1999 - Lei do Processo Administrativo, os SU e Ch Seções/Divisão poderão delegar a função de **Equipe de Planejamento da Contratação** aos seus subordinados.

Em consequência:

- A Equipe acima designada, tome conhecimento e cumpra o que prescreve Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020 - SEGES;
- Os chefes diretos dos militares designados deverão observar Instrução Normativa nº 40, 22 de maio de 2020 - SEGES e orientar seus militares;
- A elaboração dos ETP por meio do sistema será facultativa, podendo a equipe optar pelo uso do ETP físico ou digital conforme DIEx nº 1795-S1/10ICFEX - CIRCULAR, 11 de agosto de 2020;

(Nota nº 57264, de 13 de março de 2023, da(o) SALC)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Sem Alteração

4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

Sem Alteração

MAURI SÁVIO ARAÚJO VASCONCELOS - Ten Cel
Comandante do 1° Batalhão de Engenharia de Construção



índice;

(6) providenciar a publicação em Adt ao BAR desta OM, dos relatórios dos exames, com os respectivos despachos do OD e os mapas;

(7) remeter para a CGCFEx, até o 10° dia útil do mês de maio de 2023, uma cópia do MAPA DE CONTROLE DE EFETIVO e do relatório de EXAME DE PAGAMENTO DE PESSOAL, com o respectivo despacho do OD.

(8) Assessorar os integrantes da Equipe de Exame quanto à legislação, aos aspectos onde houver dúvidas ou dificuldades de execução e ao suprimento dos meios para os trabalhos da Equipe.

(9) O Chefe da Comissão de Exame deverá remeter ao Cmt do Btl, o Relatório de Exame das Fichas Individuais até o 2° dia útil do mês de maio de 2023, contendo para cada militar a conformidade ou não da documentação examinada e indicando as providências saneadoras.

Em consequência, a SPC, a SIV e o SPP e demais interessados tomem conhecimento e as providências necessárias.

(Nota nº 57737, de 27 de março de 2023, da(o) SPP)

h. DESIGNAÇÃO

RESPONSÁVEL

Fica estabelecido o Rol de Responsáveis desta OM e suas respectivas naturezas de responsabilidade, conforme disposto na Instrução Normativa n° 84, de 22 de abril de 2020, do TCU:

Ten Cel MAURI **SÁVIO ARAÚJO** VASCONCELOS
Ordenador de despesas - titular
Ten Cel LUIZ ANTONIO **NUNES** DE OLIVEIRA
Ordenador de despesas - substituto
Maj **KALMON** RIBEIRO DE SÁ
Responsável pela gestão do patrimônio - titular
Cap AROLDO HENRIQUE DE **BARROS** SOUZA
Encarregado do setor de pessoal - titular
1º Ten BOANERGES SANTOS **DA PAZ JUNIOR**
Responsável pelos atos de gestão financeira - titular
1º Ten PEDRO HENRIQUE **SANTOS** ALVES DE ANDRADE
Responsável pela gestão do patrimônio - substituto
1º Ten **CLEITON BRITO** DANTAS DE GOES
Gestor de licitações - titular
1º Ten FRANCISCO DE FÁTIMA **FÉLIX**
Encarregado do setor de pessoal - substituto
1º Ten **WILSON** DE **ALMEIDA** CARVALHO
Responsável pelos atos de gestão financeira - substituto
1º Ten **HALLISSON** LUIZ SANTOS DO NASCIMENTO
Responsável pelo almoxarifado - titular
2º Ten **ENOK** BALBINO DE ARAÚJO NETO
Responsável pela conformidade de registro de gestão - titular
2º Ten **EDISON** ROBERTO SANTOS
Encarregado dos direitos de inativos e pensionistas - titular
2º Ten **GUILHERME** AZEVEDO PEREIRA DA SILVA
Responsável pela conformidade de registro de gestão - substituto
2º Ten **LINDOMAR** SILVA DOS SANTOS
Gestor de licitações - substituto

APRESENTAÇÃO

Em conformidade com o publicado no BI/1º BEC nº 71, de 17/04/2023 e cumprindo o que prescreve o inciso III do Art. 5º da Portaria – C Ex nº 1.692, de 22 de fevereiro de 2022, que aprova as Instruções Gerais para a Apresentação de Declaração de Bens e Renda, por Agentes Públicos no âmbito do Comando do Exército (EB10-IG08.003), 2ª edição, 2022, apresentaram suas autorizações de acesso à DIRPF, referentes ao exercício 2023, os seguintes agentes públicos:

Ten Cel MAURI **SÁVIO ARAÚJO** VASCONCELOS
Dirigente Máximo/Gestor de Ação Orçamentária/Ordenador de Despesas/Agente de Contratação
Ten Cel **KALMON** RIBEIRO DE SÁ
Fiscal Administrativo/Gestor e Fiscal de Contrato
Cap AROLDO HENRIQUE DE **BARROS** SOUZA
Encarregado do Setor de Pessoal
Cap **BOANERGES** SANTOS DA PAZ JUNIOR
Encarregado do Setor de Contabilidade/Encarregado do Setor Financeiro
1º Ten **CLEITON BRITO** DANTAS DE GOES
Encarregado do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos/Agente de Contratação
1º Ten **ERITE** JUNIOR ARAÚJO DOS SANTOS
Encarregado de depósito, de oficina ou de material
1º Ten **HALLISSON** LUIZ SANTOS DO NASCIMENTO
Encarregado do Setor de Material
2º Ten **ENOK** BALBINO DE ARAÚJO NETO
Encarregado da Conformidade dos Registros de Gestão
2º Ten **EDISON** ROBERTO SANTOS
Chefe da Seção de Veteranos e Pensionistas
2º Ten **GUILHERME** AZEVEDO PEREIRA DA SILVA
Militar com cargo, função ou emprego de confiança ou com atribuições administrativas
2º Ten ALYSSON MUNIZ DE ALMEIDA **DUARTE**
Encarregado do Setor de Aprovisionamento
2º Ten **LINDOMAR** SILVA DOS SANTOS
Integrante de Comissão de Contratação
2º Ten JOSÉ ALFREDO VASCONCELOS **NETO**
Militar com cargo, função ou emprego de confiança ou com atribuições administrativas
2º Ten JADRE RENAUD **DUARTE**
Militar com cargo, função ou emprego de confiança ou com atribuições administrativas
Asp **LARA** MICHELLY SOARES DE SOUZA
Militar com cargo, função ou emprego de confiança ou com atribuições administrativas
ST **ERIVAN** FERREIRA DA CUNHA
Encarregado de depósito, de oficina ou de material
ST LUIZ AZEVEDO PINHEIRO **BORGES**
Encarregado de depósito, de oficina ou de material
1º Sgt ÍTALO **RANNIERE** DA SILVA ELIAS
Encarregado de depósito, de oficina ou de material
1º Sgt DAVI DE PAULO **ROSENDO**
Militar com cargo, função ou emprego de confiança ou com atribuições administrativas
1º Sgt EMANUEL **REYES** ALVES PINHEIRO
Encarregado de depósito, de oficina ou de material
1º Sgt **FELIPE SOUZA** DE OLIVEIRA
Militar com cargo, função ou emprego de confiança ou com atribuições administrativas
1º Sgt JOSÉ WELLINGTON **MAIA**
Militar com cargo, função ou emprego de confiança ou com atribuições administrativas

154

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário / 1955)
BATALHÃO SERIDÓ

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 64039.007809/2023-11 – SALC 1º BEC
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2023 – 1º BEC

1. A presente licitação tem como objeto a seleção de empresas, mediante pregão eletrônico (tipo menor preço), para registro de preços visando a aquisição de insumos para poços artesianos tubulares para necessidades do 1° Batalhão de engenharia de construção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. Foram observadas as seguintes exigências, constantes no art. 14, Inciso II, Parágrafo 1° do Decreto n° 10.024/19.

3. Aprovo o presente Termo de Referência.

4. Encaminhar à Seção de Aquisições, Licitações e Contratos para dar início ao Processo Licitatório.

Caicó, RN, 10 de agosto de 2023.

[redacted]

Ordenador de Despesas do 1º BEC

[redacted]

155

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário / 1955)
BATALHÃO SERIDÓ

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 64039.007809/2023-11 – SALC 1º BEC
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2023 – 1º BEC

1. A presente licitação tem como objeto a seleção de empresas, mediante pregão eletrônico (tipo menor preço), para registro de preços visando a aquisição de insumos para poços artesianos tubulares para necessidades do 1° Batalhão de engenharia de construção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. Foram observadas as seguintes exigências, constantes no art. 14, Inciso II do Decreto n° 10.024/19.

3. Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.

4. Encaminhar à Seção de Aquisições, Licitações e Contratos para dar início ao Processo Licitatório.

Caicó, RN, 10 de agosto de 2023.

[redacted]
Ordenador de Despesas do 1º BEC

[redacted]

MDEF - CEX
Fl nº 156
Rubrica
7º BEC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário / 1955)
BATALHÃO SERIDÓ

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 64039.007809/2023-11 - SALC 1º BEC
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2023 - 1º BEC

1. DO OBJETO E DA FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de insumos para poços artesianos tubulares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 A finalidade da contratação encontra-se pormenorizada dentro do Estudo Técnico Preliminar e Documento de Formalização da Demanda, documentos que compõem este processo.

2. DA ESCOLHA DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS

2.1. Os quantitativos a serem licitados foram estimados pela Companhia de Engenharia de Equipamento e Manutenção do 1º BEC com base em licitações anteriores.

3. DA MODALIDADE LICITATÓRIA

3.1. O referido objeto pode ser enquadrado como bem comum pois de acordo com o art. 1º da Lei 10.520/02 bens e serviços comuns são "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado". A presente licitação será realizada por meio de Pregão Eletrônico tendo em vista tratar-se de aquisição de bens de natureza comum, conforme previsão do Decreto nº 5.450/05. Alcançamos assim os dois objetivos primordiais de qualquer licitação, quais sejam: a seleção da proposta mais vantajosa e a garantia do princípio da isonomia.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Os itens são exclusivos à EPP/ME.

5. DOS RECURSOS

5.1. Torna-se necessário frisar que esta Unidade Gestora receberá, regularmente, provisões orçamentárias específicas para tais contratações, demandando fiel observância aos preceitos legais que regem as compras governamentais na Administração Pública.

MDEF - CEX
Fl nº _____
Rubrica
1º BEC

6. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Opta-se pela utilização do procedimento para registro de preços tendo em vista que é atendido o inciso II do artigo 3º do Decreto 7.892/2013, a saber: "quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa".

6.2. Isto posto, os motivos que são necessários para a efetivação do Pregão Eletrônico, no caso supracitado, foram aludidos nesse ato, dentro da legalidade do procedimento licitatório e pelo objeto ser de natureza essencial para o 1º BEC.

Caicó - RN, ___ de _____ de 2023.

[redacted]

Ordenador de Despesas do 1º BEC

[redacted]

151

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário / 1955)
BATALHÃO SERIDÓ

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 64039.007809/2023-11 – SALC 1º BEC
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2023 – 1º BEC

1. Com amparo no **inciso V, art. 8º do Decreto nº 10.024/19**, **AUTORIZO** o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo correspondente à elaboração de registro de preços para a aquisição de insumos para poços artesianos tubulares para necessidades do 1° Batalhão de engenharia de construção.

2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos tome as providências cabíveis.

3. Para fins do **inciso V, art. 8º do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019**, os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuirão dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

Caicó - RN, 10 de agosto de 2023.

[redacted]

Ordenador de Despesas do 1º BEC

[redacted]

158

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário / 1955)
BATALHÃO SERIDÓ

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 64039.007809/2023-11 – SALC 1º BEC
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2023 – 1º BEC

AUTORIZO em observância ao disposto no **Artigo 3° do Decreto n° 10.193, de 27 de dezembro de 2019,** a despesa prevista neste Processo Administrativo, que visa o registro de preços objetivando a aquisição de insumos para poços artesianos tubulares para necessidades do 1° Batalhão de engenharia de construção.

Caicó-RN, 10 de agosto de 2023.

[redacted]

Ordenador de Despesas do 1º BEC

[redacted]

MDEF - CEX
Fl nº 159
Rubrica
1º BEC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário / 1955)
BATALHÃO SERIDÓ

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 64039.007809/2023-11 – SALC 1º BEC

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2023 – 1º BEC

Declaro em conformidade com o Artigo 16 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 – **LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**, que para efeito da despesa prevista neste Processo Administrativo, que visa registro de preços objetivando a aquisição de insumos para poços artesianos tubulares para necessidades do 1° Batalhão de engenharia de construção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Caicó-RN, 10 de agosto de 2023.

[redacted]

Ordenador de Despesas do 1º BEC

[redacted]

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário / 1955)
BATALHÃO SERIDÓ

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 64039.007809/2023-11 – SALC 1º BEC
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº /2023– 1º BEC

1. DO OBJETO E DA FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A aquisição de insumos para perfuração e instalação de poços, com a finalidade de atender às necessidades do 1o Batalhão de Engenharia de Construção, o qual permitirá, uma projeção de contratações para um período de 12 (doze) meses.

1.2. A aquisição dos insumos foram baseados nas necessidades do Pelotão de Poços do 1° BEC, tendo como escopo o cumprimento de suas atribuições, como missões de perfuração e instalação de poços já iniciadas em parceria com o Incra nos municípios do Sertão Paraibano.

1.3. Portanto, a aquisição destes insumos por está OM faz-se necessária de modo a atender às demandas que lhes são direcionadas. Os insumos e materiais para perfuração e instalação de poços, tem como objetivos suprir a demanda de água para a tropa do 1o BEC e diversas regiões do nosso País.

2. DA ESCOLHA DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS

2.1. Os quantitativos a serem licitados foram estimados pelo setor de equipamentos da CEEM do 1º BEC com base em licitações anteriores.

3. DA MODALIDADE LICITATÓRIA

3.1. A presente licitação será realizada por meio de Pregão Eletrônico tendo em vista tratar-se de aquisição de bens de natureza comum, conforme previsão do Decreto nº 5.450/05. Alcançando-se os dois objetivos primordiais de qualquer licitação, quais sejam: a seleção da proposta mais vantajosa e a garantia do princípio da isonomia.

3.1.1. Desta forma, o Sistema de Registro de Preços, menor preço, permite o enquadramento das necessidades da OM citadas nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber: aquisições frequentes, quantitativo que não se pode definir previamente com exatidão,

diversidade de itens abrangidos, necessidade de entregas parceladas e a pluralidade de órgãos beneficiados.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Ampla participação.

5. DOS RECURSOS

5.1. Torna-se necessário frisar que esta Unidade Gestora receberá, regularmente, provisões orçamentárias específicas para tais contratações, demandando fiel observância aos preceitos legais que regem as compras governamentais na Administração Pública.

6. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Opta-se pela utilização do procedimento para registro de preços tendo em vista que é atendido o inciso II do artigo 3º do Decreto 7.892/2013, a saber: "quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa".

6.2. Isto posto, os motivos que são necessários para a efetivação do Pregão Eletrônico, no caso supracitado, foram aludidos nesse ato, dentro da legalidade do procedimento licitatório e pelo objeto ser de natureza essencial para o 1º BEC

Caicó - RN, 10 de agosto de 2023.

[redacted]

Ordenador de Despesas do 1º BEC

[redacted]

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

JUSTIFICATIVA DA NOMEAÇÃO CONJUNTA DE PREGOEIROS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 64039.007809/2023-11 – SALC 1º BEC
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2023 – 1º BEC

1. Nomeação Conjunta de Pregoeiros:

As Organizações Militares – OM possuem características próprias que as distinguem de outros órgãos governamentais da Administração Pública, a exemplo da movimentação periódica ex-officio por necessidade do serviço dos militares. Isto acarreta a constante mudança dos quadros técnicos de qualquer OM.

Além do mais os Batalhãos de Engenharia de Construção, dentre os quais o 1º BEC se insere, também possuem peculiaridades singulares, a saber:

- Destacamentos de Engenharia de Construção, onde ficam alojados os militares quando da realização de serviços de engenharia,

- Fiscalização da Operação Pipa,

- Operações de Garantia da Lei e da Ordem (Op GLO) no Rio Grande do Norte e outros Estados da Federação, com o emprego das Forças Armadas (FA).

Estas peculiaridades muitas vezes são determinados pelas circunstâncias do ambiente macro-político, econômico, militar, etc.

Todas estas incertezas não é uma exclusividade desta OM, mas que aqui se sobressaem atrasa e atrapalha o planejamento do gestor, sobretudo dos gestores militares.

No caso específico da nomeação de um pregoeiro, poderia ocorrer que um militar "A" estivesse designado para operar um pregão e fosse transferido ou designado para alguma missão fora da sede. Enfim estas constantes mudanças de pregoeiros levou este Comando a optar pela nomeação conjunta, de forma a evitar uma solução de continuidade.

Ademais, o Art. 3º da Lei nº 10.520-2002, respeitadas interpretações diversas, não deixa claro sobre a nomeação dos pregoeiros, vejamos:

> "[...] IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem

como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

§ 2º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares [...]". <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10520.htm>. Acesso em: 10 ago. 2023.

2. Conclusão:

Desta forma, se mostra perfeitamente possível, e eficiente a nomeação conjunta de pregoeiros. Não devemos olvidar o dispêndio de homem-hora para nomear a cada licitação um novo pregoeiro, para se elaborar diversas publicações em Boletim Interno, etc; até porque as transferências constantes de militares desta OM que se enquadra com Localidade Especial, conforme as Instruções Reguladoras para Aplicação das IG 10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IR 30-31), atrapalharia sobremaneira a designação de pregoeiro específico:

> *"[...] Art. 21. O tempo mínimo de permanência em Gu Esp, computado continuadamente, para efeito de movimentação, é de 24 (vinte e quatro) meses.[...]".*
> <http://portal.dcem.dgp.eb.mil.br/documentos/legislacao/Movimentacao_Pra_Of/IR_30-31.pdf>. Acesso em: 10 ago. 2023.

Portanto, a nomeação conjunta de pregoeiros visa cumprir o princípio da eficiência e evitar solução de continuidade, de forma a não se suspender nenhum processo licitatório – pregão eletrônico – devido a transferência de militar para outra OM, da sede deste aquartelamento para algum destacamento, ou para outra "missão" - atribuição específica de militares.

Caicó - RN, 10 de agosto de 2023.

[redacted]

Ordenador de Despesas do 1º BEC

[redacted]

162

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário / 1955)
BATALHÃO SERIDÓ

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 64039.007809/2023-11 – SALC 1º BEC
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2023 – 1º BEC

1. Em cumprimento ao que prescreve a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a IG 12-02, Instrução Normativa nº 65, de 07 de JUL de 2021, **DECLARO** que a composição de preços dos itens referentes ao **Pregão 27/2023** foi obtida conforme legislação supracitada.

2. O custo estimado foi apurado conforme orientação da Instrução Normativa nº 65, de 07 de JUL de 2021.

Caicó-RN, 10 de agosto de 2023.

[redacted]
Ordenador de Despesas do 1º BEC

163

MODELO DE EDITAL

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário / 1955)
BATALHÃO SERIDÓ

~~**ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA**~~

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2023-1º BEC
(Processo Administrativo n° 64039.007809/2023-11)

Torna-se público que o(a) 1º Batalhão de Engenharia de Construção – 1º BEC ~~(órgão ou entidade pública)~~, por meio do(a) Seção de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC ~~(setor responsável pelas licitações)~~, sediado(a) onheca Dantas nº 463 - Penedo, Caicó - RN , CEP: 59300-000 ~~(endereço)~~, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a ~~prestação do serviço de~~ contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos para poços artesianos tubulares para necessidades do 1° Batalhão de engenharia de Construção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

OU

1.3. ~~A licitação será realizada em único item.~~

OU

1.4. ~~A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.~~

OU

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

1.5. ~~A licitação será realizada em grupo único, formados por .... itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.~~

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens 9, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50. 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76 e 77, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, ~~para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021~~, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

165

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário ~~ou desconto..... (mensal, unitário etc., conforme o caso) e ..... (anual~~, total~~)~~ do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. ~~Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de .....~~

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. ~~Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.~~

OU

5.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.11. ~~Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.~~

5.12. ~~Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário mínimo vigente, o que for maior~~.

166

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ~~ou percentual de desconto superior~~ ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,05 (cinco centavos).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

167

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. ~~Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade:~~

~~6.22.1.1. ...~~

~~6.22.1.2. ...~~

6.22.2. ~~[Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo] / [Será admitida a previsão de preços diferentes conforme os critérios abaixo]:~~

~~6.22.2.1. ...~~

~~6.22.2.2. ...~~

6.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. ~~Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.~~

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. ~~Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:~~

7.7.1. ~~[indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];~~

7.7.2. ~~O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.~~

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1. contiver vícios insanáveis;

7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9. ~~No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.~~

7.9.1. ~~A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:~~

~~7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e~~

~~7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.~~

7.10. ~~Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:~~

7.10.1. ~~Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;~~

7.10.2. ~~No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;~~

7.10.3. ~~No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.~~

7.10.4. ~~Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.~~

7.11. ~~Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.~~

7.12. ~~Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.~~

7.12.1. ~~Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.~~

7.12.2. ~~Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.~~

7.12.3. ~~Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;~~

7.12.4. ~~Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.~~

7.12.5. ~~Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.~~

7.13. ~~Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja~~

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

~~de [INSERIR UM PERCENTUAL 10% A 30 %, SALVO SE HOUVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO] para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.~~

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por [INDICAR QUALQUER OUTRO MEIO EXPRESSAMENTE ADMITIDO PELA ADMINISTRAÇÃO].

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. ~~Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.~~

8.10.1. ~~O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.~~

8.10.2. ~~Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.~~

8.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 3 (três) horas [NO MÍNIMO, DUAS HORAS], prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

170

8.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

171

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: https://licitacoeseb.12rm.eb.mil.br/home ~~[ENDEREÇO ELETRÔNICO]~~.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 **(trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: pregoeiro1bec@gmail.com.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br - Portal de Compras do Governo Federal [ENDEREÇO ELETRÔNICO].

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.4. ~~ANEXO IV – (....)~~

Caicó-RN, 10 de agosto de 2023.

MAURI SÁVIO ARAÚJO VASCONCELOS - Ten Cel
Ordenador de Despesas do 1º BEC

Luiz Antônio Nunes de Oliveira Tenca
Subst do Ordenador 1º BEC
CPF: 750.163.973-68

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

173

Termo de Referência 60/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
60/2023	160339-1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	ERICK FERREIRA LEITE	08/08/2023 13:59 (v 1.0)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;		64039.007809/2023-11

1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de insumos para perfuração de poços artesianos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOMBA HIDRÁULICA, POTÊNCIA:0,5 CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, TIPO MOTOR: MONOFÁSICO, APLICAÇÃO:SUBMERSA, DIÂMETRO:4 POL	606385	UND	50	R$ 1.632,13	R$ 81.606,50
2	BOMBA HIDRÁULICA, POTÊNCIA:0,5 CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 380 V, TIPO MOTOR: TRIFÁSICO, APLICAÇÃO: SUBMERSA, DIÂMETRO:4 POL	606385	UND	50	R$ 1.632,13	R$ 81.606,50
3	BOMBA HIDRÁULICA, POTÊNCIA: 1 CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V, TIPO MOTOR: MONOFÁSICO, APLICAÇÃO:SUBMERSA, DIÂMETRO:4 POL	606384	UND	50	R$ 3.067,53	R$ 153.376,50
4	BOMBA HIDRÁULICA, POTÊNCIA:1 CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:380 V,	606388	UND	50	R$ 3.067,53	R$ 153.376,50

	TIPO MOTOR:TRIFÁSICO, APLICAÇÃO:SUBMERSA, DIÂMETRO:4 POL					
5	BETONITA ATIVADA, TIPO: SÓDICA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COR: MARROM, DENSIDADE: 2,60 G,M3, APLICAÇÃO: PERFURAÇÃO POÇOS	238388	SACO 20 KG	3000	R$ 241,67	R$ 725.010,00
6	BIT DE PERFURAÇÃO DTH 8"(203MM), COM 23 BOTÕES ESFÉRICOS, SENDO 10 PERIFÉRICOS DE 19MM E 12 FRONTAIS DE 18MM, FACE PLANA, PARA APLICAÇÃO EM MARTELO TURBINADO DE 6 POLEGADAS E PUNH TIPO MISSION 60 E RESISTÊNCIA DE PERFURAÇÃO EM ROCHA GRANÍTICA ATÉ 600 METROS	609237	UND	30	R$ 7.867,33	R$ 236.019,9
7	BIT DE PERFURAÇÃO DTH DE 6" (152,4MM) FACE PLANA, COM 22 BOTÕES PERIFÉRICOS E CENTRAIS DE FORMA ESFÉRICA PARA APLICAÇÃO EM MARTELO DE FUNDO TURBINADO DE 6 POLEGADAS E PUNHO TIPO MISSION E RESISTÊNCIA DE PERFURAÇÃO EM ROCHA GRANÍTICA ATÉ 600 METROS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO ISO-9001	609238	UND	50	R$ 5.547,33	R$ 277.366,5
8	DESSALINIZADOR INDUSTRIAL DE ÁGUA PARA 0,4 M³ (400 LITROS) POR HORA DE ÁGUA DESSALINIZADA, COMPOSTO POR SISTEMA DE OSMOSE REVERSA, COM FUNCIONAMENTO TOTALMENTE AUTOMÁTICO E SENSORES DE VAZÃO, CONDUTIVIDADE E	7307	UND	20	R$ 34.233,33	R$ 684.666,6

	TEMPERATURA, ALÉM DE ALARMES E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA. DEVE POSSUIR ESTRUTURA, CAIXA DE COMANDO E BOMBA EM AÇO INOX PARA MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSÃO E LONGEVIDADE DO EQUIPAMENTO. POSSUIR PERMEAÇÃO COM MEMBRANAS DE OSMOSE REVERSA TIPO TFC THIN FILM COMPOSITE) DE ALTA PERFORMANCE. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 380 V – TRIFÁSICA. DEVE TER COMO RESULTADO FINAL ÁGUA COM ÍNDICES E POTABILIDADE PARA CONSUMO HUMANO. ATENDER À PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 2914, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011. O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, CONTADOS A PARTIR DA INSTALAÇÃO.					
9	HEXAMETAFOSFATO DE SÓDIO (SHMP), COMPOSIÇÃO QUÍMICA (NAPO3)N ANIDRO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL ESBRANQUIÇADO, INODORO, HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR (N)101,96, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P. A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10124-56-8	355654	KG	400	R$ 39,20	R$ 15.680,00
10	MARTELO DE FUNDO DTH, TURBINADO 6" COM DIÂMETRO EXTERNO	104507	UND	20	R$ 26.800,00	R$ 536.000,00

	MÁXIMO (142MM), COM CAMISA REVERSÍVEL DE 7,5MM DE ESPESSURA PARA TRABALHO EM COMPRESSORES DE MÉDIA A ALTA PRESSÃO (150/360PSIG X 750 /1050SCFM) COM ALTO RENDIMENTO NA PERFURAÇÃO, COM REVESTIMENTO DE SOLDA DURA DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO NO SUB SUPERIOR E INFERIOR DE PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, PARA OPERAR COM BITS DE 6 POLEGADAS A 10 POLEGADAS DO PUNHO TIPO MISSION 60, COM CONEXÃO DE ROSCA PADRÃO API2.3/8" IF BOX FÊMEA COMPATÍVEL COM HASTE.					
11	BROCA TRICÔNICA DE BOTONS, NOVA, DIAMETRO DE 12.1/4 CONEXO ROSCA 6 .5/8 API REGULAR COM ROLAMENTO SELADO.	319461	UND	5	R$ 53.658,98	R$ 268.294,90
12	BROCA TRICÔNICA, MATERIAL: TUNGSTENIO, TIPO: BOTO, DIAMETRO: 8.1/2 POL, APLICAÇAO: PERFURAÇAO DE POÇOS TUBULARES, TIPO CONEXÇÃO: 6.5/8 POL API.	265587	UND	5	R$ 32.448,49	R$ 162.242,45
13	TUBO GEOMECÂNICO, MATERIAL: PVC ADITIVADO, TIPO: NERVURADO, COR: AZUL, DIÂMETRO: 6 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: STANDARD, ROSCA TRAPEZOIDAL, PONTA E BOLSA, APLICAÇÃO: REVESTIMENTO POÇOS TUBULARES.	233448	UND	400	R$ 789,38	R$ 315.752,00

175

14	FILTRO GEOMECÂNICO, TIPO: NERVURADO, DIMETRO 154 MM (6 POL), COMPRIMENTO 4 M, CARACTERSTICAS ADICIONAIS: STANDARD, RANHURAS COM ABERTURA DE 0,75 MM.	283860	UND	400	R$ 1.227,11	R$ 490.844,00
15	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:REDONDO, CAPACIDADE:5.000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA, COR:AZUL.	353858	UND	40	R$ 4.050,37	R$ 162.014,80
16	CASCALHO DE 2 A 5MM DE AREIA DE PRAIA.	16462	M³	100	R$ 1.112,12	R$ 111.212,00
17	CIMENTO PORTLAND, MATERIAL CLINKER, TIPO COMUM.	454500	SACO 50 KG	700	R$ 50,54	R$ 35.378,00
18	DOSADOR DE CLORO EM PASTILHAS, PADRÃO: SISTEMA PRESSURIZADO OU LIVRE, MATERIAL: PVC COM CÚPULA EM ACRÍLICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CAPACIDADE PARA 600 G DE PASTILHAS DE CLORO.	440492	UND	20	R$ 358,09	R$ 7.161,80
19	GRAXA GRAFITADA. (BALDE DE 20 KG) APRESENTA AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: BAIXA RESISTÊNCIA AO CISALHAMENTO; ESTABILIDADE A TEMPERATURAS ELEVADAS; ELEVADO LIMITE DE ELASTICIDADE; ALTO ÍNDICE DE TRANSMISSÃO DE CALOR; ALTO ÍNDICE DE ATIVIDADE; AUSÊNCIA DE IMPUREZAS ABRAVAS. RECOMENDADA PARA SERVIÇOS EM CONDIÇÕES ESPECIAIS, SOBRETUDO AQUELAS	602739	BALDE 20 KG	10	R$ 748,67	R$ 7.486,70

	EM QUE AS PARTES A LUBRIFICAR ESTÃO SUBMETIDAS A PRESSÕES OU TEMPERATURAS ELEVADAS OU SE ENCONTRAM SOB A AÇÃO DE CARGAS INTERMITENTES OU EM MEIOS AGRESSIVOS. PRODUTO SIMILAR OU SUPERIOR AO LUBRAX CALCIUM G R 0/1 BALDE 20 KG.					
20	MEDIDOR ELÉTRICO DE NÍVEL D´ÁGUA DE100 METROS, MONTADO EM CARRETEL PLÁSTICO E SUPORTE METÁLICO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SENSOR LUMINOSO E SONORO PARA IDENTIFICAÇÃO DO NÍVEL D´ÁGUA, CABO CHATO TIPO FITA COM DOIS CONDUTORES DE AÇO INOX REVESTIDO COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SONDA EM AÇO INOX COM ISOLADOR DE VITON PARA PROTEÇÃO DO CABO, MARCADO A CADA MILÍMETRO, ACOMPANHA BOLSA ESPECIAL DE NYLON PARA TRANSPORTE E BATERIA 9V.	383953	UND	5	R$ 1.908,07	R$ 9.540,35
21	QUADRO COMANDO MONOFASICO TENSÃO 220V DE 0,5CV Á 2CV CONTENDO: APACITOR, CONTACTOR, RELÉ TERMICO, RELÉ DE NIVEL, ELETRODO DE NIVEL E BOIA. DISJUNTOR DE SURTO E PÁRA-RAIO. COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: 34,00CM DE	600624	UND	20	R$ 781,67	R$ 15.633,40

176

	COMPRIMENTO 20,00CM FUNDO E 25,00CM DE LARGURA. EM PVC.					
22	QUADRO COMANDO TRIFASICO TENSÃO 380V DE 0,5CV Á 2CV CONTENDO: CAPACITOR, CONTACTOR, RELÉ TERMICO, RELÉ DE NIVEL, ELETRODO DE NIVEL E BOIA. DISJUNTOR DE SURTO E PÁRA-RAIO. COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: 34,00CM DE COMPRIMENTO 20,00CM FUNDO E 25,00CM DE LARGURA. EM PVC.	600624	UND	20	R$ 781,67	R$ 15.633,40
23	ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO (TCIA), ASPECTO FÍSICO EM PASTILHA DE 200G, FÓRMULA QUÍMICA C3N3O3CL3, PESO MOLECULAR 232,41 G /MOL, GRAU DE PUREZA TEOR DE CLORO ATIVO MÍNIMO DE 90%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 87-90-1	410357	PASTILHA 200G	200	R$ 26,83	R$ 5.366,00
24	ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA, APLICAÇÃO TUBOS E CONEXÕES DE PVC, APRESENTAÇÃO POTE 850 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PINCEL APLICADOR	472187	UND	20	R$ 55,51	R$ 1.110,20
25	AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA MÉDIA	216954	M³	200	R$ 165,30	R$ 33.060,00
26	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, TIPO: PP, COR DA COBERTURA: PRETA, FORMAÇÃO DO CABO:3 X 1,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTI-CHAMA, MATERIAL COBERTURA:	479460	100M	40	R$ 477,33	R$ 19.093,20

	COMPOSTO TERMOPLÁSTICO-PVC, COR DA ISOLAÇÃO: PRETA ROLO 100,00 M					
27	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, TIPO: PP, COR DA COBERTURA: PRETA, FORMAÇÃO DO CABO:3 X 2,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTI-CHAMA, MATERIAL COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO-PVC, COR DA ISOLAÇÃO: PRETA ROLO 100,00 M	479460	100M	40	R$ 832,30	R$ 33.292,00
28	CORDA DE SEDA DE 8 MM	404269	ROLO 100M	20	R$ 411,49	R$ 8.229,80
29	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	464018	UND	50	R$ 19,90	R$ 995,00
30	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, COMPRIMENTO 10, LARGURA 19, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTA TENSÃO	450105	UND	50	R$ 33,13	R$ 1.656,50
31	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL:TEFLON, COMPRIMENTO:25 M, LARGURA:18 MM, ESPESSURA:0,06 A 0,08 MM, RESISTÊNCIA TEMPERATURA:-200 A 260 ¨C, NORMAS TÉCNICAS:ABNT, MIL SPEC T-27730-A	360490	UND	50	R$ 5,90	R$ 295,00
32	TIJOLO, MATERIAL BARRO COZIDO, TIPO FURADO, COMPRIMENTO 19, LARGURA 14, ESPESSURA 9, QUANTIDADE FUROS 6, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL	603122	MILHEIRO	60	R$ 1.356,85	R$ 81.411,00
33	MOURÃO CONCRETO,	283101	UND	200	R$ 185,69	R$ 37.138,00

177

	TIPO SEÇÃO QUADRADA, APLICAÇÃO CERCA ARAME, COMPRIMENTO TOTAL 2,50, COMPRIMENTO FORA SOLO 1,90, COMPRIMENTO ENTERRADO 0,60, CARGA ÚTIL 100, CARGA RUPTURA 150, PESO 58					
34	BRITA, MATERIAL ROCHA TRITURADA, TAMANHO BRITA 1	216957	M³	100	R$ 209,29	R$ 20.929,00
35	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR PRETA, TAMANHO 38,39,40,41,42,43,44 TIPO CANO LONGO, TIPO USO SERVIÇOS GERAIS	605160	UND	50	R$ 57,45	R$ 2.872,50
36	CAPACETE SEGURANÇA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ABA FRONTAL, TIPO COPA COM ESTRIAS, COR BRANCA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL E PETROQUÍMICA/CIA ELETRICIDADE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA SUSPENSÃO E JUGULAR	403735	UND	50	R$ 63,98	R$ 3.199,90
37	MÁSCARA MULTIÚSO, MATERIAL: MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FINALIDADE: PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS, TIPO CORREIA: CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO, TAMANHO: ÚNICO, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: N95/PFF2, MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% PARTÍCULAS ATÉ 0,3	470060	UND	100	R$ 3,51	R$ 351,00

38	ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO: PLÁSTICO INCOLOR OU PRETO, TIPO PROTEÇÃO: LATERAL/FRONTAL, MATERIAL PROTEÇÃO: PLÁSTICO INCOLOR, TIPO LENTE: PLANA, COR LENTE: PRETA, COR LENTE EXTERNA: PRETA APLICAÇÃO: PROTEÇÃO EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VENTILAÇÃO ATRAVÉS DE FUROS NA ARMAÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: CINTA ELÁSTICA, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO, TIPO CRISTAL TEMPERADO, REVESTIMENTO INTERNO: BORRACHA, TAMANHO: PADRÃO, COR ARMAÇÃO: PRETA.	55883	UND	50	R$ 71,41	R$ 3.570,50
39	PROTETOR AURICULAR, MATERIAL SILICONE, MATERIAL HASTE POLIÉSTER, TAMANHO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PLUG	453744	UND	50	R$ 2,14	R$ 107,00
40	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: VAQUETA, TAMANHO: G, APLICAÇÃO: SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO REFORÇO COM PUNHO FEITO EM RASPA, ESPESSURA: 2 MM, COMPRIMENTO: 27 CM, LARGURA: 12,5 CM, TIPO: PETROLEIRA	603188	UND	100	R$ 25,73	R$ 2.573,00
41	TAMPA DE POÇO EM ALUMÍNIO FUNDIDO NO DIÂMETRO EXTERNO DE 7′ COM FURO NO MEIO DE 1 1/4′	274092	UND	30	R$ 92,99	R$ 2.789,70
42	TAMPA DE POÇO EM ALUMÍNIO FUNDIDO NO	274092	UND	30	R$ 92,99	R$ 2.789,70

178

	DIÂMETRO EXTERNO DE 7′ COM FURO NO MEIO DE 1 1/2′					
43	ENXADA, MATERIAL AÇO CARBONO, LARGURA 296, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 150	471020	UND	20	R$ 83,46	R$ 1.669,20
44	PÁ, MATERIAL CABO MADEIRA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL AÇO, FORMATO DE BICO, TAMANHO 10	266875	UND	20	R$ 78,49	R$ 1.569,80
45	PRUMO, MATERIAL LATÃO, TAMANHO 80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORDA DE ALGODÃO, APLICAÇÃO VERIFICAÇÃO PRUMO DE PAREDE, PESO 500	376927	UND	10	R$ 29,03	R$ 290,30
46	RÉGUA PEDREIRO, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 2M	313933	UND	10	R$ 51,78	R$ 517,80
47	TRENA, MATERIAL AÇO, LARGURA LÂMINA 13, COMPRIMENTO 5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM TRAVA	603904	UND	10	R$ 38,97	R$ 389,70
48	BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO NOMINAL: 50 X 25 MM, TIPO: REDUÇÃO LONGA, TIPO EXTREMIDADES: BOLSA SOLDÁVEL.	242398	UND	200	R$ 5,35	R$ 1.070,00
49	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ADAPTADOR COM FLANGES E ANEL VEDAÇÃO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL,	608802	UND	200	R$ 13,33	R$ 2.666,00

	APLICAÇÃO CAIXA D'ÁGUA, BITOLA I 25 MM X 3/4" POL.					
50	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ADAPTADOR COM FLANGES E ANEL VEDAÇÃO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO CAIXA D'ÁGUA, BITOLA II 32 MM X 1 POL.	608802	UND	200	R$ 11,74	R$ 2.348,00
51	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ADAPTADOR COM FLANGES E ANELVEDAÇÃO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO CAIXA D'ÁGUA, BITOLA II 50 MM X 1 1/2 POL.	608802	UND	200	R$ 14,24	R$ 2.848,00
52	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO BUCHA REDUÇÃO CURTA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, COR MARROM, BITOLA I 40 X 32 MM.	608802	UND	200	R$ 11,15	R$ 2.230,00
53	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 25 MM.	608802	UND	200	R$ 1,07	R$ 214,00
54	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 32 MM.	608802	UND	200	R$ 3,07	R$ 614,00
55	CONEXÃO HIDRÁULICA,	608802	UND	200	R$ 6,12	R$ 1.224,00

179

	MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 50 MM.					
56	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO TÊ DE REDUÇÃO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA 50 X 25 MM.	608802	UND	200	R$ 7,13	R$ 1.426,00
57	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: FERRO GALVANIZADO, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA E QUENTE, BITOLA: 1 1/4".	608802	UND	200	R$ 11,91	R$ 2.382,00
58	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO, TIPO: CURVA 90° MACHO-FÊMEA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA I: 1 1 /4 POL.	608802	UND	200	R$ 47,30	R$ 9.460,00
59	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO, TIPO: UNIÃO, BITOLA I: 1 1/4 POL	608802	UND	200	R$ 48,28	R$ 9.656,00
60	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: ADAPTADOR CURTO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 1 1,2 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 50 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA.	608802	UND	200	R$ 7,08	R$ 1.416,00
61	CONEXÃO HIDRÁULICA,	608802	UND	200	R$ 8,47	R$ 1.694,00

	MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, BITOLA: 25 MM.					
62	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 50 MM, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO.	608802	UND	200	R$ 16,25	R$ 3.250,00
63	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC, TIPO: CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO ÁGUA FRIA, BITOLA 32 MM.	608802	UND	200	R$ 13,43	R$ 2.686,00
64	LUVA PVC, TAMANHO: 25 MM, TAMANHO PUNHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MARROM.	303403	UND	200	R$ 1,07	R$ 214,00
65	LUVA PVC, TAMANHO: 32 MM, TAMANHO PUNHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MARROM.	303401	UND	200	R$ 3,07	R$ 614,00
66	LUVA PVC, TAMANHO: 50 MM, TAMANHO PUNHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MARROM.	303404	UND	200	R$ 3,33	R$ 666,00
67	NIPLE TUBO CONDUÇÃO METÁLICA, MATERIAL: FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO, TIPO: DUPLO, DIÂMETRO NOMINAL: 1 1/4' POL, TIPO EXTREMIDADES: ROSCADAS NPT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 150 LBS.	365985	UND	200	R$ 25,97	R$ 5.194,00
68	REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC, TIPO: MANUAL, BITOLA: 25 MM, APLICAÇÃO:	605605	UND	200	R$ 12,38	R$ 2.476,00

	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL.					
69	REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC, TIPO: MANUAL, BITOLA: 32 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL.	265059	UND	200	R$ 10,44	R$ 2.088,00
70	REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC, TIPO: MANUAL, BITOLA: 50 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL	605607	UND	200	R$ 36,27	R$ 7.254,00
71	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 32 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 32 MM, ESPESSURA PAREDES: 2,10 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF,CM2 A 20°C	441430	UND	500	R$ 68,14	R$ 34.070,00
72	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 50 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 50 MM, ESPESSURA PAREDES: 2,10 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF,CM2 A 20°C.	214734	UND	500	R$ 79,59	R$ 39.795,00
73	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, DIÂMETRO NOMINAL: 25 MM, COMPRIMENTO: 6 M, BOLSA 25 MM.	347921	UND	500	R$ 51,66	R$ 25.830,00
74	CARRINHO DE MÃO; MATERIAL; AÇO REFORÇADO.	268235	UND	10	R$ 332,10	R$ 3.321,00
75	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO, TIPO:	607474	UND	100	R$ 60,31	R$ 6.031,00

	CURVA 90° MACHO-FÊMEA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA I: 1 1/2 POL.					
76	LUVA GALVANIZADA 1.1/2.	486063	UND	500	R$ 19,81	R$ 9.905,00
77	SENSOR, TIPO: ELETRODO APLICAÇÃO: POÇO ARTESIANO, CARACTERÍSTICAS: MEDIÇÃO DE NÍVEL ESTÁTICO E DINÂMICO.	465166	UND	100	R$ 35,13	R$ 3.513,00
.....VALOR TOTAL						**R$ 4.997.328,20**

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n° 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. ~~O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual *[ANO]*, conforme detalhamento a seguir:~~

~~I) ID PCA no PNCP: [...]~~

~~II) Data de publicação no PNCP: [...]~~

~~III) Id do item no PCA: [...]~~

~~IV) Classe/Grupo: [...]~~

~~V) Identificador da Futura Contratação: [...]~~

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

181

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. O Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, em sua 5° edição de AGO/22, pode ser acessado através do link: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf .

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n° 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados do envio da nota de empenho da Contratante à Contratada, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:.

5.3. Sede do 1° Batalhão de Engenharia de Construção, Rua Tonheca Dantas, 463, Penedo, CEP: 59300-000 - Caicó/RN, de segunda à quinta-feira das 07h:00min às 16h30min, e sexta-feira das 07h00min às 12h00min.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n° 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais,

182

elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice XXXX de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento parcial ou total.

Cessão de crédito

7.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.26. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou

indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. **Agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. **Produtor Rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10 % do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor

Qualificação Técnica

8.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.28.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.28.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.28.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.29. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.29.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

185

8.29.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.29.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.29.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.29.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 4.997.328,20

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 4.997.328,20** (quatro milhões novecentos e noventa e sete mil trezentos e vinte e oito reais e vinte centavos**),** conforme custos unitários apostos na tabela do item 01.

9.1.1. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.2. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.1.3. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

~~10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:~~

~~**SUPRESSÃO**~~

~~I) Gestão/Unidade: [...];~~

~~II) Fonte de Recursos: [...];~~

~~III) Programa de Trabalho: [...];~~

~~IV) Elemento de Despesa: [...];~~

~~V) Plano Interno: [...];~~

~~*10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*~~

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[redacted]

Equipe de apoio

186

Estudo Técnico Preliminar 93/2023

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

O Registro de Preços destina-se a eventual aquisição de insumos para perfuração e instalação de poços, com a finalidade de atender às necessidades do 1° Batalhão de Engenharia de Construção, o qual permitirá, uma projeção de contratações para um período de 12 (doze) meses.

A aquisição dos insumos foram baseados nas necessidades do Pelotão de Poços do 1° BEC, tendo como escopo o cumprimento de suas atribuições, como missões de perfuração e instalação de poços já iniciadas em parceria com o Incra nos municípios do Sertão Paraibano.

Portanto, a aquisição destes insumos por esta OM faz-se necessária de modo a atender às demandas que lhes são direcionadas. Os insumos e materiais para perfuração e instalação de poços, tem como objetivos suprir a demanda de água para a tropa do 1° BEC e diversas regiões do nosso País.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de Poços do 1° BEC	GABRIEL ÁTILA DE ARAÚJO TERTULIANO - 3° SGT

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A licitante interessada deverá:

Ser empresa do ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação;

Ter conhecimento de que seu credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

Realizar os cadastros necessários, conforme exigências especificadas no Edital, bem como, conferir seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados, junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente a correção, ou a alteração dos registros tão logo identifique a incorreção, bem como àqueles que se tornem desatualizados.

Atender todas as demais exigências descritas no respectivo edital.

Avaliar a duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza continuada, que poderá, excepcionalmente, ser superior a 12 meses, e justificar a decisão:

5. Levantamento de Mercado

Baseado na Instrução Normativa n° 58, de 08 de agosto de 2022, Art. 9° - parágrafo III (b), foi verificado que no mercado existe a solução proposta que é considerada viável, além de ser fornecida por um número de fornecedores que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência, conforme consta em pesquisas realizadas junto em Anexo neste Estudo Técnico Preliminar, considerando assim viável para a contratação do objeto em questão

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição dos bens elencados atenderá às necessidades do 1° Batalhão de Engenharia de Construção que visa atender às necessidades tanto dele quanto das diversas OM apoiadas, para garantir uma adequada realização dos serviços pertinentes aos setores.

Assim sendo, opta-se por realizar-se a presente licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades da OM, a saber: bens de aquisição frequente, quantitativo que não se pode definir previamente com exatidão, necessidade de entregas parceladas e a pluralidade de órgãos beneficiados

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo foi levantado tendo em vista a previsão da perfuração de 14 poços, sendo que destes 80% visam ser em terreno cristalino e 20% em terreno sedimentar, com base nessa previsão foi feito um estudo. Desta forma, foi fixado o valor estimativo das despesas com base na média dos últimos anos, conforme levantamento realizado nos diversos mapas de manutenção e ordens de serviço elaborados na Companhia de Equipamento de Engenharia e Manutenção, bem como nas diversas frentes de serviço do Batalhão.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 4.997.328,20

Para definição da estimativa de gastos e preços referenciais, foi realizada ampla pesquisa, na forma preconizada Instrução Normativa n° 58, de 08 de agosto de 2022, Art. 9° - parágrafo VI.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O registro de preços destina-se a eventual de aquisição de insumos para perfuração e instalação de poços para execução do plano de manutenção do 1° Batalhão de Engenharia de Construção, o qual permitirá uma projeção de aquisições para um período de 12 (doze) meses.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para a presente aquisição não é necessária uma contratação correlata ou interdependente, tendo em vista que não há no âmbito desta Instituição contratações correlatas ou semelhantes com o objeto da contratação em referência.

187

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Conforme DIEx nº 503-ASSE2/SSEF/SEF, cujo assunto é Sistema de Planejamento e Contratações, no qual é informado que não há obrigatoriedade para o Comando do Exército aplicar as prescrições contidas na IN nº 1, de 2019 (a utilização do PAC e SGPC é facultada ao Comando do Exército).

Devendo ser mantida a metodologia própria estabelecida pelo Comando do Exército, referente ao planejamento e gerenciamento de suas aquisições/contratações, inserida no contexto do PEEx (2020 - 2023).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O Exército Brasileiro realiza perfurações e instalações de poços artesianos em sete estados do Nordeste e em Minas Gerais, como parte das obras de combate à seca. Trata-se de uma Operação de perfuração de poços nas regiões do Semiárido Nordestino. A obra prevê a perfuração e instalação de cerca de 14 poços. O objetivo da atividade é implantar poços tubulares em diversas cidades do estado do Rio Grande do Norte, visando uma solução alternativa coletiva de abastecimento simplificado de água por meio da disponibilização de fontes hídricas para consumo humano.

13. Providências a serem Adotadas

Serão seguidas as fases da licitação interna e externa, conforme consta abaixo:

- **CONFECÇÃO DO TR E ANEXOS.**
- **CONFECÇÃO DO EDITAL - ENVIO PARA CJU.**
- **DIVULGAÇÃO DO EDITAL.**
- **LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS.**
- **LANÇAMENTO DAS DECLARAÇÕES.**
- **ABERTURA DA SESSÃO.**
- **LANCES.**
- **ENCERRAMENTO**
- **INTENÇÃO DE RECURSO E RECURSO (SFC).**
- **ADJUDICAÇÃO.**
- **HOMOLOGAÇÃO.**
- **CONVOCAÇÃO DE ANEXOS (PROPOSTAS E HABILITAÇÃO).**
- **PROPOSTAS LANÇADAS NO SISTEMA.**
- **EMPENHOS.**
- **CONTRATOS**

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os bens a serem contratados deverão estar de acordo com as normas sanitárias e ambientais vigentes e seguirem o Decreto n° 7.746/12 bem como a Instrução Normativa n° 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Tomando como base experiências em contratações anteriores e realização de pesquisa de mercado, conforme todo o exposto e a necessidade de contratação dos materiais, opinamos pela viabilidade da aquisição de insumos para perfuração e instalação de poços por parte desta OM, de forma a modernizá-la suas frentes de trabalho.

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, ou seja, da aquisição de insumos para perfuração e instalação de poços mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[redacted]

Equipe de apoio

[redacted]

Equipe de apoio

Compras.gov.br

188

PREGÃO ELETRÔNICO

27/2023-1º BEC

CONTRATANTE (UASG)
(160339)

OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos para poços artesianos tubulares para necessidades do 1° Batalhão de engenharia de Construção.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ R$ 4.997.328,20

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia **XX/XX/XXXX** às **XXh (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
[menor preço] ~~/ [maior desconto]~~ **por [item]** ~~/ [por grupo] / [global]~~

MODO DE DISPUTA:
[aberto] ~~/ [aberto e fechado] / [fechado e aberto]~~

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM ~~/ NÃO~~

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO....3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS....3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO....4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO....5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA....7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES....8
7. DA FASE DE JULGAMENTO....12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO....15
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS....17
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA....17
11. DOS RECURSOS....18
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES....19
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO....21
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS....21

MODELO

ANEXO II

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário / 1955)
BATALHÃO SERIDÓ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

~~ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA~~

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2023 - 1º BEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 64039.007809/2023-11 – SALC 1º BEC

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º **64039.007809/2023-11**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ~~ou Aviso da Contratação Direta~~, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos para poços artesianos tubulares para necessidades do 1° Batalhão de engenharia de Construção, especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo I [do edital de Licitação nº 27/2023-1º BEC] ou ~~[do Aviso da Contratação Direta nº]~~, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO – 1º BEC** ~~(nome do órgão)...~~.

{Além do gerenciador, não há ~~[ou] São] órgãos e~~ entidades públicas participantes do registro de preços:

~~Item nº~~	~~Órgãos Participantes~~	~~Unidade~~	~~Quantidade~~

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

~~Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.~~

OU

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ~~ou no aviso de contratação direta~~ e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ~~ou no aviso de contratação direta~~; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, ~~e observado o disposto no item Erro: Origem da referência não encontrada~~, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ~~ou do aviso de contratação direta~~, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ~~ou no aviso de contratação direta~~.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL ~~OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA~~.

~~11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.~~

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes ~~e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)~~.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

194

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário / 1955)
BATALHÃO SERIDÓ

~~**ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA**~~

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2023 - 1º BEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 64039.007809/2023-11 – SALC 1º BEC

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) .....
E .....

A União / Autarquia ..... / Fundação ....., (utilizar a menção à União somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso) por intermédio do(a) ..... (órgão contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no DOU de ..... de ..... de ....., portador da Matrícula Funcional nº ....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **64039.007809/2023-11** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 27/2023-1º BEC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Compras – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos para poços artesianos tubulares para necessidades do 1° Batalhão de engenharia de Construção, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) publicação do extrato do contrato no DOU ou do recebimento da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

OU

2.2. ~~O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.~~

2.2.1. ~~A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.~~

2.3. ~~O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.~~

2.4. ~~A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.~~

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Compras – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

2.5. ~~O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.~~

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

4.2. ~~É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de .....% (..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:~~

4.2.1. ~~É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:~~

~~4.2.1.1. ...~~

~~4.2.1.2. ...~~

4.2.2. ~~Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:~~

~~4.2.2.1. ....~~

~~4.2.2.2. ....~~

4.2.3. ~~Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.~~

4.3. ~~A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.~~

4.3.1. ~~O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.~~

4.4. ~~É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.~~

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. ~~O valor mensal da contratação é de R$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R$ ..... (....).~~

OU

5.2. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Compras – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA/IBGE** (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Compras – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 8 (oito) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 8 (oito) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Compras – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. ~~Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;~~

9.19. ~~Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;~~

9.20. ~~Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.~~

9.21. ~~Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.~~

9.22. ~~Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.~~

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

OU

10.2. ~~A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do , de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.~~

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Compras – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

197

~~OU~~

10.3. ~~A contratação conta com garantia de execução do contrato, nos moldes do [...], na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:~~

10.3.1. ~~BEM 1..... Valor~~

10.3.2. ~~BEM 2 .....Valor~~

10.3.3. ~~...~~

10.3.4. ~~TOTAL ..... Valor total~~

~~OU~~

10.4. ~~O contratado apresentará, no prazo máximo de XXXX dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.~~

~~OU~~

10.5. ~~O contratado apresentará, no prazo máximo de XXXX dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:~~

10.5.1. ~~BEM 1..... Valor~~

10.5.2. ~~BEM 2 .....Valor~~

10.5.3. ~~...~~

10.5.4. ~~TOTAL ..... Valor total~~

10.6. ~~Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato E/OU por XXXXXX dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.~~

10.7. ~~A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.~~

10.8. ~~Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.9 deste contrato.~~

10.9. ~~Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.~~

10.10. ~~A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:~~

10.10.1. ~~prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;~~

10.10.2. ~~multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e~~

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Compras – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

10.10.3. ~~obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.~~

10.11. ~~A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.10, observada a legislação que rege a matéria.~~

10.12. ~~A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.~~

10.13. ~~Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.~~

10.14. ~~No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.~~

10.15. ~~No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.~~

10.16. ~~Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de ..... (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.~~

10.17. ~~O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.~~

10.17.1. ~~O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).~~

10.17.2. ~~Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.~~

10.18. ~~Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;~~

10.19. ~~A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.~~

10.20. ~~O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.~~

10.20.1. ~~O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.~~

10.20.2. ~~Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.~~

10.20.3. ~~A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.~~

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Compras – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

198

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de ..... (.....) dias;

2. Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de .....% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

   i. O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

[INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENA DIVERSA]

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Compras – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

OU

12.3. ~~O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.~~

12.3.1. ~~O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.~~

12.3.2. ~~A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.~~

12.3.3. ~~Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.~~

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Compras – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131 caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial

na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

200

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Caicó-RN, Seção Judiciária de Caicó-RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Compras – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

201

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário – 1955)
BATALHÃO SERIDÓ

Nome: Lindomar Silva Dos Santos
Cargo: Adjunto da Seção de Àquisições, Licitações e Contratos - 1° BEC
NUP: 64039.007809/2023-11 – 1° BEC

CERTIFICO que as minutas que integram o presente processo foram extraídas do sítio eletrônico da AGU-DF no endereço http://www.agu.gov.br/ e que conferi que se tratam dos modelos mais atualizados ali disponíveis, tendo rubricado as páginas dos documentos conforme estabelecido em Acordo de Cooperação firmado com a Advocacia-Geral da União – Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio Grande do Norte e que a instrução processual foi devidamente cotejada com as listas de verificação *(check-lists)* disponíveis do mesmo sítio acima apontado.

DECLARO que incluí trechos em **negrito/sublinhado** na minuta de:

Edital, Termo de Referência, Ata e **Contrato** pelos motivos a seguir expostos:

Os trechos que foram incluídos nas minutas indicadas se devem em virtude da especificidade do objeto e a conveniência do 1º Batalhão de Engenharia de Construção, no que tange aos critérios técnicos estabelecidos pela contratação desejada.

DECLARO que **suprimi** os trechos indicados pela expressão **(SUPRESSÃO)** e texto **tachado** na minuta de: **Edital, Termo de Referência, Ata** e **Contrato** pelos motivos a seguir expostos:
As supressões decorrem das notas explicativas constantes nas minutas, tendo em vista que tais itens não são aplicáveis ao processo licitatório em confecção.

DECLARO, ao final, possuir competência para firmar a presente declaração.

Caicó-RN, 10 de agosto de 2023.

[redacted]

Adjunto da SALC do 1º BEC

202

CERTIDÃO

NUP: **64039.007809/2023-11**

ASSUNTO: TRANSFORMAÇÃO NO SISTEMA SAPIENS DE SUPORTE FÍSICO/HIBRIDO PARA SUPORTE ELETRÔNICO EM PROCESSO OU DOCUMENTO AVULSO.

Certifica-se que o Processo Avulso **supramencionado** (Pregão Eletrônico SRP **27/2023** – 1º BEC) a tramitar no **Sistema AGU de Inteligência Jurídica** (SAPIENS) foi digitalizado integralmente da folha **nº 01 até a folha nº** _____, cujo componente digital foi devidamente inserido no sistema.

Assim, certifica-se que o referido Processo Avulso foi transformado do suporte físico para o eletrônico e que a integridade do **documento digitalizado** foi **devidamente conferida de acordo com o físico**, conforme disposto no art. 12, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Certifica-se, ainda que o Processo/Documento Avulso trata-se de:

(x) Documento original;

( ) Cópia autenticada em cartório;

( ) Cópia autenticada administrativamente

( ) Cópia simples.

Caicó-RN, 10 de agosto de 2023.

[redacted]

Adjunto da SALC do 1º BEC

203

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário / 1955)
BATALHÃO SERIDÓ

Ofício nº 2-SALC/Fisc Adm/1º BEC

Caicó-RN, 28 de agosto de 2023.

À Sua Excelência o Senhor
ANTÔNIO LOPES MUNIZ
Consultor Jurídico da Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio Grande do Norte
Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio Grande do Norte
Avenida Alexandrino de Alencar, n° 1402, 2° Andar, Tirol
CEP: 59015-350 – Natal – RN.

Assunto: **Apreciação Jurídica.**

Senhor Consultor Jurídico,

Encaminho a Vossa Excelência o Processo Administrativo abaixo descrito, para exame e análise jurídica por essa Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com a Norma de Regência e **formulário** de tramitação:

<table>
<tr><th colspan="3">1 – DADOS BÁSICOS:</th></tr>
<tr><td colspan="2" rowspan="2">1.1 - URGÊNCIA NA ANÁLISE JURÍDICA?
(X) NÃO
( ) SIM (análise e devolução dos autos em prazo inferior a 10 dias, com justificativa do pedido.)
<u>JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA URGÊNCIA:</u>
N/A</td><td>1.2 - TERMO ADITIVO: N/A – Não se aplica
TIPO DO ADITIVO: N/A
DATA LIMITE: N/A
FLS: N/A</td></tr>
<tr><td>1.3 - SE O PEDIDO DE URGÊNCIA (ITEM 1.1) DEVIDO TÉRMINO DO CONTRATO VIGENTE/ANTERIOR?
DATA:
N/A</td></tr>
<tr><td>1.4-E-MAIL:
analisejuridica.1bec@gmail.com</td><td colspan="2">1.5 - TELEFONE: (84) 3421-1441</td></tr>
<tr><td>1.6 – NUP: 64039.007809/2023-11</td><td colspan="2">1.7 - Nº DE VOLUMES: 01</td></tr>
<tr><td>1.8 – VALOR: R$ 4.997.328,20</td><td colspan="2">1.9 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico</td></tr>
<tr><td>1.10 – PRAZO: Normal.</td><td colspan="2">1.11 – SIGLA DO ÓRGÃO: 1º BEC</td></tr>
<tr><td colspan="3">1.12 - LINK DE ACESSO AO PROCESSO SEI: Esta Organização Militar ainda não aderiu ao SEI.</td></tr>
<tr><td colspan="3">1.13 – ASSUNTO /OBJETO: Aquisição de insumos para perfuração de poços artesianos, destinado a atender</td></tr>
</table>

demanda do 1º Batalhão de Engenharia de Construção.

2 - MODELOS DA AGU

2.1 - EDITAL E ANEXO:

Foram adotados? (X) SIM ( ) NÃO

2.2 - QUAL O MODELO UTILIZADO: S/A	**2.3 - HOUVE ALTERAÇÃO?** (X) SIM ( ) NÃO

2.4 - RELACIONAR OS ITENS MODIFICADOS:

Edital

1.3 a 1.5, 5.1.4, 5.7, 5.11 e 5.12, 6.22.1 e 6.22.2, 7.4, 7.7, 7.9, 7.19, 8.4, 8.10 e 14.11.4.

Termo de Referência

2.2, 10.2 e 10.3.

3 - CONSULTORIAS JURÍDICAS DA UNIÃO ESPECIALIZADAS VIRTUAIS (E-CJUS)

3.1 - IDENTIFICAÇÃO DO TEMA:

3.1.1 - AQUISIÇÕES – Análise de processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado, ainda que a aquisição seja o meio necessário à execução direta de outra atividade ou empreendimento do órgão licitante	(X)	**3.1.2 - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA** - Análise de processos e consultas relativas a: I - Contratações de obras, reformas e serviços de construção civil, incluindo serviços de manutenção predial, com orçamentos elaborados a partir da composição dos custos unitários a que se referem o Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, e o Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013; e II - Contratações de serviços de elaboração de projetos e de fiscalização, quando houver a indicação da natureza de serviço de engenharia pelo órgão assessorado.	( )
3.1.3 - SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA - Análise de processos e consultas relativas à contratação de serviços, exceto os de engenharia, com a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.	( )	**3.1.4 - PATRIMÔNIO** - Análise dos processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários	( )
3.1.5 - SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA - Análise de processos e consultas relativas à contratação de serviços, exceto os de engenharia, sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.	( )	**3.1.6 - RESIDUAL** - Análise de processos e consultas cujo tema não se enquadre nas demais e-CJUs	( )
3.1.7 - CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL - Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Civis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.			( )

ATENÇÃO:

De acordo com o Art. 1º, § 7º da PORTARIA NORMATIVA AGU Nº 72 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 - Havendo no processo de contratação de matérias de e-CJUs distintas, indicadas em itens de contratação no instrumento convocatório,

204

aplicam-se as seguintes regras de preponderância para fins de atração de competência:
I - a e-CJU/Serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra prepondera sobre a e-CJU/Aquisições;
II - a e-CJU/Serviços com dedicação exclusiva de mão de obra prepondera sobre a e-CJU/Serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra e sobre a e-CJU/Aquisições;
III - a e-CJU/Obras e serviços de engenharia preponderará sobre a e-CJU/Serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, sobre a e-CJU/Serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra e sobre a e-CJU/Aquisições; e
IV - a e-CJU/Patrimônio prepondera sobre as demais.

4 – OBSERVAÇÕES/JUSTIFICATIVAS: N/A.

[redacted]

Encarregado da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do 1º BEC

Fl nº 205
Rubrica

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO ESPECIALIZADA VIRTUAL DE AQUISIÇÕES
NÚCLEO JURÍDICO

PARECER n. 02690/2023/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU

PARECER nº 02690/2023/NUCJUR/ E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU

PROCESSO nº: 64039.007809/2023-11

INTERESSADO: 1º Batalhão de Engenharia de Construção

ASSUNTO: Aquisição de insumos para poços artesianos tubulares

VALOR: R$ 4.997.328,20

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021, DECRETO Nº 10.818/2021, DECRETO Nº 11.462/2023, PORTARIA SEGES/ME Nº 8.678/2021, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65/2021, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67/2021, DECRETO Nº 10.947/2022, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58/2022, PORTARIA ME Nº 7.828/2022, DECRETO Nº 11.246/2022 E INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 81/2022. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.

1. RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade a aquisição de insumos para poços artesianos tubulares, mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, SRP, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

2. É a síntese do necessário.

2. APRECIAÇÃO JURÍDICA

2.1

2.2 Finalidade e abrangência do parecer jurídico

3. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

4. Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas

não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

5. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.
6. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências..
7. Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2.3

2.4 **I - Limites e instâncias de governança/Atividade de Custeio ou não**

8. Não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos.
9. No âmbito do Poder Executivo Federal, o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, *"estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal"*, com imposição de regras relativas à competência para a celebração de novos contratos de aquisição, nos termos de seu artigo 3º.
10. A Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, estabelece normas complementares para o cumprimento do Decreto nº 10.193, de 2019, incumbindo ao órgão contratante ficar atento à eventual diploma que venha a estabelecer determinações complementares ao Decreto nº 10.193, de 2019, devendo-se observar os preceitos dos atos normativos regulamentares ainda vigentes.
11. No presente caso, não consta a autorização a que se refere o art. 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019. **Por isso, recomendamos ao órgão assessorado que declare nos autos se a contratação constitui atividade de custeio.**

2.5

2.6 **II - Avaliação de conformidade legal/Lista de Verificação**

12. O art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021, prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços, conforme abaixo transcrito:

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;

II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;

IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.

13. Desse modo, é preciso que a fase de planejamento da contratação esteja alinhada às iniciativas mais atualizadas dos órgãos que detêm competências regulamentares.
14. Nesse sentido, um instrumento importante para auxiliar a checagem desse alinhamento é a lista de verificação elaborada pela Advocacia-Geral da União.
15. Referidos documentos estão disponíveis no endereço https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/listas-de-verificacao (acesso em 04/12/2022).
16. **No caso vertente não foi realizada a avaliação de conformidade legal com base nos elementos acima descritos, razão pela qual recomendamos ao órgão assessorado que instrua os autos com a lista de verificação.**

2.7

2.8 **III - Desenvolvimento nacional sustentável: critérios de sustentabilidade**

17. As contratações governamentais devem estabelecer critérios que promovam o desenvolvimento nacional sustentável. Assim, as ações da Administração devem ser especialmente voltadas para a redução do consumo e para a aquisição preferencial de produtos inseridos no conceito de economia circular ou que representem menor impacto ambiental, a exemplo dos produtos reciclados e/ou recicláveis (arts. 5º e 11 da Lei n. 14.133, de 2021, c/c art. 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010).
18. No planejamento da contratação devem ser observados determinados pressupostos, entre eles a especificação do objeto de acordo com critérios de sustentabilidade, a existência de obrigações a serem cumpridas durante o fornecimento e o recolhimento dos produtos, bem como a incidência de normas especiais de comercialização ou de licenciamento de atividades (ex.: registro no Cadastro Técnico Federal - CTF), que são requisitos previstos na legislação de regência ou em leis especiais (ex.: arts. 66 e 67, IV, da Lei n. 14.133, de 2021).
19. São aspectos indispensáveis do planejamento da contratação a abordagem econômica, social, ambiental e cultural das ações de sustentabilidade. O órgão assessorado deve: a) avaliar se há incidência de critérios de sustentabilidade no caso concreto; b) indicar as dimensões dessa incidência; e c) definir condições para sua aplicação. É de fundamental importância consultar o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU, no qual podem ser extraídos subsídios orientadores das ações de sustentabilidade.
20. Na escolha de produtos, nos termos do inciso XI do art. 7º da Lei n. 12.305, de 2010, deve-se priorizar: produtos que podem gerar menos perdas; ser recicláveis; ser mais duráveis; que possuam menos substâncias tóxicas ou prejudiciais à saúde; e que consumam menos recursos naturais na sua produção.
21. Na especificação técnica do objeto a ser adquirido, recomendamos, como subsídio, a utilização do Catálogo de Materiais Sustentáveis do Ministério da Economia. O CATMAT Sustentável permite identificar itens de materiais sustentáveis que poderão ser adquiridos em substituição a itens similares.
22. Acresça-se que é obrigação do gestor público, antes do encaminhamento do processo administrativo para parecer jurídico, a consulta e a inserção nas minutas correspondentes das previsões legais constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, o qual já foi citado como exemplo de boa prática administrativa pelo Tribunal de Contas da União, conforme acórdão 1056/2017-Plenário.
23. Registre-se que há possibilidade, mediante motivação administrativa constante do processo administrativo, de serem inseridos outros requisitos de sustentabilidade além dos legalmente, desde que observados os demais princípios licitatórios.
24. Em síntese, no tocante à promoção do desenvolvimento nacional sustentável deverão ser tomados os seguintes cuidados gerais pelos gestores públicos em aquisições:

a. definir os critérios sustentáveis objetivamente, e em adequação ao objeto da contratação pretendida, como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial

b) verificar se os critérios sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame; e,

c) verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

25. Cabe ao órgão assessorado a verificação técnica dos critérios de sustentabilidade aplicáveis aos bens a serem adquiridos e serviços a serem contratados. Se a Administração entender que a contratação não se sujeita aos critérios de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, deverá apresentar a devida justificativa.
26. Neste sentido, o PARECER 01/2021/CNS/CGU/AGU, aprovado pela Consultoria-Geral da União (DESPACHO n. 00525/2021/GAB/CGU/AGU):

I. Os órgãos e entidades que compõem a administração pública são obrigados a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade nas contratações públicas, nas fases de planejamento, seleção de fornecedor, execução contratual, fiscalização e na gestão dos resíduos sólidos;

II. A impossibilidade de adoção de tais critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas deverá ser justificada pelo gestor competente nos autos do processo administrativo, com a indicação das pertinentes razões de fato e/ou direito;

III. Recomenda-se aos agentes da administração pública federal encarregados de realizar contratações públicas, que, no exercício de suas atribuições funcionais, consultem o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União.

27. Estabelecidas estas orientações introdutórias, imprescindíveis para compreensão da amplitude do tema, segue-se detalhamento no tocante às providências em relação ao desenvolvimento sustentável no Estudo Técnico Preliminar; na descrição da necessidade da contratação; no levantamento de mercado e a consideração da vantajosidade, na definição do objeto, Plano Diretor de Logística Sustentável e em relação ao Termo de Referência.

2.9

2.10 **IV - Planejamento da contratação**

28. A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.
29. O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o **plano de contratações anual d**e que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as **leis orçamentárias**, bem como abordar todas as **considerações técnicas, mercadológicas e de gestão** que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e d condições de recebimento**;

IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do **edital** de licitação;

VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o **regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a **modalidade** de licitação, o **critério de julgamento**, o **modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o **ciclo de vida do objeto**;

IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio**;

X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o **momento da divulgação do orçamento da licitação**, observado o art. 24 desta Lei.

(grifou-se)

30. Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispões sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

2.11

2.12 **V - Estudo Técnico Preliminar – ETP**

2.13

31. O Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.
32. O artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

33. É certo que o ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, acima, conforme expressamente exigido pelo §2º da referida norma. Quando não contemplar os demais elementos previstos no art. 18, §1º, deverá a Administração apresentar as devidas justificativas. No

tocante ao inciso XII, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU apresenta diversas orientações jurídicas, a serem consultadas e observadas sempre que incidentes ao caso concreto.

34. Além das exigências da Lei n. 14.133, de 2022, deve a Administração observar as regras constantes da Instrução Normativa Seges/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

2.14 VI - Descrição da Necessidade da contratação

35. A identificação da necessidade da contratação é o primeiro aspecto a ser abordado em um estudo técnico preliminar, justamente para permitir a reflexão sobre os motivos pelos quais determinada contratação foi solicitada, investigando assim qual a necessidade final a ser atendida, que pode inclusive ser distinta a depender da finalidade do órgão ou entidade, ainda que o objeto indicado pelo setor requisitante seja o mesmo.
36. Essa investigação inicial é expressamente demandada no art. 18, I e §1º, I da NLLC, já reproduzidos no presente parecer. Trata-se de etapa fundamental do processo, por meio da qual o problema colocado para a Administração pode vir a ser compreendido sob outra perspectiva e assim contribuir para que outras soluções se mostrem propícias a atender a demanda, quando se passar à fase de levantamento de mercado, tratada mais à frente. A clareza da necessidade administrativa é a base para possíveis inovações.
37. Também por meio dela é possível fazer uma reflexão para extrair quais os requisitos essenciais sem os quais a necessidade não seria atendida. Trata-se de requisitos da própria necessidade, portanto, e não de eventuais soluções a serem adotadas, até porque, nessa primeira etapa, ainda não se sabe quais as soluções disponíveis. Nesse sentido, o art. 18, §1º da Lei n. 14.133, de 2022, que estabelece os elementos do ETP, prevê os requisitos da contratação no seu inciso III, enquanto o levantamento de mercado (quando se buscam as soluções disponíveis) somente no inciso V.
38. Além disso, a descrição da necessidade de contratação deve conter manifestação acerca da essencialidade e interesse público da contratação, para os fins do previsto no art. 3º do Decreto nº 8.540/2015, a ser interpretado em consonância com a Lei n. 14.133, de 2022, devendo portanto ser avaliado o interesse público também na perspectiva de se haverá impacto ambiental negativo decorrente da contratação e se há opções que atendam ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, considerando o ciclo de vida do objeto (artigo 11, I, Lei n. 14.133, de 2021)
39. Feito esse registro, é certo que não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador, principalmente nesse contexto em que prevalece a tecnicidade do assunto. O papel do órgão jurídico é recomendar que essa reflexão sobre a necessidade administrativa seja efetivamente realizada, orientando o órgão assistido a registrá-la nos autos, caso não o tenha sido, ou então a aperfeiçoá-la, na hipótese de ela se revelar insuficiente ou desarrazoada.

2.15 VII - Levantamento de Mercado

40. Uma vez identificada a necessidade administrativa, o próximo passo é buscar soluções que tenham o potencial de atendê-la. Não se trata, portanto, de realizar estimativa de preços, e sim estudar as práticas do mercado e de outros órgãos e entidades públicas, a fim de verificar se existe alguma outra solução para atender a necessidade administrativa ou então novas metodologias de execução/contratação que gerem ganhos de produtividade ou economia para a Administração.
41. O artigo 9º, III, "a" à "d" da Instrução Normativa Seges/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022 indica algumas opções para realizar essa busca e o art. 12 estabelece que "os órgãos e entidades deverão pesquisar, no Sistema ETP Digital, os ETP de outras unidades, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração."
42. Já o art. 44 da Lei nº 14.133, de 2021, determina que a Administração promova a avaliação dos custos e benefícios das opções de compra e locação de bens, quando ambas as soluções foram viáveis, de modo a indicar a alternativa que se revelou mais vantajosa no caso concreto. Neste ponto, ressalte-se que a vantajosidade deve considerar o ciclo de vida do objeto, nos termos dos artigos 11, I e 18, VIII, da mesma lei. Com relação ao SRP, ainda temos a considerar o inciso IV do art. 7º do Decreto nº 11.462, de 2023, *verbis*:

"IV – realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta e, quando for o caso, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e pelas entidades participantes, inclusive na hipótese de compra centralizada;"

43. Assim, essa prospecção e avaliação deverá ser realizada, ainda que leve à conclusão de que as metodologias já tradicionalmente empregadas em contratações anteriores são as mais aptas à satisfação da necessidade administrativa. Seja qual for a solução adotada, sua escolha deve ser expressamente motivada nos autos.

2.16 VIII - Definição do Objeto

44. Uma vez investigada a necessidade administrativa que origina o pedido de contratação e depois de encontrada a solução mais adequada para atendê-la, a Administração passará então a se diferenciar dos particulares em geral porque deverá então descrever referida solução, convertendo-a no objeto licitatório. A finalidade principal desta etapa é propiciar que a própria Administração incremente seus conhecimentos sobre o objeto, distinguindo suas características principais, para então, por meio da descrição, possibilitar que todos os fornecedores da solução escolhida venham a saber do interesse administrativo em uma futura contratação.
45. Bem por isso, o aumento do nível de detalhamento da especificação do objeto influi inversamente no universo de fornecedores aptos a atender à demanda, reduzindo-o. Consequentemente, a caracterização excessivamente pormenorizada poderá conduzir a um único ou nenhum fornecedor, ao passo que a especificação por demais genérica ou singela poderá ampliar as opções no mercado, porém para objeto cujas características não atendam plenamente às necessidades efetivas da Administração, frustrando a finalidade da contratação.
46. De acordo com o art. 18, caput, da Lei n. 14.133, de 2021, a fase de planejamento deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, sendo certo que a definição do objeto, modelo de execução e gestão do contrato devem levar em consideração cada um desses aspectos.
47. No que tange às considerações técnicas, a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos do art. 1º da Lei nº 4.150, de 1962.
48. Portanto, o gestor deverá tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais ao bem, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.
49. Por fim, deve a Administração indicar se o objeto que será contratado está contemplado no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme Portaria Seges/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022.

Quantitativos Estimados

50. Uma vez definido o objeto licitatório, a Administração deve estimar, de forma clara e precisa, o quantitativo demandado para o atendimento da necessidade administrativa por meio daquela solução escolhida. Evidentemente, a própria escolha da solução pode ter sido influenciada por esse dimensionamento, mas naquele momento os cálculos podem ter sido efetuados de maneira aproximada, apenas para subsidiar a decisão entre as opções disponíveis.
51. Nessa etapa, entretanto, a definição do aspecto quantitativo demanda pormenorização, com a demonstração dos cálculos pelos quais se chegou à estimativa de quantidades. Isso é especialmente importante de ser registrado nos autos por ser um ponto objetivo, de maior verificação e consequentes questionamentos, que se tornam mais difíceis de responder à medida que o tempo transcorre, quando a memória e a documentação correspondente podem estar menos acessíveis.
52. Assim, deve-se evitar ao máximo estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciem a exata correlação entre a quantidade estimada e a demanda.

53. Nesse sentido, o art. 40 da Lei nº 40.133, de 2021, dispõe que o planejamento de compras considere a expectativa de consumo anual, devendo tal regra ser observada no caso concreto, admitindo-se o fornecimento contínuo, conforme inciso III do citado dispositivo.
54. Por fim, convém observar que a adoção de orçamento sigiloso não conduz ao sigilo dos quantitativos. Pelo contrário, permanece ampla a divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.
55. Deve-se ressalvar que não compete a esta unidade jurídica adentrar em questões técnicas, apenas apontar que o processo necessariamente contenha os esclarecimentos acerca da metodologia utilizada para a previsão idônea dos quantitativos estimados para a licitação e verificar se há suporte documental coerente com aquele que é exigido pela legislação para a fase interna da licitação.

Parcelamento do objeto da contratação

56. Via de regra, as aquisições da Administração Pública devem atender ao princípio do parcelamento, que deverá ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

V - atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

(...) (grifou-se)

57. Ocorre que o parcelamento deve ser adotado levando-se em consideração alguns critérios objetivos, descritos no §2º do dispositivo citado:

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

58. Por outro lado, há situações em que a lei expressamente restringe a possibilidade de parcelamento objeto, conforme situações descritas no mesmo art. 40, em seu parágrafo terceiro:

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

59. Como critério conceitual, o artigo 87 do Código Civil preceitua:

Bens divisíveis são os que se podem fracionar sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor, ou prejuízo do uso a que se destinam.

60. Em vista disso, e de uma forma geral, as licitações em que o objeto é disposto em um item apenas, ou em que os vários objetos são dispostos em vários itens, com disputa e adjudicação independentes entre si, tendem a observar o princípio do parcelamento, desde que cada um dos objetos dos itens sejam considerados indivisíveis, o que deve ser esclarecido pelo órgão.
61. Por outro lado, a disposição de um objeto em tese indivisível em um mesmo item (como nos casos de aquisição com instalação, por exemplo), ou a agregação de itens em um grupo, pode vir a caracterizar a

não observância do referido princípio, demandando, necessariamente, justificativa por parte do órgão ou entidade.

62. Ainda nesse tocante, a agregação de itens em grupo para julgamento da proposta pelo menor preço global do grupo pode vir a comprometer a seleção da proposta efetivamente mais vantajosa, caso seja possível a contratação de itens isolados e a não contratação de outros. Nesses casos, seria cabível aplicar em um pregão comum, por analogia, as regras dos §§1º e 2º do artigo 82, que disciplina o Sistema de Registro de Preços:

§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 1º deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 desta Lei, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

63. De qualquer forma, a decisão final envolve contornos técnicos e gerenciais específicos, a serem pormenorizados pelo órgão contratante, mediante justificativa baseada nos elementos legalmente definidos.

Instrumentos de governança - PCA, PLS e outros

64. De acordo como do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual.

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

(...)

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

65. É preciso compreender que o PCA constitui instrumento de governança descrito na Portaria Seges/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito de toda a Administração Pública federal. Por elucidativo, segue transcrição do art. 6º, que elenca os instrumentos de governança em contratações públicas:

Art. 6º São instrumentos de governança nas contratações públicas, dentre outros:

I - Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS;

II - Plano de Contratações Anual;

III - Política de gestão de estoques;

IV - Política de compras compartilhadas;

V - Gestão por competências;

VI - Política de interação com o mercado;

VII - Gestão de riscos e controle preventivo;

VIII - Diretrizes para a gestão dos contratos; e

IX - Definição de estrutura da área de contratações públicas.Parágrafo único. Os instrumentos de governança de que trata este artigo devem estar alinhados entre si.

66. É certo que o administrador público deve demonstrar que a contratação pretendida está alinhada aos instrumentos e às diretrizes definidas no normativo acima citado.
67. Sem prejuízo da orientação acima, convém tecer algumas considerações sobre os instrumentos de governança abaixo indicados.

Plano de Contratações Anual - PCA

68. O Decreto nº 10.197, de 2022, regulamentou o Plano de Contratações Anual – PCA, assim como instituiu o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações, tendo imposto aos órgãos e as entidades a obrigatoriedade de elaboração, até a primeira quinzena de maio de cada exercício, de planos de contratações anual, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente.
69. É certo que o PCA deve ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e deverá ser observado na realização de licitações e na execução dos contratos, conforme artigo 12, §º, da Lei nº 14.133, de 2022.
70. Convém lembrar que, de acordo com o artigo 17 do Decreto nº 10.197, de 2022, incumbe ao setor de contratações a verificação de que a demanda está contemplada no plano de contratações, devendo tal informação constar de forma expressa na fase de planejamento, o que deve ser feito no Estudo Técnico Preliminar, conforme expressamente prevê o art. 18, §1º, inciso II.

Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS e definição de critérios de sustentabilidade nas aquisições

71. Como visto, o Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS se caracteriza como instrumento de governança, vinculado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade, ou instrumento equivalente, e às leis orçamentárias, que estabelece a estratégia das contratações e da logística no âmbito do órgão ou entidade, considerando objetivos e ações referentes a critérios de sustentabilidade, nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural.

2.17 IX - Análise/Mapa de riscos

72. O art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos.
73. No Portal de Compras do Governo Federal consta tópico especialmente dedicado à Identificação e Avaliação de Riscos, que oferece orientações elaboradas base nas premissas estabelecidas pela Lei nº 14.133, de 2021. É certo que tais recomendações devem ser incorporadas no planejamento desta contratação.
74. Além disso, a Administração deve se atentar para a possibilidade de inserir no contrato tópico destinado à Matriz de Riscos (art. 6º, inciso XVII) e Matriz de Alocação de Riscos (art. 103), o que deve ser feito com base em avaliação concreta, com apresentação de justificativa, haja vista a possibilidade de elevação dos custos da contratação. Em caso de dúvidas, esta unidade jurídica poderá ser consultada.

2.18

2.19 X - Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços

75. O orçamento estimado da contratação é tratado no artigo 23 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que, para compras, devem ser observados os parâmetros previstos em seu §1º:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

(...)

76. Além das regras legais, também devem ser observadas as normas da Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que estabelece o dever de materialização da pesquisa de preços em documento que contemple, no mínimo, as exigências do artigo 3º da referida norma:

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III - caracterização das fontes consultadas;

IV - série de preços coletados;

V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.

77. Referida IN, em seu artigo 5º, define os parâmetros a serem utilizados na estimativa de custos, de forma bastante similar ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021. Acrescenta, no entanto, no §1º do artigo 5º que devem ser priorizados os parâmetros dos incisos I e II, painel para consulta de preços do PNCP e contratações similares, respectivamente, devendo ser apresentada justificativa nos autos em caso de impossibilidade de adoção destes.
78. Assim, o primeiro ponto a ser destacado é a necessidade jurídica dessa priorização, a ser justificada nos autos quando não observada.
79. Um segundo ponto refere-se ao limite temporal estabelecido para os parâmetros utilizados na pesquisa de preços, voltados a evitar que os valores pesquisados já estejam desatualizados, conforme descrito nos incisos do artigo 5º da Instrução Normativa nº 65, de 2021, cabendo repetir a pesquisa de preços sempre que ultrapassado o ali prazo previsto.
80. Por fim, impende ressaltar a previsão do art. 6º, § 4º, da IN nº 65, de 2021, que deve ser observada pelo consulente no sentido de que "Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados ".
81. Observar os parâmetros dos incisos I e II do art. 23, §1º da Lei 14.133/2021, não havendo justificativa nos autos.
82. E, os limites temporais do artigo 5º da Instrução Normativa nº 65, de 2021

2.20 XI - Termo de Referência

83. O termo de referência foi juntado aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.
84. O Termo de Referência deve contemplar as exigências do artigo 6º, XXIII, da Lei nº 14.133, de 2022:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem

informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária;

(...)

85. Especificamente em relação a compras, também devem ser observadas as exigências do art. 40, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do **caput** do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

(...)

86. A Instrução Normativa Seges/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022, dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema TR digital. A Administração deve cuidar para que suas exigências sejam atendidas no caso concreto.
87. No caso dos autos, além dos aspectos específicos tratados nos tópicos seguintes, vale registrar que o Termo de Referência demanda aspectos de sustentabilidade, já apontados no Capítulo III.
88. A necessidade e importância da padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;

II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;

IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.

(grifou-se)

89. Tal postulado foi registrado na quarta edição do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU, conforme Enunciado BPC nº 06:

A atuação consultiva na análise de processos de contratação pública deve fomentar a utilização das listas de verificação documental (check lists), do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis e das minutas de editais, contratos, convênios e congêneres, disponibilizadas nos sítios eletrônicos da Advocacia-Geral da União e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

No intuito de padronização nacional, incumbe aos Órgãos Consultivos recomendar a utilização das minutas disponibilizadas pelos Órgãos de Direção Superior da AGU, cujas atualizações devem ser informadas aos assessorados.

Convém ainda que os Órgãos Consultivos articulem-se com os assessorados, de modo a que edições de texto por estes produzidas em concreto a partir das minutas-padrão sejam destacadas, visando a agilizar o exame jurídico posterior pela instância consultiva da AGU (grifou-se).

90. Para que os objetivos de celeridade, eficiência e segurança sejam alcançados, é preciso que a Administração aponte claramente:

I. Se houve utilização de modelos padronizados;
II. Qual modelo foi adotado; e
III. Quais foram as modificações ou adaptações eventualmente efetuadas no modelo.

21

2.22 **XII - Da natureza comum do objeto da licitação**

91. Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para *aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto*, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.
92. A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei nº 14.133, de 2021, que apresenta tal conceito nos seguintes termos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

(...)

93. Sobre a necessidade de a Administração declarar a natureza do objeto da contratação, a Orientação Normativa nº 54, de 2014, da Advocacia-Geral da União, dispõe:

"Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável."

94. Embora referida Orientação Normativa tenha sido editada à luz da Lei nº 8.666, de 1993, tem-se que o entendimento jurídico nela consubstanciado é compatível com a Lei nº 14.133, de 2021, motivo pelo qual merece ser observado.

95. Os documentos de planejamento da contratação devem tratar do regime de fornecimento de bens, observados os potenciais de economia de escala, cujos impactos podem afetar a decisão sobre o parcelamento ou não do objeto, que será abordado mais adiante.
96. De acordo com o art. 20 da Lei nº 14.133, de 2021, não é admitida a aquisição de artigos de luxo, tendo os §§ 1º e 2º tratado da necessidade de regulamentação do tema:

Art. 20. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo. Regulamento (Vigência)

§ 1º Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário definirão em regulamento os limites para o enquadramento dos bens de consumo nas categorias comum e luxo.

§ 2º A partir de 180 (cento e oitenta) dias contados da promulgação desta Lei, novas compras de bens de consumo só poderão ser efetivadas com a edição, pela autoridade competente, do regulamento a que se refere o § 1º deste artigo.

§ 3º (VETADO).

97. No âmbito da administração pública federal, o tema foi regulamentado pelo Decreto nº 10.818, de 2021, tendo seu art. 5º reforçado a vedação de aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, sendo admitidas as exceções contidas em seu art. 4º:

Art. 4º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I do caput do art. 2º:

I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou

II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

98. Quanto à eventual indicação de marca ou modelo, cabe salientar que a lei admite tal possibilidade de forma excepcional, por representar restrição à ampla competitividade do certame.
99. O artigo 41 da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta as hipóteses em que será possível a indicação de marca ou modelo:

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;

b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;

c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;

d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;

100. Ocorre que a indicação de marca/modelo não basta para a exclusão das demais opções do mercado, sendo certa a possibilidade de realização, pelo interessado, de prova de qualidade de produto similar, conforme disciplinado no artigo 42 da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 42. A prova de qualidade de produto apresentado pelos proponentes como similar ao das marcas eventualmente indicadas no edital será admitida por qualquer um dos seguintes meios:

I - comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro;

II - declaração de atendimento satisfatório emitida por outro órgão ou entidade de nível federativo equivalente ou superior que tenha adquirido o produto;

III - certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada.

§ 1º O edital poderá exigir, como condição de aceitabilidade da proposta, certificação de qualidade do produto por instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro).

§ 2º A Administração poderá, nos termos do edital de licitação, oferecer protótipo do objeto pretendido e exigir, na fase de julgamento das propostas, amostras do licitante provisoriamente vencedor, para atender a diligência ou, após o julgamento, como condição para firmar contrato.

§ 3º No interesse da Administração, as amostras a que se refere o § 2º deste artigo poderão ser examinadas por instituição com reputação ético-profissional na especialidade do objeto, previamente indicada no edital.

101. Ainda sobre indicação de marca, também deve ser considerada a vedação do artigo 40, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021, que, ao tratar do parcelamento, destaca sua inadequação quando o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.
102. Por outro lado, nada impede que a Administração efetive a indicação de marca/modelo, quando for necessária como parâmetro ou referência para as especificações qualitativas do objeto, para facilitação de sua identificação, sendo conveniente, neste caso, vir acompanhada das expressões "equivalente, similar ou de melhor qualidade".
103. De tudo o que foi apresentado, fica a constatação de que a marca não poderá ser indicada como o objeto da contratação em si. Ou seja, o administrador não poderá externar sua preferência por contratação de certa marca, a seu talante, sem a correspondente motivação técnica objetiva e fundamentada. Portanto, a referência à marca deve ser consequência das características específicas do objeto, e não seu pressuposto, sob pena de indevida restrição da licitação e quebra da isonomia dos licitantes.
104. O art. 41, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, contempla a possibilidade de a Administração vedar a contratação de marca ou produto, quando, mediante processo administrativo, restar comprovado que produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração não atendem a requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual.

Condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado

105. De acordo com o art. 40, inciso I, da Lei nº 40.133, de 2021, na fase de planejamento da contratação a Administração deve cuidar para que o planejamento de compras considere condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado, devendo tal cautela ser demonstrada ou certificada nos documentos de planejamento.

Condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento

106. O art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase de planejamento da contratação contemple as condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, sendo certo que sua definição envolve algum juízo de conveniência e oportunidade a ser realizado pelo administrador.

Modalidade, critério de julgamento e modo de disputa

107. Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.
108. Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

I. modalidade de licitação;
II. critério de julgamento;
III. modo de disputa; e
IV. adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

Objetividade das exigências de qualificação técnica

109. Enquanto a habilitação profissional procura investigar se o licitante tem experiência anterior na execução de parcela relevante do objeto, a habilitação operacional visa verificar se o licitante reúne condições de executar o objeto na dimensão que ele (o objeto) possui.
110. A exigência de qualificação técnica-profissional é mais comum em obras e serviços de engenharia, mas não é vedada nos demais objetos. Caso se a entenda indispensável à garantia do adimplemento das obrigações (conforme art. 37, XXI, da Constituição Federal), então será necessário especificar de forma clara e expressa de qual parcela do objeto será exigida comprovação de experiência anterior, e por meio de qual profissional(is), para permitir o julgamento objetivo quanto ao atendimento da exigência na fase de habilitação do certame. O requisito legal a ser observado é que esta parcela claramente

especificada represente ao menos 4% do valor estimado da contratação, conforme art. 67, §1º da Lei nº 14.133, de 2021.

111. Já a comprovação da qualificação técnica-operacional costuma ser exigida na generalidade dos casos, e afere a capacidade de gestão do licitante de executar o objeto licitatório. Por isso é indispensável indicar quantitativos mínimos a serem comprovados, até o limite de 50% do quantitativo previsto, conforme art. 67, §2º da Lei nº 14.133, de 2021.

Exigências de Qualificação nas hipóteses legais de dispensa, sem justificativa

112. O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que "o processo de licitação pública... somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.
113. O art. 70, III, da Lei Nº 14.133/2021, por sua vez, dispõe que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas, "total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)." (Referidos valores são atualizados anualmente por Decreto, conforme art. 182 da mesma Lei).
114. A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.
115. No caso concreto, apesar de se tratar de hipótese em que o art. 70, III autoriza a dispensa de exigência habilitatórias, estas foram previstas no TR, sem justificativa para tanto. Recomenda-se que seja avaliada a indispensabilidade dessas, motivando-se as exigências em caso positivo, ou suprimindo-as em caso negativo.

Da avaliação sobre a necessidade de qualificar o TR como documento classificado (Lei de Acesso à Informação)

116. De acordo com o art. 10 da Instrução Normativa Seges/Me nº 81, de 25 de novembro de 2022, ao final da elaboração do TR, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o que deve ser observado no caso concreto.

2.23

2.24 **XIII - Adequação orçamentária**

117. Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.
118. A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429, de 1992, e o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021:

Lei nº 8.429, de 1992

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

(...)

IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;

(...)

Lei nº 14.133, de 2021

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, **no momento da contratação e a cada exercício financeiro**, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

(grifou-se)

119. Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.
120. Atente-se que compete ao órgão verificar, previamente ao envio dos autos para análise do órgão de assessoramento jurídico, a aplicabilidade da Orientação Normativa nº 52. do Advogado-Geral da União, a fim de dispensar a necessidade da declaração acerca dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

"As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da lei complementar nº 101, de 2000".

121. Não há, no momento, a necessidade de apresentação da declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos do art. 17 do Decreto nº 11.462, de 2023. Na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária poderá ficar postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, devendo o responsável zelar pelo seu atendimento.

2.25 XIV - Minuta de Edital

122. O artigo 25 da Lei nº 14.133, de 2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de edital, tendo seu §1º expressamente autorizado a utilização de minutas padronizadas, nas situações em que o objeto assim permitir.
123. É preciso lembrar que o art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase preparatória seja instruída com motivação circunstanciada das condições do edital, tais como:

I. justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto
II. justificativa de exigências de qualificação econômico-financeira;
III. justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço; e
IV. justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.

124. Conforme já tratado neste parecer, a padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.
125. Tal postulado foi registrado também na quarta edição do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU, conforme Enunciado BPC nº 06.
126. Para que os objetivos de celeridade, eficiência e segurança sejam alcançados, é preciso que a Administração aponte claramente:

I. Se houve utilização de modelos padronizados;
II. Qual modelo foi adotado; e
III. Quais foram as modificações ou adaptações eventualmente efetuadas no modelo.

Da restrição a participação de interessados no certame

127. O art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, veda expressamente que o agente público admita, preveja, inclua ou tolere qualquer tipo de restrição que comprometa ou frustre o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas e consórcios.
128. Também é vedado o estabelecimento de preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes ou, ainda, a inclusão de regras que sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

129. O agente público também não poderá estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional, conforme previsão do inciso II do art. 9º.
130. Especificamente em relação a consórcios, a Lei nº 14.133, de 2021, expressamente apresenta os requisitos necessários para sua participação em licitações:

Art. 15. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:

I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

§ 1º O edital deverá estabelecer para o consórcio acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação.

§ 2º O acréscimo previsto no § 1º deste artigo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

§ 3º O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do **caput** deste artigo.

§ 4º Desde que haja justificativa técnica aprovada pela autoridade competente, o edital de licitação poderá estabelecer limite máximo para o número de empresas consorciadas.

§ 5º A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

131. No que se refere a cooperativas, a Lei nº 14.133, de 2021, expressamente apresenta os requisitos necessários para sua participação em licitações:

Art. 16. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

132. Diante do exposto, qualquer vedação a participação de interessados na licitação, inclusive cooperativas e consórcios, deverá ser justificada no processo.

Da participação de ME, EPP e Cooperativas

133. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, foi previsto tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno nas contratações públicas de bens, serviços e obras, sendo certo que o entendimento aqui apresentado é aplicável também a cooperativas equiparadas.

Licitação Exclusiva

134. O art. 6º do referido Decreto estabelece que, nos itens ou lotes de licitação cujo valor esteja abaixo de R$ 80.000,00, a participação no processo licitatório deve ser exclusivamente destinada às microempresas e empresas de pequeno porte.
135. No mesmo sentido a Orientação Normativa AGU nº 47/2014:

Em licitação dividida em itens ou lotes/grupos, deverá ser adotada a participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007) em relação aos itens ou lotes/grupos cujo valor seja igual ou inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), desde que não haja a subsunção a quaisquer das situações previstas pelo art. 9º do Decreto nº 6.204, de 2007.

136. A Orientação Normativa AGU nº 10/2009, por sua vez, esclarece a forma de aferição do valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) como sendo a referente ao período de um ano da contratação.

Cota reservada

137. Conforme previsão do art. 48, inciso III, da Lei Complementar 123, de 2006, e do art. 8º do Decreto nº 8.538, de 2015, na aquisição de bem de natureza divisível, quando os itens ou lotes de licitação possuírem valor estimado superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser reservada cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
138. Em relação às cotas exclusivas, identificam-se alguns requisitos que condicionam seu uso:

I. Em primeiro, a adoção da cota de 25% apenas será aplicável em certames para aquisição de bens, não sendo admitida tal restrição competitiva em licitações para contratação de serviços ou obras; e
II. Em segundo, esses bens devem possuir natureza divisível. Esta divisibilidade está relacionada ao item, e não à pretensão contratual como um todo. Assim, a cota exclusiva apenas pode ser utilizada caso fosse possível a cisão do item, sem prejuízo à licitação.

139. De acordo com o Decreto federal nº 8.538/2015, § 2º de seu artigo 8º, o edital deverá prever que, não havendo vencedor para a cota reservada (até 25%), esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado. O § 3º prevê, ainda, que se a mesma empresa vencer a cota reservada (25%) e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo menor preço. Obviamente, o cumprimento dessas regras regulamentares apenas é possível quando a cota principal e a cota reservada se relacionam ao mesmo objeto (ou item).
140. Convém mencionar que a Advocacia-Geral da União, recentemente, uniformizou a aplicação de cota destinada a microempresas e empresas de pequeno porte em licitações, fixando o entendimento de que, na aplicação das cotas reservadas de até 25%, o montante destinado à contratação dessas empresas pode ultrapassar R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), já que o dispositivo legal não determina um valor máximo (inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/06), assim como o faz nas licitações destinadas exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte (inciso I). Tal entendimento consta do DESPACHO n. 00098/2021/DECOR/CGU/AGU, de 17 de março de 2021, aprovado pelo DESPACHO n. 00115/2021/GAB/CGU/AGU, de 17 de março de 2021, e aprovado pelo Advogado-Geral da União pelo DESPACHO DO ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO Nº 071, de 17 de março de 2021 (seq. 24 a 27 do NUP 25000.193248/2018-73.
141. Deve-se ter em mente também o teor da seguinte "Orientação aos gestores para aplicação do Decreto nº 8.538/2015", publicada em 10/08/2020, no sítio eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal (disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-conteudo/orientacoes-e-procedimentos/7-orientacao-aos-gestores-para-aplicacao-do-decreto-no-8-538-2015>. Acesso em: 04/12/2022), cuja consulta desde logo se recomenda.

2.26

2.27 XV - Margens de preferência

142. De acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá estabelecer margens de preferência, conforme premissas indicadas em seu art. 26:

Art. 26. No processo de licitação, poderá ser estabelecida margem de preferência para:

I - bens manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras;

II - bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis, conforme regulamento.

§ 1º A margem de preferência de que trata o caput deste artigo:

I - será definida em decisão fundamentada do Poder Executivo federal, no caso do inciso I do caput deste artigo;

II - poderá ser de até 10% (dez por cento) sobre o preço dos bens e serviços que não se enquadrem no disposto nos incisos I ou II do caput deste artigo;

III - poderá ser estendida a bens manufaturados e serviços originários de Estados Partes do Mercado Comum do Sul (Mercosul), desde que haja reciprocidade com o País prevista em acordo internacional aprovado pelo Congresso Nacional e ratificado pelo Presidente da República.

§ 2º Para os bens manufaturados nacionais e serviços nacionais resultantes de desenvolvimento e inovação tecnológica no País, definidos conforme regulamento do Poder Executivo federal, a margem de preferência a que se refere o caput deste artigo poderá ser de até 20% (vinte por cento).

143. Convém observar que o art. 27 estabelece a obrigatoriedade de divulgação, em sítio eletrônico oficial, a cada exercício financeiro, da relação de empresas favorecidas em decorrência da aplicação de margens de preferência, com indicação do volume de recursos destinados a cada uma delas.

Cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado

144. O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

2.28

2.29 **XVI - Minuta de termo de contrato**

145. A minuta deverá seguir o modelo elaborado pela Advocacia-Geral da União, por uniformização, segurança jurídica e praticidade. E, as alterações deverão ser pontuais e seguir as especificidades da aquisição que se pretende.
146. Imperioso, porque são cláusulas necessárias, o respeito ao artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de termo de contrato, sendo que o artigo 25, seu §1º, expressamente autoriza a utilização de minuta padronizada de termo de contrato.
147. Conforme já tratado neste parecer, a padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.
148. Tal postulado foi registrado também na quarta edição do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU, conforme Enunciado BPC nº 06.
149. Para que os objetivos de celeridade, eficiência e segurança sejam alcançados, é preciso que a Administração aponte claramente:

I. Se houve utilização de modelos padronizados;
II. Qual modelo foi adotado; e
III. Quais foram as modificações ou adaptações eventualmente efetuadas no modelo.

150. Caso seja possível a utilização de instrumento substitutivo, conforme disposto nos incisos I e II do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, por força do seu § 1º, o mesmo deverá conter as cláusulas necessárias elencadas no art. 92.

2.30 **XVII - Designação de agentes públicos**

151. Os arts. 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 2021, tratam da designação dos agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução da lei, conforme se extrai das normas abaixo transcritas:

Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos:

I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e

III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º A autoridade referida no **caput** deste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

§ 2º O disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, inclusive os requisitos estabelecidos, também se aplica aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 3º As regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos de que trata esta Lei serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei. (Regulamento) Vigência

§ 4º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§ 5º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

152. As regras do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, também apresentam algumas limitações a serem observadas no caso concreto:

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

153. O Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, por sua vez, trata das regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, bem como sobre o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos.

154. Não há dúvidas que o planejamento da contratação deve contemplar todas as regras previstas no referido Decreto. Por conta de sua relevância, convém registrar que o artigo 12 do Decreto nº 11.246, de 2022, tratou de forma mais aprofundada sobre o princípio da segregação de funções, que já estava previsto no artigo 5º e 7º, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021, sendo certo que o administrador deve cuidar para que tais normas sejam observadas ao longo da fase interna e externa da licitação.

Lei nº 14.133, de 2021

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da **segregação de funções**, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

(...)

Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos:

(...)

§ 1º A autoridade referida no caput deste artigo deverá observar o **princípio da segregação de funções**, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

(grifou-se)

Decreto nº 11.246, de 2022

Princípio da segregação das funções

Art. 12. O **princípio da segregação das funções** veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.

Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o **caput**:

I - será avaliada na situação fática processual; e

II - poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:

a) da consolidação das linhas de defesa; e

b) de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

(grifou-se)

155. Por fim, convém observar que o artigo 29 do referido Decreto faz alusão à possibilidade de edição de normas internas a serem observadas pelos agentes públicos que atuam em licitações e contratos:

Art. 29. Os órgãos e as entidades, no âmbito de suas competências, poderão editar normas internas relativas a procedimentos operacionais a serem observados, na área de licitações e contratos, pelo agente de contratação, pela equipe de apoio, pela comissão de contratação, pelos gestores e pelos fiscais de contratos, observado o disposto neste Decreto.

156. Desse modo, para além da observância aos dispositivos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto nº 11.246, de 2022, deve a Administração cuidar para que as normas internas sejam observadas na tramitação processual.

XVIII - Da Adequação da modalidade licitatória eleita

157. No caso, pretende-se a aquisição de itens/bens, o/a(s) qual(is) foi(ram) classificado/a(s) pelo órgão consulente como "bens comuns".
158. Atestada a natureza comum dos bens pretendidos, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520, de 2000, julga-se adequada a opção do órgão pela contratação mediante pregão.
159. Ademais, segundo o art. 5º "caput" do Decreto nº 10.024, de 2019, a aquisição de bens e serviços comuns na Administração Pública deve ser empreendida através da modalidade Pregão, de preferência, em sua forma eletrônica, de maneira que a escolha do Administrador se encontra em conformidade com o regime jurídico pertinente.
160. E o artigo 3º do Decreto nº 11.462, de 2023 enumera em seus incisos as situações nas quais poderá ser adotado o Sistema de Registro de Preços.
161. **Necessário indicar a hipótese em que se enquadra o pretendido registro de preços. E, registre-se, segundo entendimento do TCU, não basta citar o dispositivo legal, necessário e imperativo que se**

fundamente com o nexo causal/fático. De modo, que haja, realmente, a subsunção à norma, ou seja, que o caso concreto apresentado se enquadre à lei.

Fl nº 216
Pública

XIX - Da intenção para registro de preços

162. Nos termos do art. 9º e 10 do Decreto nº 11.462, de 2023, o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, a ser operacionalizado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNPC, de que trata o art. 174 da Lei nº 14.133/2021, que poderá ser dispensado apenas na forma do § 2º do art. 9º do Decreto.

163. Caberá ao Órgão ou entidade gerenciadora, na fase preparatória, realizar o procedimento público de IRP, para possibilitar a participação, no prazo mínimo de 8 dias, de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na Ata e determinar a estimativa total de quantidades da eventual contratação, observando, em especial, o disposto nos incisos III e IV do caput do art. 7º e nos incisos I, III e IV do caput do art. 8º do Decreto.

164. **Os Órgãos e entidades, antes de iniciar processo licitatório ou contratação direta, deverão consultar as IRPs em andamento e deliberarão a respeito da conveniência de sua participação. Registre-se, por oportuno, que tal Deliberação deverá, formalmente, constar dos autos do processo**.

XX - Da Ata de Registro de Preços

165. A Ata de Registro de Preços deve abordar o objeto, os preços, especificações e quantitativos, eventuais participantes, validade da referida ata, hipóteses de revisão e cancelamento de registros de preços, condições para o remanejamento de quantitativos, **observadas as condições constantes do art. 18 do Decreto nº 11.462, de 31.03.2023**.
166. Sua vigência está definida no art. 22 e vedação a acréscimos nos quantitativos no 23.
167. Seu controle e gerenciamento, alteração ou atualização e negociação dos preços registrados estão nos subsequentes 24, 25 e 26, o que deverá ser seguido à risca.

2.31

2.32 **XXI - Imperativa a publicidade do edital e do termo do contrato**

168. Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e **do termo de contrato** no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e **art. 94** da Lei nº 14.133, de 2021.
169. Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3. **CONCLUSÃO**

170. Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridas todas as recomendações deste Parecer, em especial, as constantes dos Capítulos I, II, III, IV, VI, VII, VIII, IX, X, XII, XIV, XV, XIX e XXI.

171. Somente após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer, ou após seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº 9.784, de 1999), e conforme já alertado nas considerações preliminares desta manifestação, **será possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº 5, da AGU**.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2023.

Franco Luciano Rancaño de Azevedo Rosa
Advogado da União
SIAPE nº 1212642
OAB/RJ nº 71.090

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 64039007809202311 e da chave de acesso 430791ee

---

Documento assinado eletronicamente por FRANCO LUCIANO RANCAÑO DE AZEVEDO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1281199280 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FRANCO LUCIANO RANCAÑO DE AZEVEDO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 14-09-2023 18:22. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.
